



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 25 de fevereiro de 2010.
LEI Nº 6.639

Projeto de Lei nº 002/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a inclusão do artigo 5º-A à Lei nº 6.333, 17/12/2007, que dispõe sobre o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 5º-A à Lei nº 6.333, de 17/12/2007, que dispõe sobre o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde, com a seguinte redação:

Art. 5º-A. Os profissionais médicos residentes em Medicina da Família e Comunidade terão direito a um complemento da bolsa de estudos no valor total de R\$ 2.583,55 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a todos os benefícios previstos na legislação federal, estando incluso nesse valor o auxílio à alimentação, moradia, transporte, bem como o reembolso do recolhimento previdenciário.

Parágrafo único. O valor do complemento da bolsa de estudos poderá ser reajustado por decreto do Executivo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.640

Projeto de Lei nº 392/2005 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Dispõe sobre retirada de placas indicativas de obras executadas na cidade e já concluídas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos, SAAE e PROGUARU responsáveis pela retirada das placas indicativas de obras executadas na cidade, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.641

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 113/

2001 de autoria do Vereador Paulo Roberto Cecchinato.
Implanta no Município de Guarulhos o Restaurante Popular.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado no Município de Guarulhos o RESTAURANTE POPULAR, visando atender ambulantes, trabalhadores da economia informal, idosos, desempregados, moradores de rua e trabalhadores de diversas classes.

Art. 2º A implantação deste restaurante, contará com a participação da Prefeitura de Guarulhos, através do Fundo Social de Solidariedade, da iniciativa privada, e outras parcerias, devendo ser instalado em área central da cidade ou em local de fácil acesso aos usuários.

Art. 3º Os preços dos cardápios deverão ser acessíveis à população carente, os alimentos frescos, variados, preparados no mesmo dia, com valores nutricionais adequados e com acompanhamento de profissionais na área de nutrição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 6.642

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 126/2009 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.

Institui a obrigatoriedade da execução do Hino de Guarulhos e do Hino Nacional, nas EMS - Escolas Municipais de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As EMS - Escolas Municipais de Guarulhos executarão, semanalmente, o Hino de Guarulhos e o Hino Nacional.

Parágrafo único. A execução de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentada em conjunto com os docentes, discentes e servidores da escola.

Art. 2º O Hino de Guarulhos e o Hino Nacional, serão executados em todas as aberturas de eventos e festividades promovidos pela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.304/88.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 25 de Fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 27307

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.980,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 1210.1339100462.098.01.110000.339039 | Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural | 10.980,00 |
| TOTAL | | 10.980,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 1210.1339200462.097.01.110000.339036 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 10.980,00 |
| TOTAL | | 10.980,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27308

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 124.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Acrescenta R\$ | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|-------------------|
| 1210.1339200462.097.01.110000.339092 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 124.500,00 | 0,00 |
| 1210.1339200462.097.01.110000.339036 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 0,00 | 65.000,00 |
| 1210.1339200462.097.01.110000.339047 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 0,00 | 59.500,00 |
| TOTAL | | 124.500,00 | 124.500,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27309

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 113.968,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11.637/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 113.968,37 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 1291.1339200462.097.01.100014.339048 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 113.968,37 |
| TOTAL | | 113.968,37 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27310

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 2010.0618100532.114.01.110000.3390xx | 92 |
| 2010.0618100532.114.01.110000.3390xx | 31 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27311

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 248.824,23.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1086/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 248.824,23 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2010.0618100532.114.01.110000.339092 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 50.000,00 |
| 2010.0618100532.114.01.110000.339031 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 10.230,00 |
| 2010.0612200532.116.01.110000.339036 | Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública | 100.000,00 |
| 2010.0618100532.114.01.110000.339039 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 4.650,00 |
| 1110.0412600452.095.01.110000.449052 | Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação | 83.944,23 |
| TOTAL | | 248.824,23 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 2010.0618100532.114.01.110000.449052 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 50.000,00 |
| 2010.0633400532.118.01.110000.339030 | O Jovem na Guarda Civil Municipal | 930,00 |
| 2010.0633400532.118.01.110000.339039 | O Jovem na Guarda Civil Municipal | 9.300,00 |
| 2010.0612200532.071.01.110000.339039 | Gestão e Administração do Programa | 100.000,00 |
| 2010.0612200532.116.01.110000.339030 | Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública | 4.650,00 |
| 2010.0618100532.114.01.110000.449052 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 83.944,23 |
| TOTAL | | 248.824,23 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27312

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Acrescenta R\$ | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|------------------|
| 1110.0412200432.092.01.110000.339039 | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão | 10.000,00 | 0,00 |
| 1110.0412200432.092.01.110000.339030 | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 | 10.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27313

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 1110.0412200422.091.01.110000.3390xx | 92 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27314

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 1110.0412200422.091.01.110000.339092 | Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH | 370,00 |
| TOTAL | | 370,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|---------------|
| 1110.0412200422.091.01.110000.339039 | Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH | 370,00 |
| TOTAL | | 370,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27315

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.810/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos e aplicação das fontes de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Fonte de Recursos | Aplicação da Fonte de Recursos |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| 1310.1133300472.099.xx.xxxxxx.339039 | 05 | 100087 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27316

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 921.480,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.810/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 921.480,37 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| 1310.1133300472.099.55.100087.339039 | Qualificação para o Trabalho | 921.480,37 |
| TOTAL | | 921.480,37 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego - PNQ - Plano Nacional de Qualificação, sendo:

I - no valor de R\$ 226.675,37 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), apurados em 31/12/09, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 694.805,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27317

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Aplicação da Fonte de Recursos |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 0791.1030500042.011.05.xxxxxx.339030 | 300041 |
| 0791.1030500042.011.05.xxxxxx.339035 | 300041 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27318

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.354,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31.039/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 106.354,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 0791.1030500042.011.05.300041.339030 | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde | 16.354,00 |
| 0791.1030500042.011.05.300041.339035 | Apoio às Ações de Vigilância em Saúde | 90.000,00 |
| TOTAL | | 106.354,00 |

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Apoio Técnico e Financeiro para Estudo e Pesquisa, sendo:

I - no valor de R\$ 102.853,44 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 3.500,56 (três mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27319

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 0810.1236100062.018.01.220000.3390xx | 92 |
| 0810.1236500052.012.01.210000.3390xx | 92 |
| 0810.1236100062.019.01.220000.3390xx | 93 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.3390xx | 93 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27320

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.185.959,59.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.185.959,59 (dezesete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|----------------|
| 0810.1236100062.018.01.220000.339092 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 6.524,00 |
| 0810.1236500052.012.01.210000.339092 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 4.349,00 |
| 0810.1236100061.010.02.262000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 1.387.701,59 |
| 0810.1236100061.010.01.220000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 136.901,00 |
| 0810.1236500052.016.01.210000.335043 | Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil | 100.000,00 |
| 0810.1236600072.025.05.220005.339039 | Apoio ao Educando - Fundamental EJA | 850.220,00 |
| 0810.1236100062.019.01.220000.339039 | Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | 5.724.050,00 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.339039 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | 6.267.612,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| 0810.1236500052.014.01.210000.339035 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil | 37.700,00 |
| 0810.1236100062.020.01.220000.339035 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 37.700,00 |
| 0810.1236100062.019.01.220000.339093 | Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental | 8.236,00 |
| 0810.1236500052.013.01.210000.339093 | Gestão e Manutenção do Ensino Infantil | 8.236,00 |
| 0810.1236100062.018.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 1.840.430,00 |
| 0810.1236500052.012.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 776.300,00 |
| TOTAL | | 17.185.959,59 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 0810.1236100062.021.01.220000.339092 | Apoio ao Educando - Fundamental | 6.524,00 |
| 0810.1236500052.015.01.210000.339092 | Apoio ao Educando - Infantil | 4.349,00 |
| 0810.1236500051.008.02.262000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 1.142.824,59 |
| 0810.1236500051.008.02.262000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 50.000,00 |
| 0810.1236100061.010.02.262000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 50.000,00 |
| 0810.1212200082.028.02.262000.339030 | Gestão e Manutenção do Ensino | 98.000,00 |
| 0810.1212200082.028.02.262000.339039 | Gestão e Manutenção do Ensino | 46.877,00 |
| 0810.1236100061.009.01.220000.339035 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental | 190.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|---|------------|
| 0810.1236500051.007.01.210000.339035 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil | 46.901,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319004 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 400.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319011 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 200.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319013 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 150.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319016 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 30.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319092 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 1.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319094 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 19.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 0810.1236600072.025.05.220005.339030 | Apoio ao Educando - Fundamental EJA | 50.220,00 |
| 0810.1236100061.009.01.220000.339039 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental | 150.000,00 |
| 0810.1236500051.007.01.210000.339039 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil | 85.000,00 |
| 0810.1236100061.009.01.220000.449052 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental | 1.526.336,00 |
| 0810.1236500051.007.01.210000.449052 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil | 1.486.336,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|--------------|
| 0810.1236600072.024.01.220000.339039 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA | 297.000,00 |
| 0810.1236500052.014.01.210000.339036 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil | 1.400.000,00 |
| 0810.1236100062.020.01.220000.339039 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 40.000,00 |
| 0810.1236100062.020.01.220000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 40.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|------------|
| 0810.1236100062.020.01.220000.449052 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 364.200,00 |
| 0810.1236500052.014.01.210000.449052 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil | 634.200,00 |
| 0810.1236500052.014.01.210000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil | 50.000,00 |
| 0810.1236100062.020.01.220000.339030 | Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental | 40.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|---|------------|
| 0810.1236100061.010.01.220000.339030 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 300.000,00 |
| 0810.1236500051.008.01.210000.339030 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 300.000,00 |
| 0810.1236100061.010.01.220000.339039 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 100.000,00 |
| 0810.1236500051.008.01.210000.339039 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 100.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|---|--------------|
| 0810.1236100062.018.01.220000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 2.800.000,00 |
| 0810.1236500052.017.01.210000.339039 | Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil | 50.000,00 |
| 0810.1236100061.010.01.220000.339035 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 450.000,00 |
| 0810.1236500051.008.01.210000.339035 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 450.000,00 |
| 0810.1236100061.010.01.220000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 450.000,00 |
| 0810.1236500051.008.01.210000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 450.000,00 |
| 0810.1236100062.022.01.220000.449052 | Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Fundamental | 50.000,00 |
| 0810.1236500052.017.01.210000.449052 | Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais - Infantil | 50.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| 0810.1236100061.009.01.220000.339035 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental | 150.000,00 |
| 0810.1236500051.007.01.210000.339035 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil | 150.000,00 |
| 0810.1236500052.012.01.210000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 120.462,00 |
| 0810.1212200081.012.02.262000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação | 100.000,00 |
| 0810.1212200082.028.02.262000.339030 | Gestão e Manutenção do Ensino | 277.000,00 |
| 0810.1212600081.011.02.262000.339039 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) | 180.000,00 |
| 0810.1212600081.011.02.262000.449052 | Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) | 300.000,00 |
| 0810.1236500051.008.02.262000.449061 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 384.000,00 |
| 0810.1236500051.008.02.262000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 50.000,00 |
| 0810.1236100061.010.02.262000.449061 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 384.000,00 |
| 0810.1236100061.010.02.262000.449052 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 50.000,00 |
| 0810.1212200082.027.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação | 500.000,00 |
| 0810.1236600072.023.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 215.000,00 |
| 0810.1213100082.029.02.262000.339039 | Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais | 176.730,00 |
| TOTAL | | 17.185.959,59 |

| | | |
|--------------------------------------|--|------------|
| 0810.1236600072.023.05.220005.319004 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 400.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319011 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 200.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319013 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA | 150.000,00 |
| 0810.1236600072.023.05.220005.319016 | Gestão dos | |

DECRETO Nº 27321

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.831/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Fonte de Recursos | Aplicação da Fonte de Recursos |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| 0910.1545100371.032.xx.xxxxx.449051 | 07 | 100085 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27322

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.750,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.831/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 0910.1545100371.032.07.100085.449051 | Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana | 85.750,00 |
| TOTAL | | 85.750,00 |

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da operação de crédito firmado junto a Caixa Econômica Federal - Programa Saneamento para Todos, nos termos previstos no inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27323

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1091/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1091.1545300412.087.01.400001.339093 | Manutenção dos Serviços de Trânsito | 20.000,00 |
| 1091.1545300412.087.01.400001.339092 | Manutenção dos Serviços de Trânsito | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | 1.020.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1091.1545300412.087.01.400001.339039 | Manutenção dos Serviços de Trânsito | 1.020.000,00 |
| TOTAL | | 1.020.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27324

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 963/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 2710.0812200192.071.01.110000.339030 | Gestão e Administração do Programa | 10.000,00 |
| 2710.0812200192.071.01.110000.339039 | Gestão e Administração do Programa | 10.000,00 |
| 2710.0824400191.021.01.110000.339030 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social | 25.000,00 |
| 2710.0824400191.021.01.110000.339039 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social | 200.000,00 |
| 2710.0824400192.052.01.110000.339032 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 500.000,00 |
| 2710.0824400192.052.01.110000.339036 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 120.000,00 |
| 2710.0824400192.052.01.110000.339039 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 60.000,00 |
| TOTAL | | 925.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 2710.0824400192.052.01.110000.339030 | Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável | 925.000,00 |
| TOTAL | | 925.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27325

Prorroga prazo para inscrição na 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 021/2010-SH;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 4 de março de 2010, o prazo para inscrição na 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos, constante do artigo 8º do Decreto Municipal nº 27.261, de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27326

Altera a denominação da RUA BARRAÇÃO para RUA JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 45511/05;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Barracão, antiga Rua Dois, localizada no Loteamento Jardim Tabatinga, Bairro Picanço, com início na Rua Ampere e término no Sistema de Recreio, para RUA JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a letra "b", de fls. 14 do Decreto Municipal nº 5.168, de 31 de dezembro de 1975.

Representante do Departamento de Gestão do Sistema Municipal da Saúde

VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI

Representante do Departamento de Administração Hospitalar do Hospital Municipal de Urgências

ROSA YEKO ADATI NISHIMURA

Representante do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES

Representante da Supervisão da Região de Saúde Fernão Dias/Dutra

MARTA COSTA DE CAMPOS MELO

Representante da Supervisão da Região de Saúde Cantareira

ROSENITA M. FORNOS

Representante da Supervisão da Região de Saúde Dutra/Trabalhadores

SONIA MARIA MOHALLEM

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MANOEL MESSIAS INÁCIO

Representante da PROGUARU

ADAILTON SARAIVA DE BARROS

Representante da Secretaria de Obras - DELURB

MARTA KUMUCHIAN BRAGA

Representante da Secretaria de Obras - DOADM

ROSEMEIRE BATISTA SALGADO

Representante da Secretaria do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA MENDES FRANCISCO

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDVALDO MARINS DE ARAUJO

Representante da Secretaria de Educação

RUBENS DE JESUS PEREIRA

Representante da Secretaria de Esportes

CARLOS EDUARDO SANTANA

Assessoria de Imprensa

SANDRA LOPES

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 449/2006-GP de 28/03/2006.

PORTARIA Nº 395/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 28.01.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ulisses Correia, Coordenador** (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

PORTARIA Nº 396/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jorge Luiz Castelo de Carvalho** (código 30374), **Diretor de Departamento** (118-33), lotado na SO01.

PORTARIA Nº 397/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Ligia Gonçalves de Locco** (código 45044), **Administrador Técnico - Nível IV** (23-28), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 398/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ivan Batista de Araújo** (código 46580), **Oficial de Segurança** (122-9), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 399/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, a contar de 03.02.2010, do serviço público municipal, a servidora **Sonia Regina Forte** (código 34194), **Professor de Educação Básica I** (5708-2566), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 400/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Professor de Educação Básica I (5708), SE01

1 - **A contar de 08.02.2010**, Janice Nunes de Almeida (código 34077), (2525),

2 - **A contar de 09.02.2010**, Karina Silveira Carneiro Camilo (código 31042), (1270),

3 - **A contar de 10.02.2010**, Manuela Maria Quintal Pereira Gomes (código 32232), (879).

Professor de Educação Básica I (Educação Física) (5708), SE01

4 - **A contar de 03.02.2010**, Luana Vieira Rosas (código 42315), (781).

Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (5832)

5 - **A contar de 11.02.2010**, Maria Aparecida Gomes Tamura (código 33421), (272), SS01,

6 - **A contar de 29.01.2010**, Aparecida da Silva Pereira (código 46825), (466), SS01,

7 - **A contar de 10.02.2010**, Claudia Roza Messias (código 47607), (1116), SS.

Médico (Clínico Geral) (5500), SS01

8 - **A contar de 15.03.2010**, Manoel Camilo Calderaro Palandri (código 16450), (772).

Técnico de Saúde (Raio X) (5834), SS

9 - **Claudioimar Gomes** (código 41267), (238), devendo comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 401/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Professor de Educação Básica I (5708), SE01

1 - **A contar de 17.02.2010**, Suzi Testae (código 6044), (1190),

2 - **A contar de 08.02.2010**, Noemi Guimaraes Lima (código 35359), (2496),

3 - **A contar de 17.02.2010**, Girlaine Aparecida Sanches (código 29668), (1597),

Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), SE01

4 - **A contar de 10.02.2010**, Sabrina Moreira Souza de Almeida (código 43305), (558),

5 - **A contar de 03.02.2010**, Maria Gorete Cordeiro da Silva (código 33418), (205),

Engenheiro Civil III (5402), Secretaria de Obras

6 - **A contar de 04.02.2010**, **José Roelf Pereira** (código 47426), (47), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 402/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de 30 (trinta) dias do aviso prévio a contar de 11.02.2010, a servidora **Maria da Glória Correia** (código 27350), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-761), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 403/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento de 23 (vinte e três) dias do aviso prévio a contar de 10.02.2010, a servidora **Valéria de Oliveira Sá Souza Neto** (código 43037), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-418), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 404/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Lucio Damasceno e Silva** (código 15775), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-815), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 405/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Lucio Damasceno e Silva** (código 15775), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-815), lotado na SO03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 406/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1- **PORTARIA Nº 08/2010-GP**

Função: DIRETOR DE ESCOLA (5393-132) - SE01

Nome: PRISCILA BARBOSA DA SILVA

2- **PORTARIA Nº 09/2010-GP**

Função: DIRETOR DE ESCOLA (5393-154) - SE01

Nome: DANIEL GUIMARÃES DE ARAÚJO

3- **PORTARIA Nº 10/2010-GP**

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01

Nome: RENATA SORAIA DE ANDRADE PASTOR (795)

ROSANY GUIMARAES DE OLIVEIRA (276)

Nomes: VANESSA CAVALCANTE GUIMARÃES (202) GISELE GONZAGA DE PAULA GONÇALVES (159) GILMAR DOS SANTOS ROCHA (235)

5- PORTARIA Nº 33/2010-GP

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-135) - SE03

6- PORTARIA Nº 51/2010-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-696) - SS03

7- PORTARIA Nº 54/2010-GP

Função: ENFERMEIRO (5840), SS
Nomes: NEIDNA CILENE DE MELO (359) LILIAN DE OLIVEIRA TOMAZ (371)

8- PORTARIA Nº 60/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) (5829-330) - SS
Nome: CELIA FERRARI

9- PORTARIA Nº 62/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE)(5829-101) - SS
Nome: FÁBIO SOUZA DOS SANTOS

10- PORTARIA Nº 64/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) (5829-644) - SS03
Nome: CAMILA CRISTINA BORTOLOZZO XIMENES DE SOUZA

11- PORTARIA Nº 65/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)(5829-669) - SS
Nome: CLEIDE GIRON

12- PORTARIA Nº 95/2010-GP

Função: MÉDICO EMERGENCIAL (CARDIOLOGISTA) (5852-25) - SS
Nome: RENATA DOS SANTOS CORREA

13- PORTARIA Nº 98/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) (5829-642) - SS01
Nome: MARIA DE FATIMA CALDELAS

14- PORTARIA Nº 104/2010-GP

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-41) - SS01
Nome: BIANCA PEREIRA MARTINS

15- PORTARIA Nº 137/2010-GP

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-626) - SS
Nome: LIA REGINA DE MOURA RIBEIRO MARQUES FIGUEIRA DE MELLO

16- PORTARIA Nº 163/2010-GP

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AREA 87) (5831-390) - SS
Nome: ALBANISE SILVA DOS SANTOS

17- PORTARIA Nº 168/2010-GP

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AREA 37) (5831-229) - SS
Nome: NEUSA DANIEL

PORTARIA Nº 407/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 351/2010-GP.

PORTARIA Nº 408/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 14/2010-SAM01.05.01 e 34/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

81º Kelly Cristina Bergo Moreira (359)
82º Elaine Aparecida da Silva Harbs (371)
83º Márcia Regina Guedes Silva (212)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009 e 01 (uma) dispensa de Patrícia Paranhos de Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 409/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1240/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

8º Maria Irany Rodrigues Cavalcante (101)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Educador em Saúde Pública), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sílvia Regina da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 410/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

57º Erlon de Araújo Campos (626)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 411/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 846/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

24º Andresa Pecorari (330)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 412/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

16º Lucilaine Cristina dos Santos Giarretta (644)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Renata Caruso Mecca, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 413/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 05/2007-SAM01 e concurso nº 849/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

17º Maira Corrente Santos Silva (642)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5829), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marley das Graças Santos Buzzo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 414/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01 e ordem nº 21/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

289º Jeynis Silva Fernan Fernandes (41)
291º Débora Shirraishi (404)
292º Regina Batista Bueno (298)
293º Lília Miranda de Souza Mello (488)
294º Lara Cristian do Amaral Rizzato (455)
295º Adriana da Rocha Costa (744)
296º Andréia Oliveira dos Santos (1068)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ari de Lima Ardone Junior, Edileuza de Oliveira Silva, Alexandre José de Andrade, Rosemary Marques da Silva, Maria Madalena Saraiva de Oliveira, Simone Caetano Nunes, Denise Nodorni Vaz, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 415/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 32/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

297º Nadir Rodrigues Querino (1423)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Julianne Souza Ferreira, devendo

comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 416/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 32 e 43/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

298º Shirley Maria de Lima Soares (367)
299º Alessandra Maria dos Santos (849)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Roseli Moreira Pinheiro dos Santos e Roseli Aparecida Bueno, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 417/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

38º Fernanda Righetti dos Santos (89)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Paloma Silva Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 418/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 36/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1114/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

3º (área 20) Reginaldo Dias da Silva (500)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maiane Correia Brandão, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 419/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1170/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

4º (área 87) Maria Aparecida de Andrade Silva (390)
5º (área 87) Karina Alves da Silva (229)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: transferências de Silvanir Aparecida Miguel de Sousa e Luciane da Costa Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 420/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1129/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

3º (área 37) Francisca Gabriela de Sousa Farias (229)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Luciane da Costa Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 421/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 60/2010-SS.11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010**:

CLAS. NOME

182º Liliiane Ambrozina Tavares (190)
184º Flávio Ayres da Silva (191)

187º Deise Daiana Almeida dos Santos (192)
190º Priscila Lopes da Silva (193)
191º Adriano Ferreira da Silva (194)

192º Leticia de Souza Shroeder (195)

194º Suzana Ferreira de Moraes (196)

197º Marcelo Donizeti Ormundo (198)

200º Cesarina de Lourdes Silva Antonio (199)

203º Daniele Cristina Mendes da Silva (200)

204º Luciana Cristina de Almeida (201)

207º Maria Carolina Bernini João (202)

208º Luciana Cavalcante Pacheco (203)

210º Audenice Gil Cavalcante de Oliveira (204)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 422/2010-GP

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Diretor de Escola**, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5393), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 427/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 108/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **02.03.2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

141º **Aline Botelho da Silva (16)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor Adjunto de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

PORTARIA Nº 428/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 103/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **02.03.2010 às 9:00 horas na Secretaria da Educação, à Rua Abílio Ramos, nº 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos:**

CLAS. NOME

158º **Rafael Cícero Cyrillo dos Santos (19)**

159º **Adriana de Oliveira Silva (95)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente de Gestão Escolar**, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Elizabeth de Souza Pereira e Gisele Seabra Teixeira Santos.

PORTARIA Nº 429/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 63/2010-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

11º **Edson de Paula Lima Junior (8)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Oficial de Controle Animal**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 430/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

501º **Luciana Tavares (266)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009 devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 431/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 107/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

137º **Keila Gomes de Lima Barbosa (código 45339)(5706)(43)**

Para a função de: **Professor Adjunto de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana Manso Presto, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 432/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 126/2010-DTCMP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

154º **José Correia de Carvalho (código 28767)(5015)(112)**

Para a função de: **Assistente de Gestão Escolar**, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5823), lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 433/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2010-SAM01.05.01, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

288º **Eliane Aparecida de Lima (código 47455) (5096) (696)**

Para a função de: **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elaine de Fátima Brito Letieri, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 434/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 30/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

290º **Maria Laudeci Azevedo de Freitas Andrade (código 43231) (5831) (192)**

Para a função de: **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Achilles Franklin Patriani Pereira de Jesus, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 435/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

500º **Juliana Augusto Alves (código 41098) (5096) (79)**

Para a função de: **Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 436/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 60/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 979/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

195º **Marivalda Pinheiro Reis Costa (código 35601) (5848) (197)**

Para a Função: **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 437/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2010-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM e concurso nº 1003/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

10º **Carlos Iran dos Santos (código 35489) (5848) (1)**

Função: **Oficial de Controle Animal**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Elisângela de Oliveira Vanucchi, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 438/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2010-SM01.06.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 936/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2010:**

CLAS. NOME

7º **Marcos Oliveira Filho (código 35288) (5039) (23)**

Para a função de: **Almoxarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), lotado na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de José Manoel de Souza, devendo prestar serviços junto a SM01 e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 439/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Miguel Nelson Choueri;

Para o cargo em comissão: **Coordenador**, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (225-3), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários;

Vaga: exoneração de Ulisses Correia, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 440/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA

Sr. Jose João Bezerra Bicudo;

Para o cargo em comissão: **Secretário Adjunto**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (127-2), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de Miguel Nelson Choueri, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 441/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Milton José da Silva;

Para o cargo em comissão: **Diretor de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-6), lotado na SJ01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: exoneração de José João Bezerra Bicudo.

PORTARIA Nº 442/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 78/2010-SO,

NOMEIA

Sr. Cláudio Alexandre da Conceição;

Para o cargo em comissão: **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I**, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-11), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mário Luis das Dores, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 443/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Emerson Moreira da Silva;

Para o cargo em comissão: **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I**, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-32), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Osmar Savoia.

PORTARIA Nº 444/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 77/2010-SO,

NOMEIA

Servidor: João Davi Sartor (código 5661), Arquiteto III (5363);

Para o cargo em comissão: **Diretor de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-33), lotado na SO01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: exoneração de Jorge Luiz Castelo de Carvalho.

PORTARIA Nº 445/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Servidor (a): Mário Luiz das Dores;

Para o cargo em comissão: **Gestor de Projetos**, SQC-I, EVCC, ref. 3 (258-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 446/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 86/2010-SO,

NOMEIA

Sr. Rosemarry Rabelo;

Para o cargo em comissão: **Assessor Técnico de Direção**, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-14), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carlos Cezarini.

PORTARIA Nº 448/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
RETIFICA a Portaria 280/2010-GP, referente à senhora Laís Prado Volpi, para constar que seu nome correto é **Laís Volpi de Sousa**.

PORTARIA Nº 115/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 190/2010-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 966/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Neusa Jorge Deligi** (código 4970) para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-277), lotada na SE01.03.

PORTARIA Nº 116/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 111/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 12.02.2010, os efeitos da Portaria nº 13/2005-SA, no que diz respeito à servidora **Raquel da Silva Basto** (código 23856), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica**.

PORTARIA Nº 117/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 085/2010-SO,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 906/2009-SG/DRA, que designou o servidor **Antonio Vezu** (código 6024), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-862), lotado na SO03.03.04.02.

PORTARIA Nº 118/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 102 e 104/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas, conforme segue:

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

- A contar de 10.02.2010, 318/2004-SG/DRA, **Priscila**

Pereira dos Santos (código 32007).

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

- a contar de 09.02.2010, 234/2008-SG/DRA,

Rosângela Matos de Santana Silva (código 36169).

PORTARIA Nº 119/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 89 e 107/2010-GP, referente o servidor **Luiz Carlos de Souza** (código 4833).

PORTARIA Nº 120/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nº 106 e 110/2010-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para as seguintes atividades:

1 - PORTARIA Nº 86/2010-SG/DRA - Assistente de Direção

Nome: Ana Paula Marques de Paiva (código 36740)

Mercia de Moraes Marques Loreto (código 29733)

2 - PORTARIA Nº 87/2010-SG/DRA - Coordenação Pedagógica

Nome: Claudia Bonamini (código 34153)

PORTARIA Nº 121/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Roseli da Silva Teixeira (código 30451), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-260), lotada na SO01.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Walter Rosa**, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 850/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 122/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Jucelaine de Oliveira Alves (código

92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Walter Rosa (código 41108), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-709), lotado na SO03.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Alinne Prado de Oliveira**, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 823/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 123/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 080/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Alinne Prado de Oliveira (código 43731), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-698), lotado na SO01.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Roseli da Silva Teixeira**, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 860/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 124/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 83/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Guilherme Maris Yonamine (código 46429), Engenheiro Eletricista III (5414);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-731), lotado na SO05.03.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 125/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 043/2010-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Jucelaine de Oliveira Alves (código

8101), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-399), lotada na SDU00.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Zeneide Loti**.

PORTARIA Nº 126/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 085/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Rodrigo Lino Zoais (código 38711), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-862), lotado na SO03.03.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Antonio Vezu**.

PORTARIA Nº 127/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Maria de Mota Ribeiro Fonseca (código 48128), Atendente SUS (5854);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-492), lotada na SG02.02.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de **Cristiane de Moura Galacci Manfredini**.

PORTARIA Nº 128/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 105/2010-DTCMP, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo interno nº 1291/2009,

DESIGNA para comparecimento no dia **02.03.2010, às 09:00 horas**, na Secretaria e Educação à Rua Abílio Ramos, 122 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, a servidora **Jenifer Rafaela Tavares** (código 35144),

Professor de Educação Básica I (5708), classificada em 13º lugar, para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 086/2.009-CL de 10/11/2.010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e D.M.V.Assessoria Participações e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Alteração de dotação:
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
1024-1710.2312200262.109.01.110000.339039

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1060-1710.2312200512.071.01.110000.339039
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.984/2.008
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2.010 VALOR: R\$ 2.000,00.
PRAZO: 36 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
0274.0610.0206200.352.077.01.110000.339036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 07/2010-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Seleção Interna nº 13/2009-SAM01 para as funções de **GUARDA SUPERVISOR E GUARDA CLASSE DISTINTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 6 do referido Edital:

TORNA PÚBLICA

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao Teste de Aptidão Física, realizado em 12/02/2010, conforme segue:

| Código Funcional | Nome | Função Atual | Despacho Final |
|------------------|----------------------------|------------------------------------|----------------|
| 24370 | LIGIBEL BERNARDES DA SILVA | Guarda Civil Municipal – 1ª classe | DEFERIDO |
| 24548 | NEUSA MARIA ALVES | Guarda Civil Municipal – 1ª classe | INDEFERIDO |
| 24607 | ROBERTO PEREIRA DA SILVA | Guarda Classe Distinta | DEFERIDO |

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias 26 e 01/03/2010, no horário das 8h00 às 16h30.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Seleção Interna nº 13/2009-SAM01 para as funções de **GUARDA SUPERVISOR E GUARDA CLASSE DISTINTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 6 do referido Edital:

TORNA PÚBLICA

1 - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Interna para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

2 - A **Avaliação Psicológica será realizada no dia 07 de março de 2010** no **Educandário Elite**, localizado à Rua Domingos Magno 168, Vila Progresso – Guarulhos.

3 - Os portões serão abertos às **8 horas e fechados às 8h15 min.**

4 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou atraso do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:

- **Original** de um dos documentos de identificação a seguir:
Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2010-SAM01**NOME CANDIDATO**

ADJOMAR SOUSA DA SILVA
AGUINALDO NEVES MARTINS
ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA
ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA
ANDERSON RIBEIRO
ANDREIA GONCALVES FERNANDES
ANTONIO FERNANDO NUNES LOPES
ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ
ARNALDO DE JESUS TORRES
BENEDITO MOACIR DA SILVA
CARLOS ALBERTO BARBOSA
DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS
EMILIA MELLIS COST A
EVERTON GEZER LIZARDO
FABIO LEMOS
HARLEY DA SILVA
JOABE ANTONIO DO CARMO
JOAO MANIUC BARBOSA
JOSE APARECIDO VITOR
JOSE MARTINS FILHO
LIGIBEL BERNARDES DA SILVA
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI
LUCIO MAURO ROSA
LUIZ AUGUSTO FELIPE
MARCELO DA SILVA BRITO
MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MARCELO GUEDES DE ANDRADE
MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA
MARTA APARECIDA PEREIRA SANTOS
MAURICIO MARQUES
REGINA APARECIDA DA SILVA
RICARDO BESERRA GENTIL
ROBERTO CASTILHO LIMA SANTANA
ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ROBSON MENDES JOSE
ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA
SEBASTIAO GONZAGA DE FARIA
SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA

EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital de Convocação nº 10/2010-SAM01 e os memorandos n.ºs. 57, 58, 60, 61 e 63/2010-SS11.02.02.

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos à função de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue – concurso 979/2008)** e **Oficial de Controle Animal (concurso 1003/2008)**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2010-SAM01

| Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) | Concurso: 979/2008 | CLASS. | NOME CANDIDATO | RG | APTO/ INAPTO /AUSENTE |
|---|---|-----------|----------------|----|-----------------------|
| 182º | LILIANE AMBROZINA TAVARES | 406792847 | APTO | | |
| 183º | ADELAIDE APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA | 138189985 | AUSENTE | | |
| 184º | FLAVIO AYRES DA SILVA | 199055683 | APTO | | |
| 185º | SOLANGE GUIMARÃES BRITO | 422262717 | AUSENTE | | |
| 186º | SAMANTHA ANDRADE GILIO | 356638625 | AUSENTE | | |
| 187º | DEISE DAIANA ALMEIDA DOS SANTOS | 484138625 | APTO | | |
| 188º | LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS | 271946283 | AUSENTE | | |
| 189º | RIDINALVA RAMOS BARBOSA | 284760225 | AUSENTE | | |
| 190º | PRISCILA LOPES DA SILVA | 442058895 | APTO | | |
| 191º | ADRIANO FERREIRA DA SILVA | 297346933 | APTO | | |
| 192º | LETICIA DE SOUZA SCHROEDER | 439359776 | APTO | | |
| 193º | THAIS MAGALHAES NARCISO | 237654076 | INAPTO | | |
| 194º | SUZANA FERREIRA DE MORAIS | 307890065 | APTO | | |
| 195º | MARIVALDA PINHEIRO REIS COSTA | 14730945 | APTO | | |
| 196º | MARLENE PEREIRA AMARAL | 250391703 | AUSENTE | | |

| | | | |
|------|-------------------------------------|------------|---------|
| 197º | MARCELO DONIZETI ORMUNDO | 326376495 | APTO |
| 198º | ALIAMARA GIL CAVALCANTE | 1268482200 | AUSENTE |
| 199º | CINTIA CARLA FERRAZ LEME DEMARCHI | 402670887 | AUSENTE |
| 200º | CESARINA DE LOURDES SILVA ANTONIO | 191052061 | APTO |
| 201º | ERIKA CRISTINA MAFRA PEREIRA | 412466764 | AUSENTE |
| 202º | CARLOS JOÃO MARTINS DE GOIS | 320802292 | AUSENTE |
| 203º | DANIELE CRISTINA MENDES DA SILVA | 401896511 | APTO |
| 204º | LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA | 450231173 | APTO |
| 205º | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA | 154831268 | AUSENTE |
| 206º | HEBERT AFFONSO DE OLIVEIRA | 262410874 | AUSENTE |
| 207º | MARIA CAROLINA BERNINI JOÃO | 263285935 | APTO |
| 208º | LUCIANA CAVALCANTE PACHECO | 261156159 | APTO |
| 209º | ELIZABETH SILVA VIANA | 223350151 | INAPTO |
| 210º | AUDENICE GIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 520562975 | APTO |
| 211º | FRANCIMAR ALVES DA SILVA GOMES | 199611051 | INAPTO |

Função: Oficial de Controle Animal

Concurso: 1003/2008

| CLASS. | NOME CANDIDATO | RG | APTO/ INAPTO/ AUSENTE |
|--------|----------------------------|------------|-----------------------|
| 10º | CARLOS IRAN DOS SANTOS | 225345298 | APTO |
| 11º | EDSON DE PAULA LIMA JUNIOR | 443474679 | APTO |
| 12º | JONATAS PASETTO | 3074402359 | AUSENTE |

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, considerando o que consta no memorando nº 108/10-DTCMP, torna pública a desclassificação de candidato, conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2010-SAM01

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I

Edital de Abertura nº: 01/2009-SAM01

Nº do Concurso: 1214/2009

Motivo da desclassificação: Não atendimento ao Edital de Convocação nº 07/2010-SAM01 publicado no Diário Oficial de 05/02/2010.

| Classificação | Nome do candidato | RG |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 138º | SIMONE RODRIGUES DA COSTA | 347450283 |

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/10-DCC P.A. Nº 7.322/10 RCS nº. 02/10-SD. Objeto: aquisição de batom. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 11/03/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11/03/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12/03/10 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/10-DCC P.A. Nº 8.529/10 RCS nº. 22/10-SSP01.** Objeto: aquisição de veículo elétrico adaptado para transporte de urnas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 15/03/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/03/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/03/10 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/10-DCC P.A. Nº 8.530/10 RCS nº. 13/10-SN.** Objeto: aquisição de fragmentadora de papel. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 15/03/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/03/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/03/10 às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/10-DCC P.A. Nº 8.527/10 RCS nº. 05/10-DTI-SO04.** Objeto: Seguro total para veículo marca Chevrolet, modelo Captiva. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 12/03/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 12/03/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 15/03/10 às 09h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/10-DCC P.A. Nº 8.886/10 RCS nº. 06/10-SAM04.03.** Objeto: registro de preços para aquisição de café torrado e moído. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 11/03/10 às 08h30min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/10-DCC P.A. Nº 8.521/10 RCS nº. 04/10-SO03.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de lona de ráfia. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/03/10 às 08h30min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/10-DCC P.A. Nº 8.524/10 RCS nº. 01/10-DTI-SO04.** Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com o fornecimento de peças originais e/ou genuínas para MOTOCICLETAS HONDA e YAMAHA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 11/03/10 às 08h30min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/10-DCC P.A. Nº 8.523/10 RCS nº. 19/10-SSP01.** Objeto: aquisição de crântemos com gotas de orvalhos e rosas confeccionados em TNT e coroa de flores naturais desidratadas. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 15/03/10 às 08h30min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/10-DCC P.A. Nº 7.735/10 RCS nº. 23/10-SAM04.03.** Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/03/10 às 08h30min. O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 015/10-DCC – PA 2183/2010 - Requisição nº 002/10-STT - Objeto: Aquisição de refrigerador e geladeira tipo frigobar. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 08H15 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 08H15.

DLE 016/10-DCC – PA 2204/2010 - Requisição nº 003/10-STT - Objeto: Aquisição de purificador de água, micro-ondas e liquidificador profissional. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 08H30 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 08H30. **DLE 017/10-DCC – PA 3699/2010 - Requisição nº 005/10-STT - Objeto:** Aquisição de toner original para impressora Kiocera. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 08H45 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 08H45. **DLE 018/10-DCC – PA 4886/2010 - Requisição nº 006/**

10-STT - Objeto: Aquisição de poltronas para escritório. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 09H00 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 09H00. **DLE 019/10-DCC – PA 7154/2010 - Requisição nº 013/10-STT - Objeto:** Aquisição de kit de manutenção para impressora Kyocera. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 09H15 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 09H15. **DLE 020/10-DCC – PA 7596/2010 - Requisição nº 014/10-STT - Objeto:** Aquisição de toner original e cilindros de manutenção para impressora Okidata. **Início de acolhimento das propostas:** 26/02/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 04/03/10 às 09H30 – **Data de abertura das propostas:** 04/03/10 às 09H30. **DLE 021/10-DCC – PA 8514/2010 - Requisição nº 03/10-SR - Objeto:** Aquisição de borrifador, chapa para alisamento de cabelo, condicionador e outros. **Início de acolhimento das propostas:** 01/03/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 05/03/10 às 08H15 – **Data de abertura das propostas:** 05/03/10 às 08H15. **DLE 022/10-DCC – PA 8515/2010 - Requisição nº 01/10-SO 05 - Objeto:** Aquisição de disco de corte, disco flap, eletrodo para solda e outros. **Início de acolhimento das propostas:** 01/03/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 05/03/10 às 08H30 – **Data de abertura das propostas:** 05/03/10 às 08H30. **DLE 023/10-DCC – PA 8516/2010 - Requisição nº 09/10-SAM04.03 - Objeto:** Aquisição de recarga de toner. **Início de acolhimento das propostas:** 01/03/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 05/03/10 às 08H45 – **Data de abertura das propostas:** 05/03/10 às 08H45. **DLE 024/10-DCC – PA 8517/2010 - Requisição nº 06/10-SO03.02-DASO - Objeto:** Aquisição de vassourão com base de madeira e botijão térmico. **Início de acolhimento das propostas:** 01/03/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 05/03/10 às 09H00 – **Data de abertura das propostas:** 05/03/10 às 09H00. **DLE 025/10-DCC – PA 8518/2010 - Requisição nº 09/10-SAS - Objeto:** Aquisição de fórmula infantil. **Início de acolhimento das propostas:** 01/03/10 às 14H00 - **Limite de acolhimento das propostas:** 05/03/10 às 09H15 – **Data de abertura das propostas:** 05/03/10 às 09H15. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO DESERTA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2010-DCC – (PA. 4.408/2010)

LICITAÇÃO FRACASSADA:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2010-DCC – (PA. 52.594/2009)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC – (PA. 56.761/2009)

Lote único para a empresa ELETRO TERRÍVEL LTDA .

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010-DCC – (PA. 58.090/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2010-DCC – (PA. 5.277/2010)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC – (PA. 56.761/2009)

TORNA SEM EFEITO:
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 410/2009-DCC – (PA. 49.640/2009)

Publicação efetuada no dia 27/01/2010.

Sendo assim, o Pregoeiro convoca os representantes das empresas: RED SYSTEM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, CNC CENTRO NACIONAL DE CÓPIAS LTDA e G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, para nova sessão de **“NEGOCIAÇÃO”** e **“HABILITAÇÃO”**, da segunda classificada, que será realizada no dia 01/03/2010 às 10h.

JULGAMENTO DE RECURSO:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 485/2009-DCC – (PA. 56.761/2009)

RECORRENTE: ELETRO TERRÍVEL LTDA

DECISÃO: DEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 000201/2010 **Processo:** 48.145/2009

Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto:** prestação de serviços de execução de limpeza **Valor:** R\$ 261.947,40 **Assinatura:** 12/02/2010 **Vigência:** 12 (doze) meses

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 8.305/2009 **Pregão nº:** 32/2009

Ata de Registro de Preços: 005111/2009 **Compromissário Fornecedor:** IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. **Assinatura:** 07/05/2009

13-Cx-(80W90) Óleo para caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000. Classificação: API-GL3, Grau: SAE 80W90. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB-R\$ 168,00

18-Cx-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Classificação: API-SL/CF, Grau: SAE 20W50. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 1 litro-FALUB-R\$ 119,00

Ata de Registro de Preços: 005411/2009 **Compromissário Fornecedor:** FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. **Assinatura:** 11/05/2009

01-Cx-(AT FLUIDO TIPO A)-Óleo p/transmissão automática e direções hidráulicas que atenda a especificação GM/ATF, tipo A, sufixo A, e Mercedes Benz DBL-6623.10, classe MB 236.2.Grau de Viscosidade: 50. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-FALUB MATIC-R\$ 81,00

02-Cx-(Fluidos para freio DOT 3)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1703, ABNT NBR 9292 tipo 3. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 115,00

03-Cx-(Fluidos para freio DOT 4)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1704, ABNT NBR 9292 tipo 4. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 160,00

05-Tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante p/uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudanças e freio úmido, que atenda as especificações Massey Ferguson, Valmet e Maxion. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB DM 30-R\$ 707,00

10-Tambor-(TRM-5-90) Óleo lubrificante p/sistemas de engrenagens hipóides, também usado em alguns modelos de diferenciais autoblocantes. Aditivos: antidesgastante, extrema pressão, anticorrosivo, antiespumante. Classificação: API, GL-5, MIL-L 2105 B. Grau: SAE-90. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 90-R\$ 873,00

12-Cx-(15W40) Óleo p/ motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 79,00

14-Cx-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/ transmissões automotivas e caixas de mudanças de veículos leves, ôniibus e caminhões, que atenda as especificações Ford e Volkswagen caminhões. Classificação: API-GL4, Grau: SAE 75W90. Embalagem: Caixa c/ 24 frascos de 1 litro-FALUB TRANS 75W90-R\$ 118,00

15-Tambor-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 817,00

16-Cx-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, p/ motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 1 litro-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 95,00

19-Tambor-(80W) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz. Classificação API-GL4, Grau: SAE 80W. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 80W - CMM 01-R\$ 650,00

20-Tambor-(WBF-100) Óleo p/transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroescavadeira Maxion 750. Classificação: WBF-100. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TORQ FLUIDO-R\$ 715,00

23-Tambor-(20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903. Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB RACING 4T-R\$ 845,00

Ata de Registro de Preços: 005511/2009 **Compromissário Fornecedor:** PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 12/05/2009

04-Tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas, que atenda as especificações MF 1135/1141, Volvo VME WB 101. API GL4-Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 806,00

08-Tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante p/sistemas hidráulicos de alta pressão-ISO 68. Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 675,00

22-Tambor-20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903. Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 01 litro-INCOL LUB-R\$ 121,50

Ata de Registro de Preços: 005711/2009 - **Compromissário Fornecedor:** NA ATIVA COMERCIAL LTDA. - **EPP - Assinatura:** 18/05/2009

06-Tambor-(MD 400-10) Óleo hidráulico p/ serviços de alta severidade e que requer um lubrificante do nível série 3, utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões. Aditivos: detergente, antidesgaste, dispersante, anticorrosivo, antioxidante. Classificação: API-CD, MIL-L-2104C, Grau: 10 W. Embalagem: Tambor

de 200 litros-KARTER TRUCK HD 10-R\$ 755,50

07-Tambor-(2 GMA 2-AUTOMOTIVA) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas, aplicada p/ lubrificação de veículos e máquinas em geral, resistente à lavagem por água, elevada estabilidade mecânica. Aditivos: antioxidante Consistência: NLGI 2. Embalagem: Tambor de 170 quilos-PAX GRAPAX MP 2-R\$ 1.020,50

09-Tambor-(W-46) Óleo lubrificante p/ uso em sistemas hidráulicos e freios. Características: antidesgaste, excelente desempenho, mesmo sob condições severas de pressão e temperatura elevada, resistência à oxidação, alto índice de viscosidade. Aditivos: antioxidante, anti ferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgastante, que atenda as especificações POCLAIN. Embalagem: Tambor de 200 litros-PAX GRAPAX MP 2-R\$ 839,90

11-Tambor-(15W40) Óleo para motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 635,90

17-Tambor-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso para motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Aditivos: antioxidantes, antidesgaste, anticorrosivo, anti ferrugem, detergente, dispersante, antiespumante e melhoradores de índice de viscosidade e fluidez. Classificação: API SL/CF. Grau: SAE 20W50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB MAGNUM SI-R\$ 647,90

21-Tambor-(GRAXA) Graxa a base de sabão de cálcio com grafite para lubrificação de equipamentos industriais. Consistência: 01. Embalagem: Tambor de 170 quilos-FALUB CHASSIS 2-R\$ 492,00

Processo: 11.829/2009 **Pregão nº:** 064/2009 **Ata de Registro de Preços:** 006011/2009 **Compromissário Fornecedor:** SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 21/05/2009

01-Pcte-Pão de forma, conforme especificado no Anexo II-MAXFOOD-R\$ 3,47

02-Pcte-Pão integral, conforme especificado no Anexo III-MAXFOOD-R\$ 4,97

Processo: 14.752/2009 **Pregão nº:** 094/2009

Ata de Registro de Preços: 006111/2009 **Compromissário Fornecedor:** VANI COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.-ME **Assinatura:** 22/05/2009

01-Garrafão-Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros-ATIBAIA-R\$ 2,64

Processo: 14.754/2009 **Pregão nº:** 095/2009

Ata de Registro de Preços: 005811/2009 **Compromissário Fornecedor:** TOTAL - FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP - **Assinatura:** 18/05/2009

01-Pç-Extintor PQS de 01 kg-KIDDE-R\$ 61,10

02-Pç-Extintor PQS de 02 kg-KIDDE-R\$ 105,80

03-Pç-Extintor PQS de 04 kg-PROTEGE-R\$ 124,68

04-Pç-Extintor PQS de 06 kg-PROTEGE-R\$ 160,44

05-Pç-Extintor PQS de 12 kg-PROTEGE-R\$ 241,40

06-Pç-Extintor PQS de 20 kg-PROTEGE-R\$ 756,50

07-Pç-Extintor de CO2 de 04 kg-TOTAL-R\$ 371,54

08-Pç-Extintor de CO2 de 06 kg-TOTAL-R\$ 422,11

09-Pç-Extintor de água pressurizada de 10 litros-PROTEGE-R\$ 124,08

Ata de Registro de Preços: 006411/2009 **Compromissário Fornecedor:** HIDROTEST SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO LTDA - EPP - **Assinatura:** 26/05/2009

01-Pç-Recarga de Extintor PQS de 01 kg-R\$ 13,14

02-Pç-Recarga de Extintor PQS de 02 kg-R\$ 20,87

03-Pç-Recarga de Extintor PQS de 04 kg-R\$ 31,55

04-Pç-Recarga de Extintor PQS de 06 kg-R\$ 38,77

05-Pç-Recarga de Extintor PQS de 12 kg-R\$ 65,07

06-Pç-Recarga de Extintor PQS de 20 kg-R\$ 109,76

07-Pç-Recarga de Extintor de CO2 de 04 kg-R\$ 39,43

08-Pç-Recarga de Extintor de CO2 de 06 kg-R\$ 47,65

09-Pç-Recarga de Extintor de água pressurizada de 10 litros-R\$ 22,35

10-Pç-Serviços de Teste hidrostático e pintura-R\$ 19,06

Processo: 16.494/2009 **Pregão nº:** 105/2009

Ata de Registro de Preços: 005911/2009 **Compromissário Fornecedor:** ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA. **Assinatura:** 20/05/2009

01-Pç-Pneu 145/80R13 - Fiat Uno-MOREFLEX- R\$ 32,50

02-Pç-Pneu 155/80R13 - Gol-MOREFLEX-R\$ 39,01

03-Pç-Pneu 165/70R13 - Fiesta-MOREFLEX-R\$ 39,01

04-Pç-Pneu 175/70R13 - Gol G III-MOREFLEX-R\$ 45,51

05-Pç-Pneu 185/80R14 - Kombi-MOREFLEX-R\$ 84,51

06-Pç-Pneu 185/70SR14 - Kombi -MOREFLEX-R\$ 84,51

07-Pç-Pneu 185/65R14 - Escort -MOREFLEX-R\$ 84,51

08-Pç-Pneu 700 x 16 - F-1.000-MOREFLEX-R\$ 84,51

09-Pç-Pneu 205/70 R15 - Ducato-MOREFLEX-R\$ 117,02

10-Pç-Pneu 750 x 16 Liso - F-4.000-MOREFLEX-R\$ 94,26

11-Pç-Pneu 900 x 20 - Liso - F-11.000-ACTUAL-R\$ 162,52

12-Pç-Pneu 900 x 20 - Borrachudo - F-11.000-ACTUAL-R\$ 169,03

13-Pç-Pneu 215/80 R 16 - Veraneio C-20-MOREFLEX-R\$ 123,52

14-Pç-Pneu 185/70 SR 15 - Trafic e Hilux-MOREFLEX-R\$ 110,52

15-Pç-Pneu 750 x 16 - Borrachudo - Toyota-MOREFLEX-R\$ 97,51

16-Pç-Pneu 225/70 R 15 - Sprinter Mercedes-MOREFLEX-R\$ 130,02

17-Pç-Pneu 1000 x 20 - Mercedes 1516 -Radial-ACTUAL-R\$ 221,03

18-Pç-Pneu 8,5 x 17,5 - Microônibus Mercedes-MOREFLEX-R\$ 162,52

19-Pç-Pneu 215/75 R 17,5 - VW 7.100-MOREFLEX-R\$ 117,02

20-Pç-Pneu 10,5/65 x 16 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-R\$ 214,53

21-Pç-Pneu 19,5 x 24 - Retroescavadeira Randon-MOREFLEX-R\$ 650,10

22-Pç-Pneu 17,5 x 25 - Carregadeira CAT 930-MOREFLEX-R\$ 637,10

23-Pç-Pneu 184/15 x 30 - Retroescavadeira Ford/Case-MOREFLEX-R\$ 715,11

24-Pç-Pneu 1300x24- Patrol Caterpillar 12 Ionas-MOREFLEX-R\$ 448,57

25-Pç-Pneu 1400x24- Patrol Case 845 - 12 Ionas-MOREFLEX-R\$ 533,08

26-Pç-Pneu 16,9x28R4- Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-R\$ 728,11

27-Pç-Pneu 10,5x18/1 - Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-R\$ 279,54

28-Pç-Pneu 225/75 R 15 - Chevrolet S-10-MOREFLEX-R\$ 130,02

29-Pç-Pneu 195/75 R 16 - Fiat Iveco 49.12-MOREFLEX-R\$ 123,52

30-Pç-Pneu 235/75 R 15 - Ranger-MOREFLEX-02-R\$ 123,52

Processo: 18.451/2009 **Pregão nº:** 117/2009

Ata de Registro de Preços: 006211/2009

Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DAMBROS LTDA. - **Assinatura:** 25/05/2009

LOTE 01

01-Lata-Tinta Azul Bahamas - sintético Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,35

02-Lata-Tinta Azul M.B. Yazinte - sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,30

03-Lata-Tinta Azul Caribe metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 40,26

04-Lata-Tinta Azul Orbital - metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 38,10

05-Lata-Tinta Preto Fosco - sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 14,13

06-Lata-Tinta Preto Cadillac - sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 16,11

07-Lata-Tinta Preto Liszt - Duco - GM, lata c/900 ml-PPG-R\$ 32,53

08-Lata-Tinta Preto Ébony - P.U. - Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 30,98

09-Lata-Tinta Preto Cadillac - P.U. VW, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,53

10-Lata-Tinta Preto Ébony, Ford base poliéster, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,98

11-Lata-Tinta Preto Liszt - poliéster - GM, lata c/900ml-PPG-R\$ 17,60

12-Lata-Tinta Preto Ninja, VW, lata c/900 ml-PPG-12-R\$ 31,20

13-Lata-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata c/900ml-PPG-R\$ 22,30

14-Lata-Tinta Preto Ninja, P.U. - VW, lata c/900 ml-PPG-R\$ 29,08

15-Lata-Tinta Universal metálico Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 23,35

16-Lata-Tinta Branco Geada - P.U. - VW, lata c/900ml-PPG-R\$ 22,28

17-Lata-Tinta Branco Cristal - P.U. - VW, lata c/900ml-PPG-R\$ 22,28

18-Lata-Tinta Branco Ártico, Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 29,96

19-Lata-Tinta Branco Diamante - PU - Ford, lata c/900 ml-CMM PPG-24-R\$ 30,88

20-Lata-Cola p/tapeceiro, lata c/18 litros-CASCOLA-R\$ 257,50

21-Lata-Tinta Branco Mahler - GM, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,17

22-Lata-Tinta Branco Banchisa - Fiat, lata c/900ml-PPG-R\$ 20,17

23-Lata-Tinta Branco Glacial - Hiunday, lata c/900ml-PPG-R\$ 31,97

LOTE 02

01-Lata-Tinta Vermelho Visúvio Metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 40,40

02-Lata-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata c/900 ml-PPG-R\$ 49,06

03-Lata-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 21,36

04-Lata-Tinta Laranja Granada sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 21,89

05-Lata-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 23,64

06-Lata-Tinta Prata Geada metálico, lata c/900 ml-PPG-R\$ 21,10

07-Lata-Tinta Prata Polari Zafira, lata c/900 ml-PPG-R\$ 20,30

08-Lata-Tinta Cinza Carrara sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 16,30

09-Lata-Tinta Amarelo Suny PU - VW, lata c/900 ml-PPG-R\$ 41,18

10-Lata-Tinta Amarelo Ipê PU - VW, lata c/900 ml-PPG-R\$ 47,98

11-Lata-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata c/900 ml-PPG-R\$ 52,60

12-Lata-Tinta Amarelo Trânsito, lata c/900 ml-PPG-R\$ 54,20

13-Lata-Tinta Amarelo Imperial PU, lata c/900 ml-PPG-R\$ 48,90

14-Lata-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata c/900 ml-PPG-R\$ 33,26

15-Lata-Cola p/adeseivo sintético, lata c/18 litros-CASCOLA-R\$ 167,50

16-Lata-Seladora p/plástico, lata c/900 ml-MAXI-RUBBER-R\$ 17,71

17-GI-Removedor pastoso, galão c/3,6 litros-TEMPO-R\$ 49,90

18-Pç-Boina de lã de carneiro p/polimento nº 08-SOROLA-R\$ 14,54

19-Pcte-Estopa branca p/polimento, pacote c/500 gramas-ESTOBRAS-R\$ 2,57

20-Pç-Boina de espuma p/cristalização nº 08-CAR-TEPE-R\$ 47,24

21-Pç-Boina de lã dupla face-NORTON-R\$ 46,33

22-Pç-Folha de lixa d'água nº 120-NORTON-R\$ 0,98

23-Pç-Folha de lixa d'água nº 220-NORTON-R\$ 1,03

LOTE 03

01-Pç-Folha de lixa d'água nº 320-NORTON-R\$ 0,98

02-Pç-Folha de lixa d'água nº 400-NORTON-R\$ 1,01

03-Pç-Folha de lixa d'água nº 1200-NORTON-R\$ 1,95

04-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 120-NORTON-R\$ 1,48

05-Pç-Folha de lixa seca de disco nº 220-NORTON-R\$ 1,70

01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação
 01 estrutura em treliças de alumínio
 01 divisor de sinal de vídeo e áudio
 02 projetores 5000 ANSI lumens
 02 suportes de projeção em alumínio
 01 kit de cabos e acessórios
 01 serviço de equipe técnica especializada sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção-R\$ 5.400,00
 1.1.3-Painel de LED de alta resolução (16mm)–metro quadrado-R\$ 150,00
 1.1.4-TV de Plasma 50" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
 1.1.5-TV de Plasma 42" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
 1.1.6-TV de Plasma 32" c/suporte de chão e parede-R\$ 75,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.1.7-TV de LCD 50" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
 1.1.8-TV de LCD 42" c/suporte de chão e parede-R\$ 150,00
 1.1.9-TV de LCD 32" c/suporte de chão e parede-R\$ 75,00
 1.1.10-Aparelho leitor de DVD-R\$ 15,00
 1.1.11-Aparelho de gravador de DVD-R\$ 15,00
 1.2-tablados
 1.2.1-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades c/ medida aproximada de 2 x 1m, altura c/regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou c/revestimento em carpete ou similar-R\$ 225,00
 1.3-palcos e anexos
 1.3.1-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 6m de frente X 4m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 24m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aprox. 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 3 x 2m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 3 x 2m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 900,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.3.2-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 8m de frente X 6m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 48m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,0m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 3 x 2m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/ o palco, coberta, c/ fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 3 x 2m, coberta, c/ fechamentos laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 1.800,00
 1.3.3-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 10m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 80m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto c/ 4,5m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproxim. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 2.700,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/

praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som / equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.3.4-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 12m de frente X 8m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 96m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m, e do piso ao teto 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/ corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/ medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aprox. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conf. normas da NBR. Área de serviço (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aprox. de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproxim. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da ABNT. Área de serviço (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 4.800,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.3.6-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 14m de frente X 11m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 154m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,80m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/ fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. Área de serviço (House de PA) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 6.300,00
 1.3.7-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aprox. de 16m de frente X 12m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 192m²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/ altura mínima de 2,00m em relação ao solo, pé-direito (do solo ao teto) de 6m e do piso ao teto de 5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, ou fly P.A. c/medida mínima de 3,30 x 2,20m e 8m de altura. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aprox. 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conf. normas da NBR. Área de serviço (House de PA) p/ ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medida aprox. de 4 x 3m, coberta, c/fechamentos laterais e fundo c/ material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 7.800,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.4-grades de proteção/contenção
 1.4.1-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes

e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura-R\$ 37,50
 1.4.2-Barricada de proteção metálica para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-R\$ 97,50
 1.4.3-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe c/travamento, unidades c/2,20 x 2,20m-R\$ 45,00
 1.5-estandes/camarins/afins
 1.5.1-Forração em lycra, cores conforme necessidade-m2-R\$ 52,50
 1.5.2-Octanorme c/ acessórios (iluminação interna e painéis), conforme necessidade-metro linear-R\$ 22,50
 1.5.3-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-R\$ 75,00
 1.5.4-Piso elevado revestido em carpete-m2-R\$ 22,50
 1.5.5-Piso elevado chapeado em madeira pintada-m2-R\$ 22,50
 1.5.6-Ar condicionado para ambiente de 25m2-R\$ 150,00
 1.5.7-Sofá de 03 lugares estofado-R\$ 300,00
 1.5.8-Poltrona estofada c/apoio de braço-R\$ 300,00
 1.5.9-Cadeira estofada de escritório-R\$ 7,50
 1.5.10-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-R\$ 300,00
 1.5.11-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-R\$ 450,00
 1.5.12-Porta Banner tipo tripé-R\$ 15,00
 1.5.13-Sistema de climatização de ambiente para área de 100m2-R\$ 150,00
 1.6-carreta palco e carro de som
 1.6.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00m à frente do palco c/altura da cobertura aproximada de 3m em relação ao piso do palco, coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/ camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-R\$ 750,00
 1.6.2-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som c/04 canais, 02 microfones, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-R\$ 375,00
 1.7-equipamentos de sonorização
 1.7.1-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-R\$ 22,50
 1.7.2-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-R\$ 22,50
 1.7.3-Caixa de grave c/dois alto falantes de 15" de 400w RMS-R\$ 22,50
 1.7.4-Caixa de grave c/um alto falante de 15" de 400w RMS-R\$ 22,50
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.7.5-Caixa de grave c/dois alto falantes de 18" de 400w RMS-R\$ 22,50
 1.7.6-Caixa de grave c/um alto falante de 18" de 400w RMS-R\$ 22,50
 1.7.7-Caixa de altas c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, c/ sistema fly – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.8-Caixa de altas c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.9-Caixa de altas c/dois alto falantes de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.10-Caixa de altas c/um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/ sistema fly – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.11-Caixa de altas c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.12-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/ sistema fly – CMA 06 -R\$ 22,50
 1.7.13-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/sistema fly-R\$ 22,50
 1.7.14-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 12" e 300w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-R\$ 22,50
 1.7.15-Caixa Sistema Line Arrey c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 3" e 75 w RMS-R\$ 52,50
 1.7.16-Caixa Sistema Line Arrey c/dois falants de 15" e 400w RMS-R\$ 52,50
 1.7.17-Caixa amplificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/tripé para sustentação – CMA 06-R\$ 52,50
 1.7.18-Caixa amplificada c/um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, c/tripé para sustentação – CMA 06-R\$ 52,50
 1.7.19-Caixa monitora c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um drive de 3"75 e 75w RMS – CMA 06-R\$ 22,50
 1.7.20-Caixa monitora c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50
 1.7.21-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50
 1.7.22-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS-R\$ 22,50
 1.7.23-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 300w RMS e um drive de 2"50w RMS-R\$ 22,50
 1.7.24-Caixa monitora c/um alto falante de 15" c/ 300w RMS e um drive de 2"50w RMS-R\$ 22,50
 1.7.25-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.26-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.27-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.28-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.29-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.30-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-R\$ 150,00
 1.7.31-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2

ohms-R\$ 150,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.7.32-Mesa de som c/12 canais máster LR, 3 auxiliares e phantom power-R\$ 7,50
 1.7.33-Mesa de som c/16 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, 4 auxiliares, máster LR, 4 sub-grupos e phantom power-R\$ 37,50
 1.7.34-Mesa de som c/24 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, 4 auxiliares, máster LR, 4 sub-grupos e phantom power-R\$ 52,50
 1.7.35-Mesa de som c/40 pré-canais de microfones, 4 paramétricos por canal, 6 auxiliares, máster LR, 8 sub-grupos e phantom Power-R\$ 60,00
 1.7.36-Mesa de som c/48 pré-canais de microfones, 4 paramétricos por canal, 12 auxiliares, máster LR, 8 VCA's, 8 sub-grupos e phantom power-R\$ 75,00
 1.7.37-Mesa de som monitora c/24 pré-canais de microfones, 2 paramétricos por canal, máster LR, 8 mandadas auxiliares e phantom power-R\$ 67,50
 1.7.38-Mesa monitora c/40 pré-canais de microfones, 4 paramétricos por canal, máster LR, 12 mandadas auxiliares e phantom power-R\$ 75,00
 1.7.39-Mesa monitora c/48 pré-canais de microfones, 4 paramétricos por canal, máster LR, 16 mandadas auxiliares, inversão de fase por canal e phantom power-R\$ 75,00
 1.7.40-Mesa de som digital c/16 pré-canais – 48 Khz, configuração para 4 saídas auxiliares, LR, 22 compressores, 16 gates e processador de efeitos-R\$ 60,00
 1.7.41-Mesa de som digital c/24 pré-canais – 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 34 compressores, 24 gates e processador de efeitos-R\$ 75,00
 1.7.42-Mesa de som digital c/40 pré-canais – 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 50 compressores, 40 gates e processador de efeitos-R\$ 120,00
 1.7.43-Mesa de som digital c/48 pré-canais – 96 Khz, configuração para 8 saídas auxiliares, LR, 62 compressores, 48 gates, 4 equalizadores gráficos e processador de efeitos-R\$ 150,00
 1.7.44-Mesa de som digital c/48 pré-canais – 96 Khz, configuração para 12 saídas auxiliares, LR, 62 compressores, 48 gates, 4 equalizadores gráficos e processador de efeitos-R\$ 150,00
 1.7.45-Mesa de som digital c/48 pré-canais – 96 Khz, configuração para 14 saídas auxiliares, LR, 64 compressores, 48 gates, 6 equalizadores gráficos e processador de efeitos-R\$ 150,00
 1.7.46-Mesa de som digital c/48 pré-canais – 96 Khz, configuração para 20 saídas auxiliares, LR, 70 compressores, 48 canais de gate, 8 equalizadores e processadores de efeito-R\$ 150,00
 1.7.47-Crossover 2 vias-R\$ 7,50
 1.7.48-Crossover 3 vias-R\$ 7,50
 1.7.49-Crossover 4 vias-R\$ 7,50
 1.7.50-Processador de PA digital c/5 saídas e 2 entradas-R\$ 22,50
 1.7.51-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-R\$ 22,50
 1.7.52-Processador de PA digital c/6 saídas e 3 entradas-R\$ 22,50
 1.7.53-Processador de PA digital c/8 saídas e 2 entradas-R\$ 22,50
 1.7.54-Equalizador de 15 bandas 1/3 de oitava-R\$ 15,00
 1.7.55-Equalizador de 31 bandas 1/3 de oitava-R\$ 15,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.7.56-Processador de efeitos digital de 16 bits e 20 Khz-R\$ 15,00
 1.7.57-Processador de efeitos digital de 20 bits e 44.1 Khz-R\$ 15,00
 1.7.58-Processador de efeitos digital de 24 bits e 96 Khz-R\$ 15,00
 1.7.59-Canais de compressor limitador-R\$ 15,00
 1.7.60-Canais de noise gate-R\$ 15,00
 1.7.61-DAT (gravador – áudio digital)-R\$ 22,50
 1.7.62-CDJ (Player para DJ) c/partida rápida, controle de pitch, programação para tocar continuamente, star/stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito-R\$ 15,00
 1.7.63-CD player-R\$ 7,50
 1.7.64-MD player-R\$ 15,00
 1.7.65-Pick-up (toca disco) c/controle de pitch-R\$ 15,00
 1.7.66-Mixer p/DJ c/entrada p/4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada p/microfone-R\$ 15,00
 1.7.67-Microfone de condensador unidirecional-R\$ 15,00
 1.7.68-Microfone super cardióide (voz e instrumentos)-R\$ 15,00
 1.7.69-Microfone cardióide-R\$ 15,00
 1.7.70-Microfone PZM-R\$ 15,00
 1.7.71-Microfone head set-R\$ 15,00
 1.7.72-Microfone lapela-R\$ 15,00
 1.7.73-Microfone sem fio UHF-R\$ 300,00
 1.7.74-Microfone sem fio VHF-R\$ 187,50
 1.7.75-Microfone sem fio head set-R\$ 300,00
 1.7.76-Microfone sem fio de lapela-R\$ 300,00
 1.7.77-Direct Box passivo-R\$ 7,50
 1.7.78-Amplificador para guitarra tipo combo c/1 alto falante de 12" e 100w0-R\$ 45,00
 1.7.79-Amplificador para guitarra tipo combo c/2 alto falantes de 12" e 200w-R\$ 45,00
 1.7.80-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w-R\$ 45,00
 1.7.81-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-R\$ 45,00
 1.7.82-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante de 15" e 100w-R\$ 45,00
 1.7.83-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-R\$ 45,00
 1.7.84-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-R\$ 45,00
 1.7.85-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-R\$ 45,00
 1.7.86-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-R\$ 45,00
 1.7.87-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10" – CMA 06-R\$ 45,00
 1.7.88-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8" – CMA 06-R\$ 45,00

1.7.89-Amplificador de teclado c/200w-R\$ 45,00
 1.7.90-Bateria acústica c/ 1 bumbo de 22", 1 tom de 12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo e praticáveis-R\$ 45,00
 1.8-equipamentos de iluminação
 1.8.1-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-R\$ 30,00
 1.8.2-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-R\$ 45,00
 1.8.3-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-R\$ 75,00
 1.8.4-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-R\$ 120,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.8.5-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-R\$ 150,00
 1.8.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-R\$ 75,00
 1.8.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-R\$ 75,00
 1.8.8-Pau de carga de alumínio para Q30-R\$ 45,00
 1.8.9-Base p/treliça de alumínio Q30 retangular-R\$ 15,00
 1.8.10-Base p/treliça de alumínio Q30 tubular-R\$ 15,00
 1.8.11-Torre metálica para 6 refletores-R\$ 15,00
 1.8.12-Torre metálica para 12 refletores-R\$ 15,00
 1.8.13-Base de chão para refletores-R\$ 7,50
 1.8.14-Refletor set light de 500w-R\$ 7,50
 1.8.15-Refletor set light de 1000w-R\$ 7,50
 1.8.16-Refletor colortran de 500w c/ focalizador-R\$ 7,50
 1.8.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 15,00
 1.8.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 30,00
 1.8.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 45,00
 1.8.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 7,50
 1.8.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1,2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/ focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.28-Refletor Fresnel de 1000w c/ focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, faca e íris-R\$ 15,00
 1.8.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, faca e íris-R\$ 15,00
 1.8.31-Refletor opty par de 575 w.-R\$ 15,00
 1.8.32-Refletor led par 56 35w RGB.-R\$ 15,00
 1.8.33-Refletor led par 64 55w RGB.-R\$ 15,00
 1.8.34-Refletor led par super 64 70w RGB.-R\$ 15,00
 1.8.35-Ribalta led RGB 256 leds.-R\$ 15,00
 1.8.36-Canhão seguidor de 400w-R\$ 15,00
 1.8.37-Canhão seguidor de 700w-R\$ 15,00
 1.8.38-Canhão seguidor de 1200w-R\$ 15,00
 1.8.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 15,00
 1.8.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicrônica de 50w-R\$ 15,00
 1.8.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicrônica de 75w-R\$ 15,00
 1.8.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicrônica de 100w-R\$ 15,00
 1.8.44-Elipso ETC de1000 W e abertura de foco 5°/10°/26°/36° e 50°-R\$ 15,00
 1.8.45-Elipso ETC c/zoom de 10° a 50°-R\$ 15,00
 1.8.46-Moving light scan de 250w DMX-R\$ 15,00
 1.8.47-Moving light scan de 400w DMX-R\$ 30,00
 1.8.48-Moving light scan de 700w DMX-R\$ 45,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.8.49-Moving light scan de 1200w DMX-R\$ 60,00
 1.8.50-Moving light head de 250w DMX-R\$ 15,00
 1.8.51-Moving light head de 400w DMX-R\$ 30,00
 1.8.52-Moving light head de 575w DMX-R\$ 45,00
 1.8.53-Moving light head de 1200w DMX-R\$ 60,00
 1.8.54-Moving light para varredura aérea c/1 fecho mínimo de 5000w-R\$ 15,00
 1.8.55-Moving light para varredura aérea c/2 fachos de luz mínimo 5000w-R\$ 30,00
 1.8.56-Moving light para varredura aérea c/3 fachos de luz mínimo 5000w-R\$ 45,00
 1.8.57-Moving light para iluminação de fachada 2000w DMX-R\$ 45,00
 1.8.58-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-R\$ 60,00
 1.8.59-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-R\$ 75,00
 1.8.60-Máquina de chuva de papel 1000w-R\$ 37,50
 1.8.61-Máquina de chuva de papel 5000w-R\$ 37,50
 1.8.62-Máquina de bolha de sabão-R\$ 37,50
 1.8.63-Mesa de controle de iluminação analógica c/10 canais-R\$ 22,50
 1.8.64-Mesa de controle de iluminação analógica c/12 canais-R\$ 37,50
 1.8.65-Mesa de controle de iluminação analógica c/24 canais-R\$ 37,50
 1.8.66-Mesa de controle de iluminação analógica c/36 canais-R\$ 37,50
 1.8.67-Mesa de controle de iluminação digital de 12 canais – DMX-R\$ 22,50
 1.8.68-Mesa de controle de iluminação digital de 24 canais – DMX-R\$ 37,50
 1.8.69-Mesa de controle de iluminação digital de 48 canais – DMX-R\$ 52,50
 1.8.70-Mesa de controle de iluminação digital de 72 canais – DMX-R\$ 67,50
 1.8.71-Mesa de controle de iluminação digital de 96 canais – DMX-R\$ 67,50

1.8.72-Mesa de controle de iluminação digital de 1000 canais – DMX-R\$ 67,50
 1.8.73-Mesa de controle de iluminação digital de 2000 canais – DMX-R\$ 67,50
 1.8.74-Rack analógico c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 7,50
 1.8.75-Rack analógico c/10 canais e capacidade de 3000w por canal-R\$ 15,00
 1.8.76-Rack analógico c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 22,50
 1.8.77-Rack digital – DMX c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 30,00
 1.8.78-Rack digital – DMX c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 37,50
 1.8.79-Máquina de fumaça c/potência de 1000w c/fluido-R\$ 7,50
 1.8.80-Máquina de fumaça digital – DMX c/potência de 1500w c/fluido-R\$ 15,00
 1.8.81-Máquina de fumaça digital – DMX, potência de 3000w c/fluido-R\$ 22,50
 1.8.82-Máquina de fumaça digital – DMX c/potência de 4000w c/fluido-R\$ 30,00
 1.8.83-Ventilador para máquina de fumaça-R\$ 7,50
 1.9-sistemas de sonorização e iluminação
 1.9.1-para palestras e conferências
 Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas c/1 alto falante de 12' e um drive de 2' c/total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfone-R\$ 450,00
 serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.9.2-sistema de som de pequeno porte
 Sistema de som composto PA: de 04 caixas de alta c/ 02 alto falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 caixas de grave c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de PA; Monitoração: 08 caixas monitoras c/01 alto falante de 12' 300w RMS e 01 drive de 2' 50w RMS, 02 monitores c/01 alto falante de 15' 400w RMS e 1 drive de 2' 50w RMS, amplificação p/o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes, 01 console digital de 32 canais c/08 auxiliares, 04 subgrupos e dois paramétricos por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava (2 p/LR, 3 p/monitor e 1 p/ insert), 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor; Microfonação: 08 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 06 microfones sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player-R\$ 1.350,00
 1.9.3-sistema de som de medio porte
 Sistema de som composto de PA: de 08 caixas de alta c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 08 caixas de grave c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários p/ o sistema de PA; Side feed: 04 caixas de alta c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3' 75w e 04 caixas de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de side feed; monitoração: 12 caixas monitoras c/2 alto falantes de 12' 400w RMS e 1 drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill c/01 caixa de grave c/dois alto falantes de 18' 400w RMS cada e uma caixa monitora c/01 falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS e amplificação necessária p/ cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/ 48 prés (canais) de entrada, 24 de saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 17 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava (02 p/ saída LR do PA, 01 para insert do PA, 12 p/ as mandadas de monitor, 02 p/ saída LR (side) monitor e 01 p/ insert monitor); 12 canais de compressor limitador (08 p/ o PA e 04 p/ o monitor); 08 canais de noise gate (04 p/ o PA e 04 p/ o monitor); 04 processadores de efeitos c/no mínimo 20 bits e 44.1 KHZ (03 p/ o PA e 01 p/ o monitor); Microfonação: 08 microfones cardioides c/pedestal, 16 microfones super cardioides c/ pedestal, 12 microfones s/ fio VHF c/pedestal, 08 direct box ativos; 01 CD player; 01 MD Player; Bakline: 01 bateria completa um bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", um surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco, 01 amplificador tipo cabeçote p/ baixo c/no mínimo 200w, 01 caixa p/ baixo c/01 alto falante de 15", 01 amplificador tipo combo p/ guitarra c/ 02 alto falantes de 12 polegadas e no mínimo 200w-R\$ 3.000,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.9.4-sistema de som de grande porte
 Sistema de som composto de: 24 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10' no mínimo 400w RMS cada, 02 alto falantes de 8' no mínimo de 400w RMS cada, e 02 drives de 3' 75w RMS c/ Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave c/dois alto falantes de 18' no mínimo 800w cada, amplificação e dois crossovers (LR) ou processadores necessários p/ o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3' 75w RMS c/ sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 02 crossovers (LR) ou processadores necessários para o sistema de side fill; Monitoração: 16 monitores c/02 alto falantes de 12' 400w cada e 01 drive de 3' 75w RMS, 04 monitores c/ 01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15' 400w RMS e um drive de 3' 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e druns fill; 01 console

digital de PA c/48 canais de entrada, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entradas, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversor de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava; 16 canais de compressor; 12 canais de noise gate; 06 processadores de efeito; 08 microfones cardioides c/pedestal, 20 microfones super cardioides c/pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional c/pedestal; 08 microfones s/ fio VHF c/ pedestal, 18 direct box ativos; 01 CD player; 01 MD player; 01 bateria 01 bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", 01 surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/ 04 falantes de 12' cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15' e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10'-R\$ 5.700,00
 1.9.5-sistema de luz de pequeno porte
 Sistema de iluminação composto de: 18 refletores par 64 1000w foco 5; 24 refletores par 64 1000w foco1; 24 canais de rack c/4000w cada; 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX; gelatinas e porta gelatinas para os refletores-R\$ 1.200,00
 1.9.6-sistema de luz de medio porte
 Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores par 64 de 1000w foco 5; 24 refletores par 64 de 1000w c/ foco 2; 36 refletores par 64 de 1000w c/foco; 16 refletores par 56 de 100w c/transformador; 02 varas para 04 refletores; 02 mini brut c/06 lâmpadas de 650w; 24 canais de rack DMX c/ 4000w cada; 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 c/comando DMX; 12 moving head wash 575 c/comando DMX; 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w; 01 ventilador; gelatinas e porta gelatinas p/ os refletores-R\$ 2.700,00
 Serviços de produção de vídeo e projeção de imagens/praticáveis/palcos/anexos/gradis/carreta palco/carro de som/equipamentos e sistemas de sonorização e iluminação
 1.9.7-sistema de luz de grande porte
 Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores par 64 de 1000w foco 5; 36 refletores par 64 de 1000w foco 2; 48 refletores par 64 de 1000w foco 1; 08 refletores par 56 de 100w c/transformador; 08 mini brut de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada; uma mesa de controle DMX; 24 moving head spot 575 c/ comando DMX; 24 moving head wash 575 c/ comando DMX; 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w; 01 ventilador-R\$ 4.350,00
 1.9.8-sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro
 Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500W; 04 refletores Fresnel de 500W e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-R\$ 300,00
Processo: 32.967/2009 **Pregão nº:** 241/2009
Ata de Registro de Preços: 017711/2009
Commissário Fornecedor: INAM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. **Assinatura:** 09/11/2009
 01-Barra de cereais c/banana, c/castanha do Pará ou caju e cobertura sabor chocolate, c/ cobertura sabor chocolate tipo brigadeiro e c/ morango, conf. Espec. nos Anexos II a V-Kg-BRUNCH/INAM-R\$ 15,60
Ata de Registro de Preços: 018111/2009
Commissário Fornecedor: VITALY INDÚSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA.-EPP
Assinatura: 16/11/2009
 LOTE 01
 01-Preparado ou concentrado líquido p/refresco nos sabores: laranja, limão, maracujá, tangerina e uva, conforme especificado nos Anexos II a VI-Litro-VITALY-R\$ 4,35
Ata de Registro de Preços: 018811/2009
Commissário Fornecedor: DOCEVALE INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIA LTDA.-EPP
Assinatura: 24/11/2009
 LOTE 03
 01-Bananada individual, conforme especificado no Anexo II-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,41
 02-Doce de goiaba cremoso, conforme especificado no Anexo III-Kg-DOCE VALE-R\$ 4,25
 03-Geléia de morango, conforme especificado no Anexo IV-Kg-SHELBY-R\$ 9,27
 04-Goiabada individual, conforme especificado no Anexo V-Kg-CASTELO DE CHAVES-R\$ 5,05
ITENS 01 AO 04 DO LOTE 3 – SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE ATÉ DIA 11/03/2010.
Processo: 33.002/2009 **Pregão nº:** 379/2009
Ata de Registro de Preços: 018511/2009
Commissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009
 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
 1-2000-m-Lançamento de cabo fibra óptica multimodo/monomodo em dutos-R\$ 5,64
 2-2000-m-Lançamento de cabo fibra óptica multimodo/monomodo em postes-R\$ 5,64
 3-200-fibras-Teste e identificação da fibra óptica-R\$ 68,06
 4-600-emenda-Fusão de cabo de fibra óptica-R\$ 87,51
 5-1200-poste-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em postes-R\$ 34,03
 6-20-ponto-Manutenção Corretiva em Rede Lógica Óptica em dutos-R\$ 72,92
 7-20-ponto-Instalação e/ou Remanejamento de Armário/Rack Rede Óptica-R\$ 1.361,22
 8-15-pç-Instalação e/ou Remanejamento de DIO-R\$ 291,69
 9-400-m-Instalação e/ou Remanejamento de Tubulação existente, eletrodutos ou eletrocalhas-R\$ 13,61
 10-6-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde emenda óptica p/96 fibras-R\$ 729,23
 11-4-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde emenda óptica p/24 fibras-R\$ 486,15
 12-4-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde emenda óptica p/12 fibras-R\$ 369,47
 13-10-pç-Instalação e/ou Remanejamento de cxde emenda óptica p/4 fibras-R\$ 243,08
 14-30-sv-Visita c/parecer técnico-R\$ 486,15
 15-30-sv-Laudo de inspeção com relatório descritivo-R\$ 486,15
 MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS
 1-1000-pç-Abraçadeira de Nylon-R\$ 0,15

2-400-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo – BAP2-R\$ 17,11
 3-250-pç-Abraçadeira Ajustável para poste tipo – BAP3 com parafuso-R\$ 18,29
 4-100-pç-Abraçadeira tipo "D" de 1" c/cunha-R\$ 0,94
 5-100-pç-Abraçadeira tipo "D" de 2" c/cunha-R\$ 1,93
 6-50-pç-Abraçadeira tipo unha p/cabo n° 02-R\$ 1,07
 7-400-pç-Armação Press Bow com n° 19,14
 8-350-pç-Alça Pré-formada de Serviço-R\$ 4,69
 9-300-pç-Alça Pré-formada p/cabo9,40mm a 12,1mm-R\$ 9,63
 10-100-pç-Bucha e Arruela de 2"-R\$ 3,94
 11-100-pç-Bucha e Arruela de 1"-R\$ 1,57
 12-50-pç-Bucha redução 2" x 1"-R\$ 23,32
 13-2000-m-Cabo de fibra óptica 96 FO monomodo auto-sustentável (9/125um)-R\$ 33,16
 14-1000-m-Cabo de fibra óptica 24 FO monomodo auto-sustentável (9/125um)-R\$ 10,70
 15-1000-m-Cabo de fibra óptica Indoor/Outdoor 4FO monomodo auto-sustentável (50/125um)-R\$ 5,99
 16-1000-m-Cabo de fibra óptica CFOA-SM-ASF80 NR 6FO-R\$ 4,60
 17-1000-m-Cabo óptico CFOA-SM-ASF80 8FO-R\$ 8,06
 18-1000-m-Fibra óptica 12FO SM AS – CFOA-SM-ASF80 NR-R\$ 10,34
 19-500-m-Cabo de aço galvanizado 3/16"-R\$ 2,35
 20-20-pç-Curva 90° de 1"-R\$ 7,77
 21-20-pç-Curva 90° de 2"-R\$ 41,05
 22-50-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 1" c/ tampa cega-R\$ 12,64
 23-50-pç-Condulete de alumínio múltiplo "X" de 2" c/ tampa cega-R\$ 27,19
 24-20-pç-cx de bloqueio óptico 4FO com ancoragem p/ fusão-R\$ 58,27
 25-6-pç-DIO 96FO completo para fusão com bandeja telescópica 19", bandeja de emenda, 96 pig tails para fusão de 48 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multimodo-R\$ 6.300,97
 26-5-pç-DIO 24FO completo para fusão com bandeja telescópica 19", bandeja de emenda, 24 pig tails para fusão de 12 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC multimodo-R\$ 1.142,03
 27-10-pç-Mini-DIO 4FO completo para fusão com bandeja de emenda, 4 pig tails para fusão de 02 acopladores óptico dupla fêmea SC/SC monomodo-R\$ 327,28
 28-50-br-Eletroduto galvanizado a fogo 1" x 3000mm -R\$ 44,92
 29-50-br-Eletroduto galvanizado a fogo 2" x 3000mm-R\$ 70,59
 30-100-m-Eletroduto flexível hiperflex 1"-R\$ 3,53
 31-20-pç-Extensão Óptica SC duplex monomodo -R\$ 98,59
 32-20 -pç-Extensão Óptica multimodo simplex-R\$ 25,26
 33-20-pç-Extensão Óptica SC simplex Pig Tail-R\$ 42,78
 34-500-m-FO de espinar tipo FEI - 071-R\$ 0,32
 35-10-rl-Fita isolante 25m -R\$ 5,52
 36-20 -pç-Cruzeta reserva técnica-R\$ 158,29
 37-200-pç-Isolador para armação Press Bow-R\$ 2,71
 38-500-pç-Parafuso cabeça redonda (fenda) S8 + bucha de nylon S8 -R\$ 0,32
 39-1500-pç-Plaqueta de identificação para cabo óptico-R\$ 2,23
 40-5-pç-Patch cord óptico SC/ST monomodo duplex de 2,0m -R\$ 171,12
 41-20-pç-Patch cord óptico SC/SC monomodo duplex de 2,0m-R\$ 92,62
 42-20-pç-Patch cord óptico SC/LC monomodo duplex de 2,0m-R\$ 181,82
 43-300-pç-Porca gaiola e parafuso M5 -R\$ 0,86
 44-200-pç-Parafuso GN25 auto-atarrachante 1/4" x 5/8 -R\$ 0,11
 45-100-pç-Unidut múltiplo de 1" -R\$ 2,33
 46-100-pç-Unidut reto de 1"-R\$ 4,28
 47-100-pç-Unidut cônico de 1"-R\$ 3,28
 48-100-pç-Unidut múltiplo de 2"-R\$ 6,42
 49-100-pç-Unidut reto de 2" -R\$ 12,51
 50-100-pç-Unidut cônico de 2"-R\$ 13,05
Processo: 33.405/2009 **Pregão nº:** 249/2009
Ata de Registro de Preços: 012711/2009
Commissário Fornecedor: ELETRO TERRÍVEL LTDA **Assinatura:** 31/08/2009
 01-Luminária de sobrepor, p/1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm-Pç-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional-R\$ 73,83
 02-Luminária de sobrepor, p/2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 110W, lisa, formato trapézio, corpo refletor fabricado em chapa de aço c/espessura mínima de 0,6mm-Pç-INTRAL/FS-840/Intral/Nacional-R\$ 77,98
 03-Luminária de sobrepor, p/1 lâmpada fluorescente tubular de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO516P/Intral/Nacional-R\$ 103,41
 04-Luminária de sobrepor, p/2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO516P/Intral/Nacional-R\$ 124,27
 05-Luminária de sobrepor, p/4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32/40W, corpo em chapa de aço tratada c/ pintura a pó eletrostático branca, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado brilhante de alta refletência e alta pureza (mínimo de 99,80%), alojamento do reator na cabeceira, porta lâmpada G-13 de engate rápido em policarbonato c/rotor de segurança e contatos em bronze fósforo-Pç-LUMIMUNDI/SO580P/Intral/Nacional-R\$ 214,46
Processo: 40.592/2009 **Pregão nº:** 365/2009
Ata de Registro de Preços: 018311/2009
Commissário Fornecedor: ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.**Assinatura:** 17/11/2009
 LOTE ÚNICO

01-cx-Chá de erva doce, constituído de frutos maduros inteiros-sachês c/ 2,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PREENDA-R\$ 2,30

02-cx-Chá de camomila, constituído de florais inteiros-sachês com 1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PREENDA-R\$ 1,18

03-cx-Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas-pacote c/200 gramas-Embalagem: cx de papel cartão apropriada, protegida por plástico c/conteúdo à granel-MATINE-R\$ 1,09

04-cx-Chá de erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros-sachês c/1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PREENDA-R\$ 1,80

05-cx-Chá, cítrico ou de frutas cítricas, constituído de frutos, flores, talos, cascas e folhas-hibisco, laranja, limão, maçã, capim cidreira-sachês com 1,5 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PREENDA-R\$ 4,90

06-cx-Chá de hortelã, constituído de folhas novas e brotos-sachês com 1,0 gramas-Embalagem: cx de papel cartão protegida por plástico contendo no mínimo 10 sachês-PREENDA-R\$ 1,05

Processo: 43.897/2009 **Pregão nº:** 366/2009

Ata de Registro de Preços: 018211/2009
Compromissário Fornecedor: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009

01-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 3-CONCRELAR-R\$ 175,00

02-Tonelada-Massa asfáltica CBQU faixa 5-CONCRELAR-R\$ 185,00

Processo: 43.898/2009 **Pregão nº:** 372/2009

Ata de Registro de Preços: 018911/2009
Compromissário Fornecedor: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Assinatura:** 24/11/2009

LOTE ÚNICO

01-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 100W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-450 M35-63/4+B+KIT SON 0126 AI+3 VIAS-Processo Nacional-Pç-R\$ 201,25

02-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 150W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-450 M35-63/4+B+KIT SON 126 AI+3 VIAS-Processo Nacional-Pç-R\$ 211,60

03-Luminária pública fechada c/alojamento interno p/ equipamentos auxiliares, lâmpada VS 250W. Marca Ilumatic/Modelo ILP-2002 M35-63/4+B+KIT SON 226 AI+3 VIAS-Processo Nacional-Pç-R\$ 286,35

Processo: 47.189/2009 **Pregão nº:** 393/2009

Ata de Registro de Preços: 018711/2009
Compromissário Fornecedor: EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 18/11/2009

LOTE ÚNICO

01-pç-Pincel para letrista nº 815 (pelo de marta)-TIGRE-5-R\$ 2,44

02-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº02-TIGRE-8-R\$ 4,50

03-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº04-TIGRE-8-R\$ 4,75

04-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº06-TIGRE-8-R\$ 5,73

05-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº08-TIGRE-8-R\$ 6,91

06-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº10-TIGRE-8-R\$ 8,50

07-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº12-TIGRE-8-R\$ 9,98

08-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº14-TIGRE-8-R\$ 12,18

09-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº16-TIGRE-8-R\$ 14,10

10-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº18-TIGRE-8-R\$ 17,50

11-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº20-TIGRE-8-R\$ 21,30

12-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº22-TIGRE-8-R\$ 26,55

13-pç-Pincel 141 (pelo de marta) nº24-TIGRE-8-R\$ 31,30

14-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (cinza) concreto-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

15-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (amarelo)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

16-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (azul)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

17-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (branco)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

18-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade-cor (verde)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

19-Lata c/18 litros-Tinta acrílica p/ piso exterior, acabamento fosco, excelente durabilidade, cor (vermelho)-SUPREMA COR-10-R\$ 108,03

20-pç-Trincha de 19mm-TIGRE-10-R\$ 2,05

21-pç-Trincha de 25mm-TIGRE-10-R\$ 2,70

22-pç-Trincha de 50mm-TIGRE-10-R\$ 4,30

23-Galão c/3,6 litros-Seladora-SUPREMA COR-10-R\$ 21,36

24-Galão c/3,6 litros-Verniz incolor-EUCATEX-5-R\$ 45,50

Processo: 47.191/2009 **Pregão nº:** 389/2009

Ata de Registro de Preços: 018411/2009
Compromissário Fornecedor: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Assinatura:** 17/11/2009

01-Saco c/50Kg-Cimento Portland composto (CP II-E); embalagem em sacos de papel tipo "kraft", conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153-NASSAU-R\$ 16,30

02-Saco c/50Kg-Cimento Portland de alto forno (CP III); embalagem em sacos de papel tipo "kraft", conforme NBR 5735, MB-858, EB-208, etc; c/limite de resistência aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 MPA/20 MPA/32 MPA-NASSAU-R\$ 15,55

Processo: 47.505/2009 **Pregão nº:** 392/2009

Ata de Registro de Preços: 018611/2009
Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 18/11/2009

LOTE 01

01-Pcte c/100 unidades-Saco branco impresso p/lixo 50 litros-hospitalar-saco de lixo p/ uso hospitalar-infectante-sacos plásticos p/ o acondicionamento de lixo-na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 64,87

02-Saco branco p/ lixo hospitalar-30 litros-saco de lixo p/ uso hospitalar-infectante-sacos plásticos p/ o acondicionamento de lixo na cor branco leitoso, ptes c/100 unidades-PAPA LIX-R\$ 47,75

03-Pcte c/100 unidades-Saco branco para lixo hospitalar-15 litros-utilização: saco de lixo para uso hospitalar – infectante-capacidade para 15 litros, na cor branco

leitoso-PAPA LIX-R\$ 29,37

04-Pcte c/100 unidades-Saco branco para lixo hospitalar-100 litros-utilização: saco de lixo para uso hospitalar – infectante-capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 139,37

LOTE 02

01-Pcte c/100 unidades-Saco branco p/ lixo hospitalar-240 litros-utilização: p/ acondicionamento de lixo e resíduos hospitalares-infectante-capacidade p/ 240 litros, na cor branco leitoso-PAPA LIX-R\$ 381,25

LOTE 03

01-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 50 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos – doméstico-capacidade para 50 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 44,48

02-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 30 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos – doméstico-capacidade para 30 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 29,76

03-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 100 litros-utilização: saco de lixo para uso diversos – doméstico-capacidade para 100 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 64,57

LOTE 04

01-Pcte c/100 unidades - Saco preto para lixo - 240 litros-utilização: para acondicionamento de lixo e resíduos diversos-capacidade para 240 litros, na cor preta-PAPA LIX-R\$ 277,40

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Anna Volochko
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32061/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra sobre a saúde da mulher negra.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a constituição de políticas públicas de promoção da igualdade racial em Guarulhos.

B & B Engenharia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 51/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação em gerência de projetos (PMI/PMBOK).

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente a recursos vinculados – PNA FM. NF. 503.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O curso de Gerenciamento de Projetos é indispensável para a capacitação dos servidores municipais.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 2301/2009 e 8201/2009.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), NFs. 182450, 182451, 182555 e 182556.

EXIGIBILIDADE: 01/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do Departamento de Turismo; e essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para prestação de serviços nos Departamentos de Segurança Alimentar, onde é necessário o acompanhamento de técnicas em nutrição.

Elevadores São Paulo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), NF. 4690.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 561/2009.

OBJETO: Fornecimento de impressora tipo plotter.

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente a recursos vinculados – PNA FM. NF. 3099.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O equipamento adquirido é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 672/2009.

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), NF. 2105.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os projetores são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização para a aplicação de apresentações de projetos e treinamentos de seus Departamentos.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.
CONTRATO/PEDIDO: 259/2006.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (ônibus) com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 78.941,20 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), NF. 850.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os ônibus são essenciais à Secretaria do Trabalho para a execução das atividades inerentes à Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 3.635,42 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). NF. 121859.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Mecanográfica & Laser Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 122035.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunicações e holerites de pagamento, de todas as Unidades que precisam se utilizar desses serviços.

Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.

VALOR: R\$ 15.554,88 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), NF. 99.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria do Trabalho na utilização de atividades inerentes ao Programa "Bolsa-Auxílio ao Desempregado".

Nevada Rent a Car Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 62.996,50 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 283, 303, 305, 306, 320, 321, 324, 325, 329, 330, 331 e 332.

EXIGIBILIDADE: 01/02 e 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade pela Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Assuntos para Segurança Pública, Secretaria de Transportes e Trânsito, Secretaria de Governo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração e Modernização e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2.501/2009.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 46.570,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), NF. 55459.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são fornecidos aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência no Programa.

Reis Office Products Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 205/2006 e 67/2008.

OBJETO: Locação de impressoras e equipamentos reprográficos.

VALOR: R\$ 71.696,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 65.266,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais) referente a recursos próprios e R\$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 7979, 7994, 7996, 7999, 8013 e 8014.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2009, 10/01/2010 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais ao Departamento de Recursos Humanos, para a impressão de cartões de ponto dos servidores, que realizam serviços de relevante interesse ao público. Os equipamentos reprográficos se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura e são imprescindíveis para a execução de diversas atividades, tais como cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal (cujo pronto atendimento se ampara em força de lei), confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, entre outras.

Repemig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 03/2009 e 10/2009.

OBJETO: Aquisição de impressoras laser corporativa duplex.

VALOR: R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) referente a recursos próprios e R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais) referente a recursos vinculados – PNA FM. Nfs. 1099 e 1124.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2010 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais para atender a demanda da Secretaria de Administração e Modernização, em especial do Departamento Fiscal, face ao aumento no número de Procuradores Municipais e ao processo de modernização desta Secretaria; e essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a modernização e agilização de seus procedimentos.

SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.

VALOR: R\$ 5.226.180,52 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.630.205,52 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 2.595.975,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados – MDE. Nfs. 46038, 48988, 175219, 176357, 645104 e 660183.

EXIGIBILIDADE: 25/01, 10/02 e 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales refeição/alimentação são essenciais ao Departamento de Recursos Humanos e

se destinam aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Tech Corp Indústria de Tecnologia Corporativa Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 381/2009.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores tipo básico com gravador e notebook.

VALOR: R\$ 25.243,64 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.097,46 (dez mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos próprios e R\$ 15.146,18 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados – PNA FM. Nfs. 304 e 381.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais ao Departamento de Informática e Telecomunicações para a modernização e agilização de procedimentos.

Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP
CONTRATO/PEDIDO: 100/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação, com fornecimento de infra-estrutura necessária para interligação das unidades da Prefeitura de Guarulhos à rede mundial de computadores, utilizando tecnologia de rede MPLS.

VALOR: R\$ 1.175.184,64 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 701.511,34 (setecentos e um mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 473.673,30 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2009 e 10/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de telecomunicação de rede MPLS são essenciais para prover o acesso à rede de dados e internet às diversas unidades administrativas da Prefeitura de Guarulhos.

TRANS NILL Transportes em Geral Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 11.477,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Nfs. 673 e 674.

EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

Favelas Saneamento Integrado)
R\$ 512.481,15 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 11/02/2010**
Conta Corrente 006.00647036-9 (PMG/Urban. Integ. Favelas em torno da Cid. Satélite)
R\$ 1.139.345,06 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 14.092,21 (quatorze mil, noventa e dois reais e vinte e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 3.133.073,09 (três milhões, cento e trinta e três mil, setenta e três reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 113.702,32 (cento e treze mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 384,32 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 87)
R\$ 40.440,37 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/02/2010**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 10.155,94 (dez mil, cento e cinqüenta e cinco reais e novena e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **24/02/2010**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R\$ 1.357.166,17 (um milhão, trezentos e cinqüenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

01 a 15 de fevereiro de 2010:

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.02.10
44.566/03 Maria Arlete Bombonato da Silva
46.782/03 Dionísia Cândida Alves
54.248/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
35.137/09 Abimael Augusto
3.880/10 Hilton César Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.02.10
36.165/09 Cristina Dimos
45.459/09 Antonio Domingos Filho
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.02.10
11.206/03 Stoyan Deikofski
30.332/04 Adailson Faustino dos Santos
42.108/08 Maria Aparecida Nogueira
28.615/09 Mitie Nakamura Ferrari
45.740/09 Andréa Vicente Nonato
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 09.02.10
46.409/09 Fani de Fátima da Silva Fonseca
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.02.10
2.127/00 Associação da Igreja Metodista
17.408/09 Loja Rosacruz Guarulhos Amorc
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.02.10
21.263/02 José Antonio da Silva
23.014/03 Associação dos Leões de Guarulhos
46.008/09 Antonia Padula
57.251/09 Antonio Bento de Oliveira
58.014/09 Yoko Ycimarú Odaguiri
59.236/09 Clube Recreativo de Guarulhos
6.077/10 Odete Alves de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE – DRI – EM 05.02.10
11.097/99 Wagner Luis Botazzo
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 03.02.10
15.752/03 Antonio Abel Burim
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 12.02.10
52.456/06 Edson Pereira
36.127/07 Maria Silvestre da Silva
14.758/09 Zelinda Rufini
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.02.10
19.920/09 Ernestina Purcina de Sa
880/10 Igreja Videira Guarulhos
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.02.10
14.875/02 Nelson Saran
31.592/03 Jose Luiz de Nobuo Nakabori
25.518/04 Daniel Nunes Bueno
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.02.10
22.750/02 Clara de Oliveira Luque
14.175/03 José Roberto Ferreira
3.121/05 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 08.02.10
49.496/05 Ângela Camillo
49.923/07 Nair Silveira de Oliveira
2.069/08 Suely Ferreira de Almeida Barbosa
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 09.02.10
59.088/09 Palmeiras Agro Pastoral Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.02.10
32.566/04 José Carlos da Silva
45.777/06 Hermínio do Rego Baldaia
55.009/09 José Borges de Vasconcelos
58.162/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Atalaia
2.885/10 João Jovino da Silva Filho
4.201/10 Igreja Presbiteriana Conservadora de Guarulhos
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.02.10
17.132/08 Victoriano Hernandez Saul
53.322/09 José Afonso dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.02.10
00.536/02 DRI - José Gonçalves Ribeiro
09.255/06 Joaquim Guerreiro
40.392/06 Leonardo David Quintiliano
45.681/09 Jocelino José de Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.02.10
01.889/06 Pedro Batista Lira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.02.10

33.779/03 Antônia Lima Santana
36.127/07 Maria Silvestre da Silva
41.089/08 José Ferreira dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.02.10
17.415/89 Valdeci de Oliveira Nery
50.391/03 Maria Leonardi Aguiar
35.721/05 João Nery dos Santos
13.923/08 Norberto Costa Pinto
21.099/09 Manoel Martins
56.717/09 Dulcinéia Lima do Nascimento Ferreira
01.222/10 Elaine Cristina Yokomizo Marcos
01.770/10 Melânia Maria Gonçalves Godêncio
04.596/10 Antônio João Pereira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.02.10
21.408/07 Departamento de Assuntos Fundiários - SH2
51.968/07 Manoel Teles Pereira
31.456/08 Olívia Silveira Teixeira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.02.10
40.963/09 Almir Muniz Soares
42.338/09 Maria da Conceição
52.372/09 Elza Machado Pinho
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.02.10
08.224/04 Álvaro Alves de Oliveira
18.056/06 Regina José da Silva de Paula
00.498/08 Luiza Venâncio Machado
48.317/08 Laudelino Pereira de Andrade
49.330/08 Ivan Ernani Sampaio
44.081/09 Associação Bíblica e Cultural Bela Vista
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.02.10
59.759/09 Verônica Ratis
03.548/10 Ivo de Souza Pereira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.02.10
59.639/09 Sandra Rosa Ramos
02.079/10 Leonício da Cruz
02.632/10 Pedro Admir Teixeira
03.459/10 Valdeez Pires Menezes
04.142/10 Casimiro Gonçalves dos Santos
05.252/10 Juarez Eduardo da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.02.10
01.905/10 Patrocínio Pereira dos Santos
03.135/10 Joaquim Alves de Araújo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.02.10
54.704/08 Simone Sbrissa
23.672/09 Vanisia Maria Dias Ferreira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.02.10
40.136/06 Carlos Jesus Mendes
44.952/09 Marcelo Rodrigues de Oliveira
52.719/09 Sidnei Polido Cruz
55.932/09 Ethor Alves de Araújo
01.955/10 Alexandre Pinheiro
02.648/10 Lourival Mota de Jesus
02.846/10 Hélio Thiago
02.901/10 Juscelino Alves da Silva
03.063/10 Oscar Conelheiro Júnior
03.276/10 Ricardo Hiroto Yamaguti
03.304/10 José Aparecido de Souza
03.483/10 José Moacir Para
03.621/10 Elisabete Scorzi
03.634/10 César Augusto Bueno
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.02.10
02.157/08 Antônio Pinheiro de Lima
05.082/08 Eduardo Augusto Fernandes Machado
17.495/08 Flávio João Rodrigues de Nóbrega
49.777/09 Jacqueline Lopes Miranda
01.033/10 Maria Vera Lúcia de Sousa
03.240/10 Jeanete de Andrade Sartori
03.576/10 Daniel de Souza
03.592/10 Emília Senday
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.02.10
11.419/09 Jacira Ferreira de Moura
05.604/10 Vandocir Franchin
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.02.10
05.560/10 Genilda dos Santos Ferraz da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.02.10
56.125/09 Maria Motta Vitachovic
03.024/10 Samuel Solomca
04.542/10 Aldina onstança Cordeiro Fernandes
04.699/10 Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos Ltda.
05.211/10 Benivaldo Pereira Silva
05.298/10 Yolanda Caprista Barbosa
06.031/10 Maria Miguel de Oliveira
06.276/10 Adão Ferreira Correia
06.280/10 Dario de Souza Brasil
06.349/10 Juljita Maria Barroso
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.02.10
30.794/09 Francisco Pereira Vitalino
06.767/10 Marcelo Clemente
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.02.10
04.426/10 Sebastião Carlos Rodrigues
04.517/10 Rodrigo de Campos Brasil
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.02.10
42.783/08 Antônio Ricardo Lima
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 05.02.10
03.383/06 Chen Lih Fong
49.937/08 Joaquim de Jesus Silva
59.427/09 Paulo Roberto de Paula
04.100/10 Alziro Nogueira Machado
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.02.10
54.931/09 Sebastião Antônio Medeiros
01.969/10 Marcos Paulo de Farias
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.02.10
39.761/09 Antônio Francisco dos Santos
01.791/10 Edgar Fernandes
04.354/10 Maria Luzimar Santos Xavier
06.155/10 Alice Rodrigues Fernandes
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.02.10
00.803/10 Mauro Aparecido Souza Cardinal
01.991/10 Rogério de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 09.02.10
05.820/10 Maria Cecília Coscia Graner
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.02.10
14.842/03 Oswaldo Bacarini
49.282/05 Antonio Carlos de Souza
01.507/09 Iza Carla Ribeiro Reis dos Santos
47.786/09 Fundo de Investimento Imobiliários GWI Cond. Logísticos
54.565/09 Luiz Tanabe
55.242/09 Marcílio Dias
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.02.10

17.480/03 Maria do Céu Machado
29.446/03 Francisco Miranda
02.532/04 Nilton Wagner Lindoso
50.920/06 José Francisco de Santana
11.636/07 Gilson Lima Pereira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 03.02.10
24.339/97 Elsa Yassuko Shiino
21.355/09 Ezequiel José da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 04.02.10
05.583/07 Maria de Fátima Rodrigues
01.475/10 Nelson Sharff
02.102/10 Marcelo Vidal dos Santos
02.699/10 Maria Filomena Macedo Faria
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 05.02.10
17.172/02 Amaury Saes
27.114/03 Ana Ferreira de Queiroz
47.129/03 Ermelina Gonçalves de Assis
34.327/05 Mario Tavares do Amaral
02.516/08 Elza Moreira Cardoso de Lima
60.157/08 Dourivaldo Nobre da Silva
53.987/09 Yuji Izumi
02.965/10 Pedro Pereira Machado
04.270/10 Teresa Guiomar Eble
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.02.10
06.470/00 Darcy Marcondes
40.784/03 Cláide Gonçalves Cursi
10.340/04 José Lopes da Gama Filho
10.385/06 Osvaldo Gomes de Araújo
13.541/06 Rosimari Dias Costa Silva
01.723/07 Hernanes Aparecido da Silva
04.362/07 Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues
26.889/08 Josephina Sanchez Gonçalves
25.095/09 Karoline Batista Beltran
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.02.10
33.822/09 Wanessa Lucilene de Araújo Lima
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11.02.10
61.180/08 Francisco Jânio de Brito
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 12.02.10
21.408/97 Ângela Maria Pietro Araujo
13.508/98 Proguaru Progresso e Desenvolvimento GRS S/A
16.777/02 José Barbosa da Silva
23.474/03 José Cabral da Silva
29.830/03 Roberto Carlos Santos Alves
46.791/05 Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda
47.138/06 Luiz Fernando Paggiossi
38.473/07 Benedicto Marcilio Ferraz
35.279/08 Marta Ramos de Azevedo
02.679/10 Gilvam Manoel de Albuquerque
03.072/10 Maria Reis dos Santos
03.339/10 Artur José da Silva
05.206/10 Genildo Faustino da Silva
06.791/10 Masami Kishi
06.884/10 Jacira Gomes Calixto
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.02.10
03.173/07 Saint Gobain Abrasivos Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 02.02.10
26.747/06 Virginia Martins
02.155/10 Luzia Dantas de Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 05.02.10
14.244/02 Mario Toriello
00.934/03 Julieta Evangelista dos Santos
03.489/10 Mario José Dias Neto
04.048/10 Wanderlei Silva da Costa
04.052/10 José Duarte das Neves
04.055/10 Rosângela das Neves Devoglio
04.176/10 Joaquim Inácio Monteiro Neves
04.581/10 Edivaldo de Lima
04.667/10 Ricardo Fonseca Santovito
04.763/10 Pedro Roberto Zorzi
05.099/10 Adriano Campos de Paula
05.247/10 Willian Augusto Haruo Miyake
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 08.02.10
47.831/06 BSD Administração de Bens e Serviços Ltda
03.080/08 Neusa Maria dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.02.10
04.971/10 Antonio Del Vesco
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 12.02.10
05.518/10 Irineide Cesar Fontana Ferreira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 02.02.10
22.144/02 Olívia Sena de Santana
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 05.02.10
03.262/09 Miguel José Coppola
03.271/09 Miguel José Coppola
03.272/09 Miguel José Coppola
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 08.02.10
03.392/10 Albino Martello Neto
03.875/10 Marli Melegatti Luccas Polato
04.026/10 Floriano dos Santos de Almeida
04.088/10 Olga de Souza Menezes
04.452/10 Ilda da Silva Tome
04.456/10 Tomomi Sakamoto
04.658/10 Leiva Barbieri
04.836/10 Valdetina Lopes de Araújo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.02.10
26.479/97 Copape Companhia Paulista de Petróleo Ltda
03.259/09 Miguel José Coppola
03.264/09 Miguel José Coppola
03.266/09 Miguel José Coppola
03.267/09 Miguel José Coppola
04.425/10 Jorge Carlos da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 08.02.10
54.880/07 Fernanda Mitsudo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 11.02.10
49.068/07 Leandro da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 004/10 -SDU 02.05

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 23/07/03 através do PA 19.757/00, razão social: **ASTHA – CORRETORA DE SEGUROS LTDA** estabelecido à Rua Luiz Faccini, 502 –sala 01 - Centro, foi CASSADA, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01), e da Divisão Técnica e Análise Urbanística (SDU02.06) Defere as Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

| PA | REQUERENTE |
|----------|--|
| 40634/09 | Nelita Sanches |
| 42553/09 | Flavia Gabriela Puosso Gobbi |
| 47162/09 | Bruna de Cassia Calegon Teixeira |
| 48509/09 | Andre Marques Recacho |
| 50791/09 | Paulo Jose Santos |
| 54608/09 | Auto Araujo Ferreira de Sá |
| 57516/09 | Francisco Bispo de Oliveira |
| 58641/09 | Priscila Casal de Rey Mendes |
| 59370/09 | Nelita Sanches |
| 2977/10 | Vitor Luiz Pinto da Silva |
| 3160/10 | Agnaldo Pimentel |
| 3198/10 | Marcio Dorna Carmona |
| 3520/10 | Enio Cesar Zautra |
| 3631/10 | Leonardo Marchetti Gomes |
| 3776/10 | Renato Henrique Manzoli |
| 3936/10 | Lucas Romariz Silverio |
| 4173/10 | Renato Henrique Manzoli |
| 4230/10 | Vinila Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Me |
| 4458/10 | Marlene Aparecida Graciano Rebequi |
| 4531/10 | Futury Indústria e Comércio Ltda |
| 4545/10 | Wagner Coelho dos Santos |
| 4955/10 | Alliedsignal Automotiva Ltda |
| 4966/10 | Jose Antonio Soares Almeida |
| 5133/10 | Sergio Ricardo Oliveira Rodeguer |
| 5136/10 | Wilson Marques Rondina |
| 5158/10 | Paulo Marcolino |
| 5172/10 | Luiz Faccini Neto |
| 5191/10 | Galvanoquímica Ktp Comércio e Serviços Ltda |
| 5192/10 | Priscila Aline Borges |
| 5271/10 | Walter Moacyr Nogueira Filho |
| 5389/10 | Sergio Roberto de Andrade Campos |
| 5577/10 | Rodrigo Fernandes Monteiro |
| 5727/10 | Anselmo de Freitas |
| 5805/10 | Alexandre Cardoso da Silva |

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES

E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO

DE GUARULHOS

Edital nº 002/2010-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que na sessão de 24 de fevereiro de 2010, foram discutidos assuntos de ordem interna e solicitado aos Senhores Membros que tragam para discussão, na próxima sessão, normas que regulamentem o Regimento Interno da JUREL. Foram redistribuídos processos e se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **03 de março de 2010** com início às 8:30h, os seguintes processos:

Processo nº **17.826/2006**

Requerente: LUIZ EDUARDO PIRES REGADAS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25189

Relator : Marcos César Parrula

Processo nº **39.479/2007**

Requerente: SILVANYA CORRALES CAMARGO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.986

Relator : Miguel Francisco Martello

Processo nº **2.765/2008**

Requerente: MÁRCIO ROCHA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.387

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº **6.254/2008**

Requerente: LUIZ TADAHIRO TAKAO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.455

Relator : Maria Vilar Bezerra

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto

Processo nº **15.194/2008**

Requerente: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61.503

Relator : Rubens de Almeida Rodrigues

Processo nº **30.500/2008**

Requerente: ZULMIRA NUNES DE MEDEIROS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.868

Relator : Cláudia Novaes Nogueira

Edital nº 003/2010-JUREL

Carlos Alberto Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, fica RETIFICADO o Edital nº 036/2009-JUREL referente aos processos julgados em 02 de dezembro de 2009. Onde se lê:

Requerente: NACELIO FERNANDES DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.277

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Acórdão: **121/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Lê-se:

Requerente: NACELIO FERNANDES DE SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47.277

Relator: Cláudia Novaes Nogueira
Acórdão: 121/2009 – JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

1-) TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2.010 – PA 53.901/2.009.
Objeto: **Contratação de empresa para a execução das obras remanescentes da construção do Complexo Esportivo Vila Carioca – Rua Dr. Irineu Ansano Bacceli – Vila Carioca – Guarulhos – SP.**

Data de abertura: 24/03/2.010 às 10h00.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | RAMO DE ATIVIDADE | TRIBUTO | VALOR(R\$) |
|--|--|-----------|------------|
| ALBAN INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS LTDA. | Fabricação de Embalagens Plásticas | IPTU/2009 | 21.591,42 |
| PERFILUZ ELETROCALHAS E PEFILADOS LTDA. | Fabricação de Produtos Elaborados de Metal. | IPTU/2007 | 8.077,28 |
| ENMAC ENG. DE MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. | Fabricação de Artefatos de Material Plástico | IPTU/2009 | 22.559,37 |
| ZINNI & GUELL LTDA. | Fabr. de Peças para Veículos. | IPTU/2009 | 81.534,46 |

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ARP N. 001413/2009-SO – PA 20842/09

VALIDADE: 26/10/2010

DETENTORA: OFFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

| Item | Categoria | unidade | Qtde | Frequência Mensal | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--|---------|------|-------------------|---------------------------|
| 1 | Consultor | Hxh | 1 | 30 | 135,71 |
| 2 | Coordenador Geral | Hxh | 1 | 40 | 125,66 |
| 3 | Coordenador Setorial | Hxh | 1 | 80 | 125,66 |
| 4 | Profissional Nível Senior | Hxh | 1 | 160 | 112,19 |
| 5 | Profissional Nível Pleno | Hxh | 1 | 160 | 81,67 |
| 6 | Profissional Nível Junior | Hxh | 1 | 160 | 49,17 |
| 7 | Auxiliares Técnicos | Hxh | 2 | 320 | 26,55 |
| 8 | Instalações e Equipamentos | vb | 1 | 1 | 1.000,00 |
| 9 | Levantamentos de atividades de pesquisas | vb | 1 | 1 | 5.000,00 |
| 10 | Despesas reembolsáveis | vb | 1 | 1 | 2.000,00 |

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2010-STT – (PA 3115/2010)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 07. 01. 2010.

As nove horas do dia sete de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados oitenta e nove recursos, sendo cinquenta e sete recursos "DEFERIDOS", trinta recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligência os Processos nºs 16796/2009 e 16604/2009, constando os demais como: **DEFERIDOS** : Proc.: nº 2478/2009, Int.: CARLOS ALBERTO SIMAS DE ALMEIDA; Proc.: nº 8458/2009, Int.: SANDRA CRISTINA DE AS; Proc.: nº 15197/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15198/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15200/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15201/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15204/2009, Int.: CARMEN LUCIA DOS SANTOS; Proc.: nº 15220/2009, Int.: NOREDIL PASTORI; Proc.: nº 15250/2009, Int.: ERICK TAMBERG CARVALHO; Proc.: nº 15262/2009, Int.: DANIEL CARLI; Proc.: nº 15299/2009, Int.: VALTER CESAR GUIMARÃES BIANO; Proc.: nº 15332/2009, Int.: ALAN FERREIRA LIMA; Proc.: nº 15334/2009, Int.: ANTONIO CARLOS MASSOTE; Proc.: nº 15369/2009, Int.: EDUARDO NUNES DE ARAUJO; Proc.: nº 15387/2009, Int.: DILSON FERREIRA DOS SANTOS; Proc.: nº 15425/2009, Int.: MISAEL LIMA VIANA; Proc.: nº 15436/2009, Int.: REGIVAN DOS SANTOS; Proc.: nº 15454/2009, Int.: CARLA SILVA CARBONE WATANABE E JOSE NORBERTO WATANABE; Proc.: nº 15466/2009, Int.: LOURIVAL FRUTUOSO; Proc.: nº 15467/2009, Int.: JOSE RODRIGUES PINTO; Proc.: nº 15485/2009, Int.: FRANCISCO APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 15519/2009, Int.: YASCARA MORI; Proc.: nº 15651/2009, Int.: DAMARIS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA; Proc.: nº 16334/2009, Int.: FRANCISCO MOACIR DA SILVA; Proc.: nº 16587/2009, Int.: RODRIGO DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 16588/2009, Int.: RODRIGO DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 16594/2009, Int.: WAGNER DIAS REGIS; Proc.: nº 16595/2009, Int.: PEDRO ISAC MENCK; Proc.: nº 16597/2009, Int.: MIRELE SILVA DE MORAIS REGIS; Proc.: nº 16615/2009, Int.: DANIEL MUNHOZ; Proc.: nº 16741/2009, Int.: JOAO MANOEL DA SILVA; Proc.: nº 16743/2009, Int.: JOAO MANOEL DA SILVA; Proc.: nº 16754/2009, Int.: LEANDRO DE AZEVEDO; Proc.: nº 16765/2009, Int.: TARCISO COSTA; Proc.: nº 16792/2009, Int.: PAULO HENRIQUE CAMILO; Proc.: nº 16794/2009, Int.: EDSON ALVES DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16795/2009, Int.: CLAUDIA GARCIA BANDEIRA; Proc.: nº 16800/2009, Int.: DAMIAO DOS SANTOS; Proc.: nº 16803/2009, Int.: ANISIO BATISTA DANTAS; Proc.: nº 16804/2009, Int.: TONI DELTON DE LIMA; Proc.: nº 16827/2009, Int.: MARCOS NOVAIS PIMENTA; Proc.: nº 16828/2009, Int.: TABATA ARIANA RIBEIRO; Proc.: nº 16835/2009, Int.: JOAO ANTONIO DE PAIVA;

apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Afílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EDITAL Nº 001/2010-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA,

no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. 12.611/2002, 12.602/2005, 43.268/2005 e 36.320/2006, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | RAMO DE ATIVIDADE | TRIBUTO | VALOR(R\$) |
|--|--|-----------|------------|
| ALBAN INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS LTDA. | Fabricação de Embalagens Plásticas | IPTU/2009 | 21.591,42 |
| PERFILUZ ELETROCALHAS E PEFILADOS LTDA. | Fabricação de Produtos Elaborados de Metal. | IPTU/2007 | 8.077,28 |
| ENMAC ENG. DE MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. | Fabricação de Artefatos de Material Plástico | IPTU/2009 | 22.559,37 |
| ZINNI & GUELL LTDA. | Fabr. de Peças para Veículos. | IPTU/2009 | 81.534,46 |

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ARP N. 001413/2009-SO – PA 20842/09

VALIDADE: 26/10/2010

DETENTORA: OFFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

| Item | Categoria | unidade | Qtde | Frequência Mensal | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--|---------|------|-------------------|---------------------------|
| 1 | Consultor | Hxh | 1 | 30 | 135,71 |
| 2 | Coordenador Geral | Hxh | 1 | 40 | 125,66 |
| 3 | Coordenador Setorial | Hxh | 1 | 80 | 125,66 |
| 4 | Profissional Nível Senior | Hxh | 1 | 160 | 112,19 |
| 5 | Profissional Nível Pleno | Hxh | 1 | 160 | 81,67 |
| 6 | Profissional Nível Junior | Hxh | 1 | 160 | 49,17 |
| 7 | Auxiliares Técnicos | Hxh | 2 | 320 | 26,55 |
| 8 | Instalações e Equipamentos | vb | 1 | 1 | 1.000,00 |
| 9 | Levantamentos de atividades de pesquisas | vb | 1 | 1 | 5.000,00 |
| 10 | Despesas reembolsáveis | vb | 1 | 1 | 2.000,00 |

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2010-STT – (PA 3115/2010)

Proc.: nº 16840/2009, Int.: GISLENE ELIAS CARNEIRO; Proc.: nº 16841/2009, Int.: JOSE APARECIDO PINHEIRO; Proc.: nº 16844/2009, Int.: PEDRO MARCONI; Proc.: nº 16878/2009, Int.: TEREZINHA XAVIER DA COSTA; Proc.: nº 16884/2009, Int.: MARIO SOARES DE CAMPOS; Proc.: nº 16890/2009, Int.: MARIA CELINA PINELA ALEGRIA; Proc.: nº 16891/2009, Int.: MARIA CELINA PINELA ALEGRIA; Proc.: nº 16907/2009, Int.: VILMAR GOMES DE FREITAS; Proc.: nº 16928/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS; Proc.: nº 16928/2009, Int.: DANIELE KOBAYASHI; Proc.: nº 16932/2009, Int.: JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS; Proc.: nº 17000/2009, Int.: FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA; Proc.: nº 17003/2009, Int.: ALAN SERGIO ZANON; Proc.: nº 17052/2009, Int.: VITOR DE OLIVEIRA CATULA PEREIRA. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 8948/2009, Int.: ELTON DELFINO DE CARVALHO; Proc.: nº 9235/2009, Int.: MANOEL BENEDITO MARTINS; Proc.: nº 9396/2009, Int.: ANA PAULA FERNANDES SANTOS SILVA; Proc.: nº 9826/2009, Int.: MARCOS DE ARAUJO NINZOLI; Proc.: nº 13087/2009, Int.: DENISE CRISTINA DA SILVA; Proc.: nº 13088/2009, Int.: DENISE CRISTINA DA SILVA; Proc.: nº 15465/2009, Int.: LOURIVAL FRUTUOSO; Proc.: nº 16590/2009, Int.: MARIA NEIDE JACINTO; Proc.: nº 16600/2009, Int.: GILVAN ROSA DE SOUZA; Proc.: nº 16601/2009, Int.: GILVAN ROSA DE SOUZA; Proc.: nº 16620/2009, Int.: ROBSON DA SILVA BRAGA; Proc.: nº 16621/2009, Int.: ROBSON DA SILVA BRAGA; Proc.: nº 16644/2009, Int.: JOSE GERALDO NUNES FERRAZ; Proc.: nº 16744/2009, Int.: JOAO MANOEL DA SILVA; Proc.: nº 16753/2009, Int.: OTACILIO PATRICIO GOMES; Proc.: nº 16793/2009, Int.: EDSON ALVES DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16802/2009, Int.: ANA PAULA AGUIAR FLORIDO; Proc.: nº 16846/2009, Int.: JOACYR GONCALVES VIANA; Proc.: nº 16847/2009, Int.: JOACYR GONCALVES VIANA; Proc.: nº 16871/2009, Int.: FRANCISCA JACOME RUIZ; Proc.: nº 16892/2009, Int.: ALEXANDRE ALVES MATIAS; Proc.: nº 17005/2009, Int.: ELIZETE MARIA DE MORAES; Proc.: nº 17048/2009, Int.: MARIA APARECIDA BAPTISTA MOURA; Proc.: nº 17050/2009, Int.: JOSE DE JESUS FILHO; Proc.: nº 17053/2009, Int.: SERGIO ROQUE DA SILVA; Proc.: nº 17063/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17065/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17068/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17128/2009, Int.: RENATO ALEXANDRE PERES.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 07. 01. 2010.

As nove horas do dia sete de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados oitenta e dois recursos sendo cinquenta e quatro recursos "DEFERIDOS", e vinte e sete recursos "INDEFERIDOS". Foi encaminhado para diligência o processo nº 16862/2009, constando os

demais como: **DEFERIDOS**: Proc.: nº 4901/2009, Int.: RICARDO FERNANDO DE SOUZA; Proc.: nº 5032/2009, Int.: CARLOS VIEIRA DA SILVA; Proc.: nº 5389/2009, Int.: MARCOS FRANCISCO XAVIER; Proc.: nº 6415/2009, Int.: FRANCISCO APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 6416/2009, Int.: FRANCISCO APARECIDO BERNARDO DOS SANTOS; Proc.: nº 6444/2009, Int.: GERALDO MAGELA BATISTA MIRANDA; Proc.: nº 10232/2009, Int.: IRACY PIRES DE CAMPOS; Proc.: nº 10984/2009, Int.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 11059/2009, Int.: AMEDIO RODRIGUES DE SOUZA; Proc.: nº 14752/2009, Int.: MARIA CELIA MENDONÇA DE ALVARENGA; Proc.: nº 14779/2009, Int.: RICARDO DAVLA SANTOS CANESSO; Proc.: nº 14780/2009, Int.: ROSELI RAMOS TAVARES FERREIRA; Proc.: nº 14782/2009, Int.: MARTHA YOSHIKO AOKI DIAS; Proc.: nº 14801/2009, Int.: GENISSE BATISTA DE SALES; Proc.: nº 14806/2009, Int.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 14865/2009, Int.: ANDREIA EVANGELISTA DE AZEVEDO; Proc.: nº 14868/2009, Int.: FERNANDO SANTOS MOUCO; Proc.: nº 14871/2009, Int.: ISABEL COSTA DA SILVA; Proc.: nº 14875/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 14896/2009, Int.: ROBERTO HELFSTEIN JUNIOR; Proc.: nº 14912/2009, Int.: ALEXANDRE RODRIGUES DOS PASSOS; Proc.: nº 14927/2009, Int.: WALTER ANTONIO VIEIRA BRITO; Proc.: nº 14955/2009, Int.: SERGIO SEIJI ITO; Proc.: nº 14957/2009, Int.: SERGIO SEIJI ITO; Proc.: nº 14988/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 14992/2009, Int.: FRANCISCO SALMARE FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 15005/2009, Int.: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA; Proc.: nº 15016/2009, Int.: LUIZ ROBERTO FERNANDES; Proc.: nº 15025/2009, Int.: WILSON ROBERTO ALVES; Proc.: nº 15028/2009, Int.: VALDETE ORSI CAMPANELLI; Proc.: nº 15059/2009, Int.: SERGIO DE JESUS APARECIDO DA SILVA; Proc.: nº 15101/2009, Int.: VANESSA BERNARDES TEIXEIRA; Proc.: nº 15106/2009, Int.: PAMELLA TALITA MARCO MAXIMIANO; Proc.: nº 15111/2009, Int.: ARIVALDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE; Proc.: nº 15124/2009, Int.: JOSEMILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA; Proc.: nº 15161/2009, Int.: CRISTINA ALVES VILELA; Proc.: nº 15186/2009, Int.: BANCO FINASA AS; Proc.: nº 15194/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15195/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15196/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: nº 15555/2009, Int.: ARMINDO AUGUSTO MORAIS; Proc.: nº 15583/2009, Int.: ROSANGELA MOREIRA FIAIS; Proc.: nº 15592/2009, Int.: MARIA CRISTINA RODRIGUES; Proc.: nº 15602/2009, Int.: FRANCISCO DE CARVALHO FILHO; Proc.: nº 15656/2009, Int.: EDMILSON SARLO; Proc.: nº 15664/2009, Int.: MAURICIO DA SILVA; Proc.: nº 15665/2009, Int.: MAURICIO DA SILVA; Proc.: nº 15708/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 15709/2009, Int.: ANDREIA CAMARGO CARNEIRO; Proc.: nº 16696/2009, Int.: BENTO BARRETO DA SILVA; Proc.: nº 16733/2009, Int.: WAGNER LUIZ LIMA DE AZEVEDO; Proc.: nº 16851/2009, Int.: FRANCISCO IVAN HONORIO; Proc.: nº 16853/2009, Int.: FRANCISCO IVAN HONORIO; Proc.: nº 6947/2009, Int.: DENILSON DOS SANTOS ARAUJO. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 10163/2009, Int.: MARCOS VINICIUS BAUMANN; Proc.: nº 10300/2009, Int.: CARLOS ALBERTO SIMAS DE ALMEIDA; Proc.: nº 10698/2009, Int.: JOSE SELMO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16561/2009, Int.: REMOCENTER REMOCEOS E SERVICOS MEDI; Proc.: nº 16689/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16690/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16691/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16692/2009, Int.: RODRIGO DE ARAUJO MIGUEL; Proc.: nº 16746/2009, Int.: GRUPO ESPIRITA DR BEZERRA DE MENEZES; Proc.: nº 16842/2009, Int.: JOSE APARECIDO PINHEIRO; Proc.: nº 16843/2009, Int.: ANTONIO LUIZ ALVES MARTINS; Proc.: nº 16845/2009, Int.: JAZON ALVES DA SILVA; Proc.: nº 16857/2009, Int.: PAULO SERGIO SATORU ODA; Proc.: nº 16868/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16870/2009, Int.: FRANCISCA JACOME RUIZ; Proc.: nº 16933/2009, Int.: JOAO CARLOS MONTEIRO PEREIRA; Proc.: nº 16944/2009, Int.: ROBSON CELSO MENDES; Proc.: nº 16945/2009, Int.: CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA; Proc.: nº 16948/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA; Proc.: nº 16949/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA; Proc.: nº 16950/2009, Int.: ALEXANDRE ARNAUD SAMPAIO; Proc.: nº 16951/2009, Int.: ALEXANDRE ARNAUD SAMPAIO; Proc.: nº 16952/2009, Int.: FRANCISCO NUNES DA MOTA; Proc.: nº 16991/2009, Int.: WAGNER BENTO; Proc.: nº 17064/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17066/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO; Proc.: nº 17067/2009, Int.: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 14. 01. 2010.

As nove horas do dia quatorze de janeiro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petraglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados cento e dezesseis recursos, sendo quarenta e sete recursos "DEFERIDOS", sessenta e cinco recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligência os Processos nºs 16966/2009, 9470/2009, 9471/2009, 9472/2009 e 9473/2009, constando os demais como: **DEFERIDOS**: Proc.: 5883/2009, Int.: LUIS CARLOS FERREIRA DANTAS; Proc.: 8181/2009, Int.: VANDA APARECIDA DE JESUS CARDOSO; Proc.: 8330/2009, Int.: JOSE ROBERTO LIMA PAIXAO; Proc.: 8331/2009, Int.: THIAGO GABRILI CORTEZ; Proc.: 8332/2009, Int.: JOSE ROBERTA LIMA PAIXAO; Proc.: 8454/2009, Int.: 6 SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL; Proc.: 8547/2009, Int.: CREUZA SOUZA DA CUNHA; Proc.: 8548/2009, Int.:

CREUZA SOUZA DA CUNHA; Proc.: 8775/2009, Int.: MARCUS VINICIUS ROCHA; Proc.: 8871/2009, Int.: MARCOS TAKACHI TOKUNAGA; Proc.: 8872/2009, Int.: MARCOS TAKACHI TOKUNAGA; Proc.: 8889/2009, Int.: SUELLEN AUGUSTO LUCAS; Proc.: 8993/2009, Int.: VICENTE BIONDI; Proc.: 9210/2009, Int.: MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA; Proc.: 9233/2009, Int.: GERALDO APARECIDO DA SILVA; Proc.: 9306/2009, Int.: JOSE ROBERTO DA SILVA; Proc.: 9463/2009, Int.: DALIANE FROTSHER DE SOUZA; Proc.: 9494/2009, Int.: SILVIO CORONEL; Proc.: 9533/2009, Int.: SIMONE DE JESUS SOARES; Proc.: 10217/2009, Int.: DURVALINO LIONI; Proc.: 10257/2009, Int.: MARCIA HITOMI SAITO; Proc.: 10258/2009, Int.: MARCIA HITOMI SAITO; Proc.: 10397/2009, Int.: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Proc.: 10398/2009, Int.: HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Proc.: 10446/2009, Int.: FABIO FELICIANO TORRES; Proc.: 10556/2009, Int.: FRANCISCA HIGINO DE SOUZA XAVIER; Proc.: 10672/2009, Int.: JOAGNER SIMAO; Proc.: 10817/2009, Int.: MARIA NILZA DE OLIVEIRA GALES; Proc.: 10819/2009, Int.: MARIA NILZA DE OLIVEIRA GALES; Proc.: 10954/2009, Int.: ELIANE CAVALCANTE DE MELO; Proc.: 10955/2009, Int.: MARCELO RUEDA; Proc.: 10966/2009, Int.: REGINALDO CARDOSO DA SILVA; Proc.: 16984/2009, Int.: GILVAN SILVA; Proc.: 16990/2009, Int.: ALEXANDRE DUQUETE; Proc.: 17009/2009, Int.: ADALBERTO CAMPOS LIMA; Proc.: 17194/2009, Int.: CELIA REGINA DA SILVA; Proc.: 17198/2009, Int.: CLAUDINEI LOPES AGUIAR; Proc.: 17199/2009, Int.: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA; Proc.: 17219/2009, Int.: VALDEMIR FERREIRA TORRES; Proc.: 17228/2009, Int.: GILMAR BERNARDO AGUIRRA; Proc.: 17230/2009, Int.: JOSELETO VIEIRA PIRES; Proc.: 17233/2009, Int.: LEVINDO NOGUEIRA DE SOUSA JUNIOR; Proc.: 5/2010, Int.: DARCY CARDOSO JUNIOR; Proc.: 12/2010, Int.: JOSIAS ROCHA DOS REIS; Proc.: 15/2010, Int.: ANDRE LUIZ VIEIRA DO PRADO; Proc.: 21/2010, Int.: LUCIANA MARIA ROCHA. **INDEFERIDOS**: Proc.: 6539/2009, Int.: MOACYR DE SOUZA DIAS; Proc.: 6853/2009, Int.: GILMAR FERREIRA CABRAL; Proc.: 8007/2009, Int.: MELCHIADES DE CASTRO; Proc.: 8010/2009, Int.: MARIA MARGARIDA MIGUEL FERREIRA; Proc.: 8226/2009, Int.: JOSE CAMILO RODRIGUES DE ALMEIDA; Proc.: 8520/2009, Int.: GERSON GONCALVES; Proc.: 8523/2009, Int.: PAULO HENRIQUE SILVA; Proc.: 9199/2009, Int.: JOSE GERALDO VIANNA JUNIOR; Proc.: 9223/2009, Int.: ILSON DA SILVA BERNARDES; Proc.: 9231/2009, Int.: ANDERSON LEAL LOURES; Proc.: 9316/2009, Int.: ADILSON PAVANI DE SOUSA; Proc.: 9375/2009, Int.: GERALDO APARECIDO DA SILVA; Proc.: 9501/2009, Int.: ENEIAS RIBEIRO DOS SANTOS; Proc.: 10023/2009, Int.: JAMES GALDINO DA SILVA; Proc.: 10210/2009, Int.: MARCO ANTONIO FABIANO DA SILVA; Proc.: 10278/2009, Int.: KELLY ARRUDA FERREIRA; Proc.: 10689/2009, Int.: JOAO SOARES GODINHO; Proc.: 10928/2009, Int.: JOSE ROBERTO DA SILVA; Proc.: 10946/2009, Int.: ALELINO ROGERIO DOS SANTOS; Proc.: 10948/2009, Int.: ALELINO ROGERIO DOS SANTOS; Proc.: 13888/2009, Int.: JOEL RIBEIRO LASMAN; Proc.: 15309/2009, Int.: GILMAR ALVES BARROSO; Proc.: 15471/2009, Int.: DANIELLE DANTAS NARCIZO; Proc.: 15764/2009, Int.: ZILDA CAVALCANTI FERREIRA; Proc.: 15940/2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15941/2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15942/2009, Int.: DAMIAO DO CARMO DE SOUZA; Proc.: 15984/2009, Int.: ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS; Proc.: 16210/2009, Int.: MARCOS PAULO LIMA DOS SANTOS; Proc.: 16962/2009, Int.: DINIZIO DA SILVA CAMPOS; Proc.: 16963/2009, Int.: ELMO VIEIRA ARAUJO; Proc.: 16964/2009, Int.: ANDERSON SANTOS MAGALHAES; Proc.: 16965/2009, Int.: DOUGLAS RODRIGUES ROS; Proc.: 16967/2009, Int.: ANA SELMA TELES FERREIRA; Proc.: 16968/2009, Int.: REGINALDO ALBERTO DE SOUZA; Proc.: 16969/2009, Int.: MARIA LUCIA PEREIRA COELHO SHIBATA; Proc.: 16974/2009, Int.: JOSE FRANCISCO FLOR JUNIOR; Proc.: 16975/2009, Int.: EMANUEL CLARO DE SOUSA; Proc.: 16976/2009, Int.: NORIVAL APARECIDO DOS SANTOS; Proc.: 16977/2009, Int.: JOSE MAVIAEL DE MELO; Proc.: 16985/2009, Int.: GERALDO AGOSTINHO BARBOSA; Proc.: 16987/2009, Int.: MARIA STELLA BORDON DA SILVA; Proc.: 17006/2009, Int.: ORLANDO DA SILVA PERDICHIZZI; Proc.: 17010/2009, Int.: LLOYDS TSB LEASING SA ARR MERCANTIL; Proc.: 17011/2009, Int.: LLOYDS TSB LEASING SA ARR MERCANTIL; Proc.: 17

Na ordem do dia foram apreciados cento e vinte e oito recursos sendo trinta e cinco recursos "DEFERIDOS", e noventa recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligência os processos n.ºs 11548/2009, 11751/2009 e 17113/2009, constando os demais como: **DEFERIDOS**: Proc.: n.º 3468/2009, Int.: MANOEL APARECIDO SILVA DE SOUSA ; Proc.: n.º 6608/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA ; Proc.: n.º 6611/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: n.º 6615/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: n.º 6620/2009, Int.: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: n.º 9598/2009, Int.: CLAYTON DA SILVA CAFÉ; Proc.: n.º 9603/2009, Int.: DANIEL BERNARDES DE CARVALHO; Proc.: n.º 9630/2009, Int.: KATIA CRISTINA FIGUEIRA; Proc.: n.º 9817/2009, Int.: ANA CELIA BISORDI; Proc.: n.º 9945/2009, Int.: JOSE ANTONIO VECHIATTO; Proc.: n.º 11724/2009, Int.: PAULO JIRO NOMI; Proc.: n.º 12153/2009, Int.: ROGERIO XAVIER GOMES; Proc.: n.º 12159/2009, Int.: LEILA MACEDO OLIVEIRA; Proc.: n.º 12545/2009, Int.: FERNANDA TREVISAN MARTINEZ; Proc.: n.º 12956/2009, Int.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Proc.: n.º 13601/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n.º 16042/2009, Int.: LEANDRO ALMEIDA JOSE; Proc.: n.º 16185/2009, Int.: MANOEL ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: n.º 16867/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: n.º 16896/2009, Int.: ENIO SERGIO DE OLIVEIRA RODRIGUES; Proc.: n.º 16924/2009, Int.: BARTOLOMEU JOSE ROCHA; Proc.: n.º v16925/2009, Int.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO; Proc.: n.º 16926/2009, Int.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO; Proc.: n.º 17020/2009, Int.: LUIZ CARLOS VAIANO; Proc.: n.º 17071/2009, Int.: ANGELO RUBENS SUSCO JUNIOR; Proc.: n.º 17087/2009, Int.: SYLVIO DA ROCHA PINHEIRO; Proc.: n.º 17116/2009, Int.: MARIA IRENE FILGUEIRA RODEIRO JAHN; Proc.: n.º 17117/2009, Int.: BRUNO FILGUEIRA JAHN; Proc.: n.º 17118/2009, Int.: GILBERTO SANTOS MEIRA; Proc.: n.º 17133/2009, Int.: RONALDO SANTOS GERARDINE; Proc.: n.º 17158/2009, Int.: ROSANA LORENCONI LOPES; Proc.: n.º 17168/2009, Int.: EJANICLEIDE BELO DA SILVA; Proc.: n.º 17178/2009, Int.: ALEXANDRINA SOUZA DE OLIVEIRA; Proc.: n.º 17188/2009, Int.: SATURNINO DE ALMEIDA PINA. **INDEFERIDOS** : Proc.: n.º 7837/2009, Int.: ISABEL APARECIDA BARREIRA; Proc.: n.º 9617/2009, Int.: EMERSON AGRIPINO DA CONCEIÇÃO; Proc.: n.º 9716/2009, Int.: ISABEL CRISTINA RUBENS AGUIAR; Proc.: n.º 9783/2009, Int.: RICARDO CANDIDO SOARES; Proc.: n.º 9903/2009, Int.: ARNALDO SOUSA RAMOS; Proc.: n.º 9952/2009, Int.: THIAGO VICENTE DA SILVA; Proc.: n.º 11007/2009, Int.: BRUNO ARAUJO SILVA; Proc.: n.º 11222/2009, Int.: MARCELO PACHECO KAPROSKI Proc.: n.º 11229/2009, Int.: ROSEMEIRE OLIVEIRA DA CRUZ; Proc.: n.º 11276/2009, Int.: PATRICIA DE SOUZA FERREIRA; Proc.: n.º 11320/2009, Int.: EGNALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: n.º v11322/2009, Int.: EGNALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: n.º 11323/2009, Int.: ERISVALDO BARBOSA DE LIMA; Proc.: n.º 11342/2009, Int.: MARCO ANTONIO SANTOS; Proc.: n.º 11346/2009, Int.: KATIA DEZORZI DOS SANTOS; Proc.: n.º 11364/2009, Int.: MARCOS AUGUSTO MARTINELLI; Proc.: n.º 11490/2009, Int.: MARCELO RICARDO CARDOSO SCARPA; Proc.: n.º 11572/2009, Int.: JOSIVALDO BENJAMIM DA SILVA; Proc.: n.º 11582/2009, Int.: LUCIANO CARVALHO BATISTA; Proc.: n.º 11609/2009, Int.: JOSE ALVES DOS SANTOS; Proc.: n.º 11674/2009, Int.: LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMPOS; Proc.: n.º 11694/2009, Int.: LUCAS DA SILVA SANTOS; Proc.: n.º 11720/2009, Int.: VIVIANE SAVEDRA; Proc.: n.º 11721/2009, Int.: VIVIANE SA VARA; Proc.: n.º 11805/2009, Int.: LUIS CELSO FERNANDES LUCATELLI Proc.: n.º 11948/2009, Int.: GUILHERME LIMA VIVIANI; Proc.: n.º 11950/2009, Int.: GUILHERME LIMA VIVIANI; Proc.: n.º 12179/2009, Int.: ROGERIO RAGO PERFDIO; Proc.: n.º 12308/2009, Int.: TOMAZ ALBERTO DA SILVA; Proc.: n.º 12485/2009, Int.: RODRIGO BALIEIRO CARDOSO; Proc.: n.º 12732/2009, Int.: MARCOS WELBE SANCHES; Proc.: n.º 12960/2009, Int.: NILVANE ALVES BEZERRA; Proc.: n.º 13599/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n.º 13600/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n.º 13604/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n.º 13606/2009, Int.: ADILSON TAZIMA; Proc.: n.º 13684/2009, Int.: LUIS FREIRES DA SILVA; Proc.: n.º 13685/2009, Int.: LUIS FREIRES DA SILVA; Proc.: n.º 15199/2009, Int.: GIULIANO GOBI; Proc.: n.º 16016/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: n.º 16017/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: n.º 16019/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: n.º 16020/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: n.º 16021/2009, Int.: JOSEFA DOS REIS ANDRADE; Proc.: n.º 16749/2009, Int.: JAIRO MELLO COELHO; Proc.: n.º 16856/2009, Int.: PAULO SERGIO SATORU ODA; Proc.: n.º 16866/2009, Int.: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA; Proc.: n.º 16877/2009, Int.: HEVERTON KATSUO TANQUE; Proc.: n.º 16889/2009, Int.: LUIZ ALBERTO DA SILVA; Proc.: n.º 16893/2009, Int.: JOSIVALDO JOSE DA SILVA SANTOS; Proc.: n.º 16895/2009, Int.: ANDERSON DE SOUZA PASSOS; Proc.: n.º 16902/2009, Int.: SILVERIO DO ROSARIO; Proc.: n.º 16904/2009, Int.: AGNALDO DE OLIVEIRA CARDOSO; Proc.: n.º 16905/2009, Int.: JOAO ROCHA; Proc.: n.º 16906/2009, Int.: MEIRE TORRES ROCHA; Proc.: n.º 16935/2009, Int.: ELAINE MORAIS CARVALHO; Proc.: n.º 16946/2009, Int.: ADILSON GOMES JANUARIO; Proc.: n.º 16957/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: n.º 16958/2009, Int.: JOSUE LOPES SOUTO; Proc.: n.º 16959/2009, Int.: ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS; Proc.: n.º 16961/2009, Int.: JOSE MAVIAEL DE MELO; Proc.: n.º 17021/2009, Int.: MARIA SILVANA DOS SANTOS; Proc.: n.º 17055/2009, Int.: RICARDO MARQUES PLACA; Proc.: n.º 17079/2009, Int.: RICARDO MARCELINO DE MORAIS; Proc.: n.º 17100/2009, Int.: MAUREN VEIGA ORLANDI ABRANTES; Proc.: n.º 17106/2009, Int.: TALITA MOREIRA BONTURE; Proc.: n.º 17120/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: n.º 17121/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA

DIAS; Proc.: n.º 17123/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: n.º 17125/2009, Int.: MARCO ANTONIO CARAHYBA DIAS; Proc.: n.º 17132/2009, Int.: JONABIA LEA CORREA; Proc.: n.º 17138/2009, Int.: VALERIA FERNANDES MACEDO ROMANO; Proc.: n.º 17146/2009, Int.: REBECA GOMES DE OLIVEIRA; Proc.: n.º 17148/2009, Int.: LUIZ CARLOS PEREIRA; Proc.: n.º 17151/2009, Int.: ROBERTA CUNHA PINTUS; Proc.: n.º 17156/2009, Int.: ERIKA RAFAEL PEREIRA; Proc.: n.º 17157/2009, Int.: ERIKA RAFAEL PEREIRA ; Proc.: n.º 17159/2009, Int.: ROSANA LORENCONI LOPES; Proc.: n.º 17166/2009, Int.: EJANICLEIDE BELO DA SILVA; Proc.: n.º 17171/2009, Int.: RICARDO RODRIGUES; Proc.: n.º 17173/2009, Int.: RONALDO DONIZETI MOLINA; Proc.: n.º 17174/2009, Int.: JUNIOR RIBEIRO DA COSTA; Proc.: n.º 17176/2009, Int.: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS; Proc.: n.º 17177/2009, Int.: NILSON BATISTA LIMA; Proc.: n.º 17180/2009, Int.: JOAO CARLOS VICENTE DE CARVALHO; Proc.: n.º 17184/2009, Int.: LUIZ RICARDO DE FREITAS BATISTA; Proc.: n.º 17185/2009, Int.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; Proc.: n.º 17192/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS; Proc.: n.º 17193/2009, Int.: MARCOS DOS SANTOS.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária Interina: Teresa Pinho de Almeida Tashiro

PORTARIA Nº 010/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 072/2009-SS, que define como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no Órgão de Vigilância Sanitária, como consta da Lei n.º 6144/2008, tendo em vista a atualização semestral do quadro de funcionários, conforme segue:

| EXCLUIR: | NOME | CÓDIGO FUNCIONAL |
|----------|------------------------|------------------|
| | WAGNER FONSECA PAULINO | 17100 |

DATA DO PLEITO

Dias 22 e 23 de Março de 2010 das 09 às 20 horas

GRUPO I - Correspondente ao **QUADRO I** - Da Categoria de Enfermeiros:

| | | |
|--------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Carlos Eduardo de Paula | COREN-SP -171921 | SAMU |
| Aline Pontual Leite | COREN-SP -107513 | UBS Acácio |
| Andréa Corral Manfredini Vaz | COREN-SP - 107521 | UBS Rosa de França |
| Eduardo Cardoso Ferreira | COREN-SP - 115537 | SAMU |
| Flavio Gomes da Silva | COREN-SP 146270 | S. Saúde – Atenção Básica |
| Elaine Cristina Alves Ezequiel | COREN-SP -0140796 | Policlínica Paraventi |
| Marly da Conceição Pedro | COREN-SP - 58087 | UBS Seródio |
| Murilo Adolfo Fernandes | COREN-SP - 008910 | UBS Recreio S. Jorge |
| Reinaldo Trindade | COREN-SP - 39942 | RSS. Dutra/Trabalhador |

GRUPO II – Correspondente ao **Quadro II** - Da Categoria dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

| | | |
|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| Antonia Nilza da Silva Lima | COREN 0251262-AE | UBS Palmira |
| Alexandre Roberto Pereira | COREN 0445473-AE | UBS Palmira |
| Cristiane Aparecida Silva | COREN 0522533-AE | UBS Jd. Paulista |
| Jacqueline Lima de Almeida | COREN 611094-AE | SAMU – Cumbica |
| Janete da Silva Freitas | COREN 0290025-AE | UBS Lavras |
| Kelly Cristina Ramos | COREN 623938-AE | UBS Morros |
| Maria Sebastiana Lobo da Silva | COREN 0386677-AE | Policlínica Paraventi |
| Mercia Maria Santana | COREN 614995-AE | SAMU – S. Saúde |
| Shirlei Aparecida Secato Gomes | COREN 32310/08 | UBS Jd. Fortaleza |

PORTARIA Nº 014/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **TERESA PINHO ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 6359, de 04 de abril de 2008, e no Decreto Municipal n.º 27272, de 12 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído o detalhamento do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, conforme prevê o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 27272/2010.

Artigo 2º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde a implantação, a coordenação, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º. Para os efeitos desta Portaria define-se:

I. Trabalhadores: todos os funcionários da Secretaria da Saúde de Guarulhos, independente do cargo ou função e regime jurídico, ou seja, efetivos, celetistas, comissionados, municipalizados e cedidos.

II. Gerente: responsável por uma equipe de trabalho, também sinônimo de gestor e chefe.

III. Assessoria técnica: trabalhadores pertencentes às equipes de apoio dos Departamentos, Supervisões ou Gabinete, cuja atividade esteja classificada como assessoramento.

IV. Avaliador: trabalhador na função de origem, de assessoria ou de comando que realiza avaliações de desempenho.

V. Avaliado: trabalhador na função de origem, de assessoria ou de comando que tem o seu desempenho avaliado por outro trabalhador.

VI. Ciclo de Avaliação: período de dois anos a serem considerados para a avaliação do desempenho dos Trabalhadores da Saúde.

VII. Período de Avaliação: período em que são efetivadas as avaliações de desempenho previstas no Programa.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º. O Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde prevê a participação de todos os trabalhadores que prestam serviços na Secretaria da Saúde:

I. Contratados por concurso ou processo seletivo

| INCLUIR: | NOME | CÓDIGO FUNCIONAL |
|----------|---------------------------|------------------|
| | ANTONIO FRANCISCO PEREIRA | 47412 |
| | LUCIANA FERREIRA FONTES | 45979 |
| | PATRICIA AKEMI KAWAI | 47309 |
| | PATRICIA CAMPACCI SILVA | 47615 |
| | SÉRGIO DE SOUZA LOPES | 47544 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando n.º 039/10-SS09.02,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 047/2009-SS, no que diz respeito à Policlínica Dona Luiza na composição da Comissão de Avaliação de Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme segue:

Representantes da Secretaria da Saúde

Excluir
Maria Letícia Ataíde Braz Vargas C.F. 30.701
Fátima Rosângela Vieira Vasconcelos C.F. 9.456
Incluir
Maique Luiz Rosa dos Santos C.F. 39.530
Eliete Araújo C.F. 17.213

Representantes do Conselho Gestor

Excluir
Faustino Perón R.G. 11.111.425
Ivan Natal Brito R.G. 20.180.273-9

Incluir

Luciene Alves e Silva R.G. 17.592.494-6
João Batista Martani R.G. 6.961.255

PORTARIA Nº 013/2010-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dra. TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Decisão COREN-SP-DIR001/2009,

RESOLVE:

Tornar Público o período de Eleição da 8ª Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, salvo Equipamentos Hospitalares, bem como, a relação dos candidatos concorrentes ao pleito, conforme segue:

§ 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde terá o prazo de 5 (cinco) dias para apreciação e manifestação.

Artigo 9º. Quando houver previsão de afastamento no período estabelecido para a Avaliação de Desempenho, as avaliações previstas nos itens I, II, IV e V do artigo 12 e a comprovação da realização de cursos de aperfeiçoamento previsto no item IX do artigo 12 deverão ser realizados previamente.

Parágrafo único – Para o trabalhador ocupante de função de comando, além dos itens previstos no *caput* do artigo, deverá realizar as avaliações previstas no item III do artigo 12.

Artigo 10. Não participarão do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde os trabalhadores que se enquadrarem nas seguintes situações:

I. Contratados por empresas prestadoras de serviços;
II. Cedidos para outras Secretarias ou outros órgãos;
III. Exercendo mandato classista;
IV. Afastado para mandato eletivo;
V. Afastado por licença saúde por mais de um ano, dentro do ciclo de avaliação;

VI. Afastado por licença de interesse particular por mais de um ano, dentro do ciclo de avaliação.

Parágrafo Único - Excetuam-se os trabalhadores afastados por acidente de trabalho ou por doença ocupacional, que deixarão de ser avaliados na hipótese do afastamento exceder o Ciclo de Avaliação, respeitando os limites estabelecidos no artigo 5º.

Artigo 11. É facultativa ao Secretário da Saúde, ao Secretário Adjunto e ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos a participação no Programa de Avaliação de Desempenho como avaliado.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 12. A Avaliação de Desempenho terá a seguinte abrangência:

I. Autoavaliação;
II. Avaliação Individual da chefia imediata;
III. Avaliação Individual do subordinado hierárquico;
IV. Avaliação da Equipe de Trabalho;
V. Avaliação das Condições de Trabalho;
VI. Avaliação dos Serviços de Saúde;
VII. Plano de Metas e Indicadores;
VIII. Histórico Funcional;
IX. Cursos de Aperfeiçoamento; e
X. Acompanhamento da Avaliação Individual.

§ 1º. As avaliações previstas nos itens I, II e III deverão ser realizadas individualmente pelo trabalhador.

§ 2º. As avaliações previstas nos itens IV e V deverão ser realizadas individualmente pelo trabalhador e por consenso da equipe.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 13. Cada trabalhador fará a sua autoavaliação, a Avaliação Individual da chefia imediata, a Avaliação da Equipe de Trabalho e a Avaliação das Condições de Trabalho utilizando formulário padronizado conforme anexos I, IV, VIII e X, respectivamente.

Parágrafo Único - O trabalhador cuja atividade esteja classificada como assessoramento, para realizar a Autoavaliação deverá utilizar o formulário padronizado conforme anexo II.

Artigo 14. O gerente fará a sua Autoavaliação, a Avaliação Individual da sua chefia imediata, a Avaliação Individual do subordinado hierárquico, a Avaliação da Equipe de Trabalho e a Avaliação das Condições de Trabalho da qual faz parte, utilizando formulário padronizado conforme anexos III, V, VI, VII, VIII e X.

Artigo 15. A Avaliação Individual de Desempenho contará com os seguintes fatores:

I. Para os Trabalhadores

a. Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.
b. Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho e da carga horária definida para sua função.
c. Iniciativa: Apresentar idéias e buscar soluções para situação ou problema sem esperar que sejam solicitados.
d. Qualidade: Exatidão e clareza dos trabalhos realizados.
e. Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos
f. Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.
g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.
h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.
i. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.
j. Responsabilidade: Comprometimento no desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.

II. Para os trabalhadores da Assessoria Técnica:

a. Iniciativa: Capacidade de apresentar idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.
b. Planejamento: Capacidade de elaborar planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais.
c. Produtividade: Executar as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.
d. Qualidade: Realizar com exatidão e clareza os trabalhos solicitados.
e. Compromisso com o Resultado: Atender as demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-se para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de sua chefia imediata.
f. Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.
g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com

lógica e objetividade, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.

i. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

j. Responsabilidade: Comprometimento no desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.

III. Para os Gerentes:

a. Liderança: Motiva e influencia a equipe para que contribuam da melhor forma para os objetivos da administração.

b. Planejamento: Elaborar planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade.

c. Capacidade de Delegar: Capacidade de distribuir responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um.

d. Iniciativa: Apresentar idéias, sugestões e agir prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.

e. Compromisso com o Resultado: Dedicção e foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização.

f. Flexibilidade: Capacidade para enfrentar mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos.

g. Comunicação: Capacidade de expressar idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.

h. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho.

i. Interação com a Equipe: Possui habilidade para tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões.

j. Administração de Conflitos: Capacidade de lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos.

Artigo 16. Nas situações de afastamento do Gerente, as avaliações dos trabalhadores subordinados deverão ser realizadas pelo superior mediato.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE

Artigo 17. Define-se Equipe como o menor agrupamento de trabalhadores respondendo diretamente a um outro trabalhador que exerce função de comando, podendo ser classificadas como oficiais, funcionais, informais, matriciais e unidades de produção do cuidado.

Artigo 18. Os trabalhadores que compõem uma equipe de trabalho deverão, em consenso, realizar a avaliação do desempenho da equipe e a avaliação das condições de trabalho da Unidade em que atuam, utilizando o Formulário de Avaliação da Equipe de Trabalho e o Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho, conforme anexos IX e XI, respectivamente.

Parágrafo Único. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os participantes.

Artigo 19. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conjunto com as direções dos demais Departamentos, Supervisões de Saúde e Gabinete do Secretário, para efeitos deste Decreto, emitirá listagem nominal dos membros de cada equipe de trabalho, que será validada pelo respectivo gerente, até 20 (vinte) dias antes do início do período da avaliação.

Artigo 20. A Avaliação de Desempenho realizada pela equipe contará com os seguintes fatores:

I. Para a Avaliação da Equipe de Trabalho:

a. Criatividade: Apresenta idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos problemas.

b. Compromisso com os Resultados: Os membros da equipe contribuem para atingir os resultados de acordo com as diretrizes estabelecidas.

c. Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo ambiente de trabalho saudável.

d. Trabalho em Equipe: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.

e. Recursos Materiais: Utilização adequada dos materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos.

II. Para a Avaliação das Condições de Trabalho:

a. Disponibilidade e adequação de materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho em equipe.

b. Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe.

c. Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico onde se realizam as diversas atividades de trabalho são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais.

d. Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades.

e. Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atingir os resultados.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Artigo 21. A Avaliação dos Serviços de Saúde será realizada pelos usuários utilizando o formulário padronizado conforme anexo XII.

Artigo 22. Os formulários deverão ser depositados em urnas lacradas e disponibilizadas em cada Unidade de Saúde.

Artigo 23. Cada gerente de unidade deverá designar 01 (um) membro da equipe, no mínimo, que terá as seguintes responsabilidades:

I – guarda e manuseio das urnas;

II – colocação das urnas e formulários em pontos estratégicos e de fácil acesso aos usuários;

III – orientações aos usuários quanto ao preenchimento dos formulários;

IV – solicitação de substituição das urnas ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Artigo 24. Para a Avaliação do Serviço de Saúde feita pelos Usuários serão utilizados os seguintes fatores:

I – Para efeitos de pontuação:

a. Qualidade do atendimento: Atenção, respeito e cortesia recebidos no atendimento.

b. Agilidade no atendimento: O tempo de espera para o atendimento é satisfatório.

c. Informações: Qualidade e suficiência das informações recebidas.

d. Resultados obtidos: Satisfação com a solução dada à minha solicitação.

II – Para efeitos de diagnóstico: a avaliação das áreas da recepção, enfermagem, farmácia, consulta médica, consulta odontológica, administração, limpeza e outros atendendo as especificidades do Serviço de Saúde.

Artigo 25. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde é responsável pela distribuição e substituição das urnas nas Unidades de Saúde, pela tabulação das avaliações feitas pelos usuários e pelo cálculo da média de pontos por unidade, a fim de subsidiar o cálculo da pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

Artigo 26. A Avaliação do Serviço de Saúde deverá ocorrer pelo período de 3 (três) meses, dentro do ciclo de avaliação e estabelecido por portaria.

SEÇÃO IV

DO PLANO DE METAS E INDICADORES

Artigo 27. Para instituir o Plano de Metas e Indicadores da Unidade de Saúde serão adotados os critérios abaixo:

I - pactuados nas equipes de trabalho,

II – estar de acordo com as diretrizes da Secretaria da Saúde,

III - observar as especificidades das áreas

IV - ser mensurável e contínuo

Artigo 28. O Plano de Metas e Indicadores de cada área será estabelecido por Portaria.

SEÇÃO V

DO HISTÓRICO FUNCIONAL

Artigo 29. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, fará o levantamento do histórico funcional de cada trabalhador, conforme Ciclo de Avaliação.

Artigo 30. O Departamento de Recursos Humanos da Saúde será o responsável pelo cálculo dos pontos a serem deduzidos, por trabalhador, quando houver.

SEÇÃO VI

DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Artigo 31. O trabalhador poderá apresentar ao gerente os comprovantes originais, com cópia, de cursos de aperfeiçoamento realizados no Ciclo da Avaliação que atendam aos requisitos previstos no artigo 51.

Artigo 32. Será responsabilidade do gerente:

I. Analisar o comprovante original;

II. Verificar a legibilidade da cópia apresentada;

III. Atestar a veracidade da cópia;

IV. Verificar se atende aos requisitos previstos no artigo 51; e

V. Cadastrar as informações dos cursos realizados na Avaliação Individual do subordinado hierárquico

SEÇÃO VII

DO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 33. O acompanhamento da avaliação individual dos trabalhadores deverá ser realizada pelo Gerente de cada Equipe a cada 4 (quatro) meses.

Artigo 34. Para o acompanhamento da avaliação individual quadrimestral deve-se verificar o desempenho do trabalhador de acordo com os fatores previstos no artigo 15.

Artigo 35. O Gerente deverá registrar a avaliação no Formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual, conforme anexo XIII.

Artigo 36. Em casos de transferência de unidade, por qualquer motivo, a mesma somente será efetivada após a realização da avaliação do trabalhador, registrada no formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual e ciência do respectivo trabalhador.

Artigo 37. Quando houver transferência de função, o gerente atual deverá realizar a avaliação do desempenho do trabalhador, registrar no formulário de Acompanhamento de Avaliação Individual e dar ciência ao avaliado.

CAPÍTULO IV

DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 38. A pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde será composta pela totalização dos pontos obtidos em cada instrumento de avaliação, aplicação do peso correspondente, do fator de correção, dedução de pontos por ocorrências no histórico funcional e acréscimo dos pontos obtidos por cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - A pontuação final da Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde terá o limite de 100 (cem) pontos, não sendo computados os pontos excedentes.

Artigo 39. A pontuação obtida pelos trabalhadores no Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde será organizada em ordem decrescente e subsidiará a evolução horizontal na carreira.

Artigo 40. A Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, equivalentes a 100% (cem por cento).

Artigo 41. Cada instrumento de avaliação será computado no valor máximo de 10 (dez) pontos.

Artigo 42. Nos instrumentos de avaliação individual, da equipe e dos serviços de saúde será utilizada a seguinte escala de pontos de acordo com o conceito:

I. Avaliação Individual:

a. Sempre: 1,00

b. Frequentemente: 0,75

c. Às vezes: 0,50

d. Raramente: 0,25

II. Avaliação da equipe:

a. Sempre: 2,00

b. Frequentemente: 1,50

c. Às vezes: 1,00

d. Raramente: 0,50

III. Avaliação do Serviço de Saúde

a. Ótimo: 2,50

b. Bom: 1,88

c. Regular: 1,25

d. Ruim: 0,62

Artigo 43. Ficam atribuídos pesos por Instrumento de Avaliação de Desempenho do Trabalhador conforme segue:

I. Autoavaliação: 10%

II. Avaliação Individual da chefia imediata: 50%

III. Avaliação da Equipe de Trabalho: 20%

IV. Avaliação dos Serviços de Saúde: 10%

V. Plano de Metas e Indicadores: 10%

Artigo 44. Ficam atribuídos pesos por Instrumento de Avaliação de Desempenho do Gerente conforme segue:

I. Autoavaliação: 10%

II. Avaliação Individual da chefia imediata: 60%

III. Avaliação Individual do subordinado hierárquico: 5%

IV. Avaliação da Equipe de Trabalho: 5%

V. Avaliação dos Serviços de Saúde: 10%

VI. Plano de Metas e Indicadores: 10%

Parágrafo Único - No período previsto para a realização das avaliações, o gerente que não contar com subordinado hierárquico em condições de efetuar as avaliações, terá o instrumento Avaliação Individual do subordinado hierárquico anulado, convertendo automaticamente os 95% para 100% da avaliação.

Artigo 45. A pontuação da Avaliação de Desempenho será atribuída da seguinte forma:

I. ao gerente, a média do total de pontos da Avaliação Individual da Chefia Imediata das avaliações válidas dos subordinados hierárquicos;

II. a cada trabalhador, a nota do consenso da respectiva equipe na Avaliação da Equipe de Trabalho e na Avaliação das Condições de Trabalho;

III. a cada trabalhador das unidades classificadas como área fim, a média dos pontos da Avaliação dos Serviços de Saúde do respectivo serviço;

IV. a cada trabalhador das equipes das áreas meio ou de apoio, a média dos pontos de todas as Avaliações dos Serviços de Saúde;

V. a cada trabalhador das sedes das Supervisões de Saúde, a média dos pontos das Avaliações dos Serviços de Saúde de todas as Unidades de Saúde sob sua coordenação;

VI. a cada trabalhador de equipe matricial, a média dos pontos das Avaliações Individuais das Chefias Imediatas e das Avaliações dos Serviços de Saúde de todas as Unidades em que presta serviços;

VII. a cada trabalhador que presta serviços em mais de uma unidade, a média dos pontos das Avaliações Individuais das Chefias Imediatas, das Avaliações das Equipes de Trabalho, das Avaliações das Condições de Trabalho e das Avaliações dos Serviços de Saúde de todas as Unidades em que presta serviços; e

VIII. a cada trabalhador que deixar de assinalar um ou mais fatores de avaliação ou assinalar mais de um conceito para cada fator de avaliação, 0 (zero) para aquele fator.

Artigo 46. As áreas meio ou áreas de apoio e as áreas fim serão elencadas por portaria.

Artigo 47. Ao trabalhador que se recusar a realizar a Autoavaliação será atribuída a pontuação igual a 0 (zero) para esse instrumento de avaliação.

Artigo 48. Ao gerente cujo subordinado hierárquico recusar-se a realizar a Avaliação da Chefia Imediata, essa se tornará inválida, para fins de cálculo da média desse instrumento de avaliação.

Parágrafo único. Nos casos em que o subordinado hierárquico deixar de assinalar um ou mais fatores de avaliação ou assinalar mais de um conceito para cada fator de avaliação, o fator deixará de ser computado para fins de cálculo da pontuação do instrumento de avaliação previsto no *caput* do artigo.

Artigo 49. A Avaliação das Condições de Trabalho será computada como um fator de correção e poderá corrigir individualmente a nota do trabalhador obtida pela somatória de pontos nos instrumentos de avaliação, previstos nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 12, em até 5%.

§.1º. O fator de correção será aplicado individualmente quando as respectivas condições de trabalho tenham avaliação inferior à nota máxima possível para o desempenho dos serviços.

§. 2º. O fator de correção não será aplicado quando os trabalhadores obtiverem a pontuação máxima nas seguintes situações:

a) na Avaliação dos Serviços de Saúde e no Plano de Metas e Indicadores; ou

b) na Avaliação das Condições de Trabalho.

Artigo 50. Serão deduzidos pontos por ocorrências no histórico funcional, observadas no ciclo de avaliação conforme segue:

a) Suspensão: 30 (trinta) pontos para cada ocorrência;

b) Advertência: 20 (vinte) pontos para cada ocorrência;

c) Licença por interesses particulares ou para campanha eleitoral: 02 (dois) pontos para cada mês de afastamento;

d) Licença médica: 03 (três) pontos por período, a partir do 6º (sexto) período;

e) Faltas injustificadas: 01 (um) ponto por falta a partir da 1ª (primeira) ocorrência; e

f) ½ Falta injustificada: 0,5 (meio) ponto por cada ½ falta a partir da 1ª (primeira) ocorrência.

§ 1º. Para os trabalhadores que apresentarem ocorrências nos históricos funcionais previstos nos itens a e b não haverá progressão na carreira.

§ 2º. Para os trabalhadores que apresentarem ocorrências nos históricos funcionais previstos nos itens e e f não haverá progressão na carreira a partir da 6ª (sexta) ocorrência.

Artigo 51. Serão acrescidos pontos pela participação em cursos de aperfeiçoamento, no valor de 0,5 (meio) ponto por curso até o limite de 4,0 (quatro) pontos, desde que atenda a todos os critérios abaixo:

a) Duração mínima de 08 (oito) horas;

b) Realizados fora do respectivo horário de trabalho;

c) Realizados por entidades legalmente reconhecidas; e

d) Realizados dentro do ciclo de avaliação.

CAPÍTULO V

DO FLUXO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 52. O avaliador, trabalhador ou gerente, deverá avaliar e preencher os formulários de Autoavaliação, Avaliação da Chefia Imediata, Avaliação da Equipe de Trabalho e Avaliação das Condições de Trabalho de uma só vez.

SEÇÃO I

DAS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS

Artigo 53. O gerente deverá avaliar e preencher os formulários de Avaliação Individual do Subordinado Hierárquico e encerrar as avaliações durante o período estabelecido para a aplicação das Avaliações.

Artigo 54. O avaliador deverá apresentar, por fator, a avaliação individual ao avaliado.

Artigo 55. O avaliado deverá tomar ciência e encerrar a avaliação.

§ 1º. Caso não concorde com a avaliação deverá dar ciência com ressalva, registrar, justificar e requerer a reconsideração do avaliador, por fator de avaliação.

§ 2º. O avaliado poderá apresentar requerimento de reconsideração para quantos fatores da avaliação julgar necessário, conforme anexo XV.

Artigo 56. O avaliador e avaliado deverão encerrar a reconsideração e manifestar-se sobre o deferimento ou indeferimento do pedido, por fator de avaliação, em formulário padronizado conforme anexo XV.

§ 1º. No caso de deferimento, deverá justificar e indicar o fator de avaliação que deverá ser alterado, informando a nova nota.

§ 2º. No caso de indeferimento, deverá justificar por fator de avaliação e revalidar a pontuação atribuída.

Artigo 57. O gerente deverá registrar os cursos realizados pelo avaliado, imprimir declaração de validação, conforme anexo XVII, e encaminhar para o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, até o terceiro dia útil após o término do período de avaliação.

Artigo 58. O avaliador e avaliado deverão encerrar a avaliação de desempenho imediatamente após o cumprimento das etapas previstas nos artigos 53, 54, 55 e parágrafos 1º e 2º, 56 e parágrafos 1º e 2º e 57.

Artigo 59. Nos casos em que o avaliado se recusar a dar ciência na respectiva avaliação individual, o avaliador deverá informar em declaração e solicitar a assinatura do avaliado, conforme anexo XVIII.

§ 1º. Caso persista a recusa, o avaliador deverá colher a assinatura de 2 (duas) testemunhas e encerrar a avaliação.

§ 2º. A declaração deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde até 3 (três) dias úteis após o término do período de avaliação.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Artigo 60. O gerente será o responsável pela mediação da avaliação da equipe que coordena para obter a pontuação, por consenso, da Avaliação da Equipe e da Avaliação das Condições de Trabalho e pelo preenchimento do formulário padronizado conforme anexo IX e XI.

§ 1º. O gerente deverá agendar data, horário e local para realizar a reunião da equipe que coordena e divulgar a todos os membros.

§ 2º. Os membros da equipe de trabalho deverão eleger 01 (um) relator para registrar a ata da reunião e coletar as assinaturas dos presentes, conforme modelo previsto no anexo XIX.

§ 3º. O gerente deverá encaminhar a ata ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde até o 3º dia útil subsequente à data final do período da avaliação.

Artigo 61. Nas situações de afastamento do Gerente, a mediação das avaliações da equipe e das condições de trabalho deverão ser realizadas pelo superior mediato.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Artigo 62. Os trabalhadores poderão interpor recursos sobre o resultado de suas avaliações quando houver:

I - falha no processamento das informações;

II - falha no fluxo da avaliação;

III - discordância das avaliações individuais;

IV - discordância em relação à pontuação por cursos; e

V - discordância em relação à dedução de pontos por histórico funcional.

Artigo 63. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Avaliadora no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação da pontuação final e entregues no Departamento de Recursos Humanos da Saúde, devidamente justificado e fundamentado, conforme anexo XVI.

Parágrafo Único - O trabalhador poderá apresentar quantos recursos julgar necessário, sendo 01 (um) recurso para cada falha ou discordância da avaliação.

Artigo 64. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora de Recursos e submetidos à homologação do Secretário de Saúde.

Artigo 65. A decisão do recurso será divulgada em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO AVALIADORA DE RECURSOS

Artigo 66. A Comissão Avaliadora de Recursos será composta por membros indicados pelo Secretário da Saúde através de portaria com, no mínimo, 01 (um) representante de cada Departamento da Saúde, 01 (um) representante de cada Supervisão de Região de Saúde, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, 01 (um) representante do Gabinete do Secretário e 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

Artigo 67. A Comissão Avaliadora de Recursos será de competência consultiva, para apreciar e emitir parecer, de forma isenta e imparcial.

§ 1º. A Comissão poderá solicitar a presença do avaliador e ou avaliado para oitiva, por uma única vez, antes de emitir o parecer final.

§ 2º. A Comissão deverá indicar a nova pontuação quando julgar necessário.

Artigo 68. A Comissão Avaliadora de Recursos terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após o término do período previsto para entrada de recurso, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 69. As avaliações de desempenho registradas no primeiro ciclo de avaliação não serão disponibilizadas aos avaliadores e avaliados no segundo ciclo de avaliação e assim sucessivamente.

Artigo 70. Os casos não previstos neste decreto serão avaliados pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde e homologados pelo Secretário da Saúde.

ANEXO I
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Trabalhador
"O Trabalhador se Autoavalia"

| Identificação do Trabalhador | |
|------------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

| Processo de Avaliação |
|---|
| 1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a seu desempenho. 2 - Date e assine a sua Autoavaliação e entregue para seu Gerente/Chefe imediato. |

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|--|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Assiduidade: Compareço regularmente e permaneço com constância no local de trabalho. | | | | |
| Pontualidade: Cumpro o horário de trabalho e a carga horária definida para minha função, incluindo reuniões, convocações e capacitações. | | | | |
| Iniciativa: Apresento idéias e busco soluções para situação ou problema sem esperar que seja solicitado. | | | | |
| Qualidade: Realizo com exatidão e clareza os trabalhos que me são solicitados. | | | | |
| Produtividade: Executo as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos. | | | | |
| Flexibilidade: Adapto-me a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades. | | | | |
| Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolvo as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Responsabilidade: Sou comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas. | | | | |

| Assinatura do Avaliador |
|-------------------------|
| Data: ____/____/____ |
| _____ |
| Assinatura |

ANEXO II
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Trabalhador da Assessoria Técnica
"O Assessor Técnico se Autoavalia"

| Identificação do Trabalhador | |
|------------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

| Processo de Avaliação |
|---|
| 1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a seu desempenho. 2 - Date e assine a sua Autoavaliação e entregue para seu Gerente/Chefe imediato. |

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|---|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Iniciativa: Apresento idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade. | | | | |
| Planejamento: Elaboro planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais. | | | | |
| Produtividade: Executo as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos. | | | | |
| Qualidade: Realizo com exatidão e clareza os trabalhos que me são solicitados. | | | | |
| Compromisso com o resultado: Atendo às demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-me para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de minha chefia. | | | | |
| Flexibilidade: Adapto-me a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades. | | | | |
| Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolvo as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Responsabilidade: Sou comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas. | | | | |

| Assinatura do Avaliador |
|-------------------------|
| Data: ____/____/____ |
| _____ |
| Assinatura |

ANEXO III
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação do Gerente
"O Gerente se Autoavalia"

| Identificação do Gerente | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Cargo: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

| Processo de Avaliação |
|---|
| 1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a seu desempenho. 2 - Date e assine a sua Autoavaliação e entregue para seu Gerente/Chefe imediato. |

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|---|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Liderança: Motivo e influencio os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançarmos os objetivos da Administração. | | | | |
| Planejamento: Elaboro planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade. | | | | |
| Delegar: Distribuo responsabilidade e autonomia aos membros de minha equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um. | | | | |
| Iniciativa: Apresento idéias, sugestões e ajo prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade. | | | | |
| Compromisso com o resultado: Me dedico e foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização. | | | | |
| Flexibilidade: Enfrento mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-me a novos contextos. | | | | |
| Comunicação: Expresso idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-me em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantenho bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Interação com a equipe: Sou habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões. | | | | |
| Administração de Conflitos: Sei lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos. | | | | |

| Assinatura do Avaliador |
|-------------------------|
| Data: ____/____/____ |
| _____ |
| Assinatura |

ANEXO IV
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação do Gerente
"O Trabalhador/Assessor Técnico avalia o seu Gerente"

| Identificação do Gerente | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Cargo: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

| Processo de Avaliação |
|--|
| 1 - Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempenho do seu Gerente/Chefe Imediato. 2 - Date e assine a Avaliação e solicite que o avaliado faça o mesmo. |

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|---|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Liderança: Seu Gerente/Chefe motiva e influencia os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançar os objetivos da Administração. | | | | |
| Planejamento: Elabora planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade. | | | | |
| Delegar: Distribui responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um. | | | | |
| Iniciativa: Apresenta idéias, sugestões e age prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade. | | | | |
| Compromisso com o resultado: Se dedica e mantém o foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização. | | | | |
| Flexibilidade: Enfrenta mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos. | | | | |
| Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Interação com a equipe: É habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões. | | | | |
| Administração de Conflitos: Sabe lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos. | | | | |

| Ciência do Avaliado |
|----------------------|
| Data: ____/____/____ |
| _____ |
| Assinatura |

| Assinatura do Avaliador |
|-------------------------|
| Data: ____/____/____ |
| _____ |
| Assinatura |

ANEXO V
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação do Gerente
"O Gerente avalia o Gerente subordinado"

| Identificação do Gerente | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Cargo: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação
1 - Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempenho do Gerente.
2 - Date e assine a Avaliação e entregue para o avaliado fazer o mesmo.

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|---|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Liderança: Seu Gerente/Chefe motiva e influencia os membros da equipe para que contribuam da melhor forma a fim de alcançar os objetivos da Administração. | | | | |
| Planejamento: Elabora planos, metas e prazos, distribuindo adequadamente as atividades e tarefas junto aos profissionais da unidade. | | | | |
| Delegar: Distribui responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um. | | | | |
| Iniciativa: Apresenta idéias, sugestões e age prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade. | | | | |
| Compromisso com o resultado: Se dedica e mantém o foco nos resultados almejados contribuindo para sua efetiva realização. | | | | |
| Flexibilidade: Enfrenta mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se a novos contextos. | | | | |
| Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Interação com a equipe: É habilidoso ao tratar com as pessoas, sabendo ouvir e respeitar as suas opiniões. | | | | |
| Administração de Conflitos: Sabe lidar com situações de conflito advindas de fatores internos e externos. | | | | |

| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS | Ciência do Avaliado | Assinatura do Avaliador |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Curso: _____ Instituição: _____ | Data: ____/____/____ | Data: ____/____/____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | Assinatura _____ | Assinatura _____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |

ANEXO VI
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação Individual do Trabalhador
"O Gerente avalia o Trabalhador"

| Identificação do Trabalhador | |
|------------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação
1 - Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempenho do trabalhador.
2 - Date e assine a Avaliação e entregue para o avaliado fazer o mesmo.

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|--|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Assiduidade: Comparece regularmente e permanece com constância no local de trabalho. | | | | |
| Pontualidade: Cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para a função, incluindo reuniões, convocações e capacitações. | | | | |
| Iniciativa: Apresenta idéias e busca soluções para situação ou problema sem esperar que seja solicitado. | | | | |
| Qualidade: Realiza com exatidão e clareza os trabalhos que lhe são solicitados. | | | | |
| Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos. | | | | |
| Flexibilidade: Se adapta a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades. | | | | |
| Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolve as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Responsabilidade: É comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas. | | | | |

| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS | Ciência do Avaliado | Assinatura do Avaliador |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Curso: _____ Instituição: _____ | Data: ____/____/____ | Data: ____/____/____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | Assinatura _____ | Assinatura _____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |

ANEXO VII
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação Individual do Assessor Técnico
"O Gerente avalia o Assessor Técnico"

| Identificação do Trabalhador | |
|------------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação
1 - Assinale com um "X" a opção correspondente ao desempenho do trabalhador.
2 - Date e assine a Avaliação e entregue para o avaliado fazer o mesmo.

| Fator de Avaliação | Sempre (1) | Freqüentemente (0,75) | Às Vezes (0,50) | Raramente (0,25) |
|---|------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Iniciativa: Apresenta idéias e sugestões, agindo prontamente, quando necessário, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade. | | | | |
| Planejamento: Elabora planos e programas, em função dos objetivos estabelecidos, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais. | | | | |
| Produtividade: Executa as atividades de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos. | | | | |
| Qualidade: Realiza com exatidão e clareza os trabalhos que lhe são solicitados. | | | | |
| Compromisso com o resultado: Atende às demandas de trabalho, articulando com as áreas afins e empenhando-se para tomar as providências cabíveis, sem necessidade de supervisão constante de sua chefia. | | | | |
| Flexibilidade: Adapta-se a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades. | | | | |
| Comunicação: Expressa idéias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantém bom relacionamento com os usuários e membros da equipe de trabalho. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolve as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Responsabilidade: É comprometido com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas. | | | | |

| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS | Ciência do Avaliado | Assinatura do Avaliador |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Curso: _____ Instituição: _____ | Data: ____/____/____ | Data: ____/____/____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | Assinatura _____ | Assinatura _____ |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |
| Curso: _____ Instituição: _____ | | |

ANEXO VIII
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação da Equipe de Trabalho
"O Trabalhador/Assessor Técnico/Gerente avalia a equipe"

| Identificação do Avaliador | |
|----------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Cargo/Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação
1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a sua opinião a respeito da equipe.
2 - Date e assine a sua Avaliação da Equipe.

| Fator de Avaliação | Sempre (2,0) | Freqüentemente (1,5) | Às Vezes (1,0) | Raramente (0,5) |
|--|--------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Criatividade: Apresentamos idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos problemas. | | | | |
| Compromisso com os Resultados: Contribuímos para atingir os resultados de acordo com o plano de trabalho da Unidade. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantemos bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo o ambiente de trabalho saudável. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Recursos Materiais: Utilizamos de forma adequada os materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos. | | | | |

| Assinatura do Avaliador |
|-------------------------|
| Data: ____/____/____ |
| Assinatura _____ |

ANEXO IX
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Autoavaliação da Equipe de Trabalho
"A equipe em consenso se Autoavalia"

Identificação da Equipe

Unidade de Saúde/Seção/Divisão ou Departamento: _____

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação

1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a Autoavaliação em consenso da equipe.
2 - O Gerente/Chefe atuará como moderador desse processo de avaliação.
3 - O moderador se identifica e assina, a Avaliação da Equipe.
4 - Todos os componentes da equipe deverão assinar no verso do formulário, informando o C.F., nome completo legível e assinatura.

| Fator de Avaliação | Sempre (2,0) | Freqüentemente (1,5) | Às Vezes (1,0) | Raramente (0,5) |
|--|--------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Criatividade: Apresentamos idéias novas que contribuem para a otimização dos trabalhos e solução dos problemas. | | | | |
| Compromisso com os Resultados: Contribuímos para atingir os resultados de acordo com o plano de trabalho da Unidade. | | | | |
| Relacionamento Interpessoal: Mantemos bom relacionamento com os usuários e colegas de trabalho, mantendo o ambiente de trabalho saudável. | | | | |
| Trabalho em Equipe: Desenvolvemos as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. | | | | |
| Recursos Materiais: Utilizamos de forma adequada os materiais de consumo e permanentes disponíveis para a execução dos trabalhos. | | | | |

Assinatura do Gerente Mediador
Data: ____/____/____
Assinatura _____

Assinatura dos Avaliadores - Data: ____/____/____

ANEXO X
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho
"O Trabalhador/Assessor Técnico/Gerente avalia as condições de trabalho"

Identificação do Trabalhador/Gerente

Nome: _____ Código Funcional: _____
Cargo/Função: _____ Local de Trabalho: _____

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação

1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a sua opinião a respeito de cada quesito.
2 - Date e assine a sua Avaliação das Condições de Trabalho.

| Fator de Avaliação | Sempre (2,0) | Freqüentemente (1,5) | Às Vezes (1,0) | Raramente (0,5) |
|--|--------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Disponibilidade e adequação dos materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe. | | | | |
| Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe. | | | | |
| Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico da unidade são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais. | | | | |
| Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades. | | | | |
| Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atingir os resultados. | | | | |

Assinatura do Avaliador
Data: ____/____/____
Assinatura _____

ANEXO XI
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE

Formulário de Avaliação das Condições de Trabalho
"A equipe em consenso Avalia as Condições de Trabalho"

Identificação da Equipe

Unidade de Saúde/Seção/Divisão ou Departamento: _____

Ciclo da Avaliação: ____/____ à ____/____ Data da Avaliação: ____/____/____

Processo de Avaliação

1 - Assinale com um "X" a opção correspondente a opinião da equipe a respeito de cada quesito.
2 - O Gerente/Chefe atuará como moderador desse processo de avaliação.
3 - O moderador se identifica e assina a Avaliação das Condições de Trabalho.
4 - Todos os componentes da equipe deverão assinar no verso do formulário, informando o C.F., nome completo legível e assinatura.

| Fator de Avaliação | Sempre (2,0) | Freqüentemente (1,5) | Às Vezes (1,0) | Raramente (0,5) |
|--|--------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Disponibilidade e adequação dos materiais de consumo: Os materiais de consumo são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe. | | | | |
| Disponibilidade e adequação de materiais permanentes: Os materiais permanentes são adequados para a realização das atividades relacionadas ao trabalho da equipe. | | | | |
| Ambiente Físico: As condições físicas, estruturais e de manutenção do espaço físico da unidade são adequadas para o desempenho das atividades dos profissionais. | | | | |
| Composição do Quadro de Recursos Humanos: O número de servidores na unidade de trabalho é adequado para a execução das atividades. | | | | |
| Plano de ação da unidade: Existe um planejamento das ações da unidade que orienta os membros da equipe para atingir os resultados. | | | | |

Assinatura do Gerente Mediador
Data: ____/____/____
Assinatura _____

Assinatura dos Avaliadores - Data: ____/____/____

ANEXO XII
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE




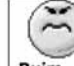






"numerário"
Programa de Avaliação de Desempenho
Avaliação dos Serviços de Saúde

Sr(a). Usuário(a)
A Secretaria da Saúde de Guarulhos quer avaliar os Serviços de Saúde.

Participe! Dê sua opinião!

Data da Avaliação: ____/____/____

| Como você avalia: |  Ótimo |  Bom |  Regular |  Ruim |
|--|---|---|---|--|
| Qualidade do Atendimento: Atenção, respeito e cortesia recebidos no atendimento | | | | |
| Agilidade no Atendimento: Tempo de espera para o atendimento | | | | |
| Informações: Exatidão e clareza de informações recebidas. | | | | |
| Resultados obtidos: Satisfação com a solução dada a minha solicitação | | | | |

| Áreas de Avaliação |  Ótimo |  Bom |  Regular |  Ruim |
|-----------------------------------|---|---|---|--|
| Na Recepção | | | | |
| Na Enfermagem | | | | |
| Na Farmácia | | | | |
| Na Consulta com o Médico | | | | |
| Na Consulta com o Dentista | | | | |
| Na Administração | | | | |
| Na Limpeza | | | | |
| Outros. Qual? | | | | |

Identificação do Usuário (opcional)

Nome: _____ Fone: _____
Endereço: _____

Para maiores manifestações procure outros canais de comunicação:
Ouvidoria do SUS - 0800-7722986, Reunião do Controle Social ou Caixa de Sugestões de sua Unidade.
Obrigado pela sua participação.
Secretaria da Saúde de Guarulhos
Trabalhado para o seu bem estar

ANEXO XIII**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE****Formulário - Acompanhamento da Avaliação Individual
Trabalhador / Assessor Técnico / Gerente**

| Identificação do Trabalhador Avaliado | |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Nome: _____ | Código Funcional: _____ |
| Função: _____ | Local de Trabalho: _____ |

Período a ser Avaliado: ____/____ à ____/____

| 1ª Avaliação Quadrimestral | |
|--|---|
| Data da avaliação: ____/____/____ - Referente aos meses: ____/____ à ____/____ | |
| Assinatura do Avaliado _____ | Identificação e Assinatura do Avaliador _____ |

| 2ª Avaliação Quadrimestral | |
|--|---|
| Data da avaliação: ____/____/____ - Referente aos meses: ____/____ à ____/____ | |
| Assinatura do Avaliado _____ | Identificação e Assinatura do Avaliador _____ |

| 3ª Avaliação Quadrimestral | |
|--|---|
| Data da avaliação: ____/____/____ - Referente aos meses: ____/____ à ____/____ | |
| Assinatura do Avaliado _____ | Identificação e Assinatura do Avaliador _____ |

| 4ª Avaliação Quadrimestral | |
|--|---|
| Data da avaliação: ____/____/____ - Referente aos meses: ____/____ à ____/____ | |
| Assinatura do Avaliado _____ | Identificação e Assinatura do Avaliador _____ |

| 5ª Avaliação Quadrimestral | |
|--|---|
| Data da avaliação: ____/____/____ - Referente aos meses: ____/____ à ____/____ | |
| Assinatura do Avaliado _____ | Identificação e Assinatura do Avaliador _____ |

ANEXO XIV**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE****REQUERIMENTO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****Ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde**

Eu, _____, CF _____, ocupante do cargo/função de _____ (cargo ou função) _____, na Unidade de Saúde _____, atualmente afastado(a) por _____ (preencher com a informação: licença saúde ou por licença de interesse particular) _____, desde ____/____/____, venho respeitosamente, manifestar interesse em participar do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº. 014/2010 - SS

N. Termos.

P. Deferimento.

Guarulhos, ____ de ____ de ____

nome do servidor e assinatura**ANEXO XV****PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE****PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

____ (nome completo) _____, código funcional nº _____, CPF _____, função _____, em desempenho das funções na Unidade _____, da Secretaria da Saúde, tendo tomado conhecimento de minha avaliação de desempenho, referente ao ciclo de avaliação ____/____ à ____/____, venho muito respeitosamente, requerer a V.Sª, reconsideração da avaliação conforme segue:

| Fator de avaliação | Justificativa |
|--------------------|---------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Guarulhos, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO AVALIADO**DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

NOME DO AVALIADOR: _____ C.F. _____

| Fator de avaliação | Considerações | Decisão (Deferido/ Indeferido) | Alterar Conceito | |
|--------------------|---------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| | | | Avaliação Atual | Nova avaliação |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Guarulhos, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO AVALIADOR**ANEXO XVI****PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Protocolo nº _____

REQUERIMENTO DE RECURSO**Ao Presidente da Comissão Avaliadora de Recursos do
Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde**

____ (nome completo) _____, código funcional nº _____, CPF _____, função _____, em desempenho das funções na Unidade _____, da Secretaria da Saúde, tendo tomado conhecimento de minha avaliação de desempenho, referente ao ciclo de avaliação ____/____ à ____/____, venho muito respeitosamente, interpor recurso conforme segue:

Por motivo de: falha no processamento das informações

Justificativas: _____

Fundamentações: _____

 falha no fluxo de avaliação

Justificativas: _____

Fundamentações: _____

 discordância na pontuação por cursos

Justificativas: _____

Fundamentações: _____

 discordância na pontuação por histórico funcional

Justificativas: _____

Fundamentações: _____

 discordância das avaliações individuais. Indique o(s) fator(es) de avaliação(ões):

Fator 1: _____

Justificativas: _____

Fundamentações: _____

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do requerente

**ANEXO XVII
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CURSOS

Ao
Departamento de Recursos Humanos da Saúde

_____ (nome completo), código funcional nº _____, gerente da unidade _____ da Secretaria da Saúde, valido os cursos de aperfeiçoamento apresentados pelo trabalhador abaixo, no ciclo de avaliação ____/____ à ____/____:

Nome do trabalhador: _____
Código Funcional: _____
Quantidade de cursos apresentados: _____
Cursos apresentados:
_____ Instituição: _____
_____ Instituição: _____
_____ Instituição: _____
_____ Instituição: _____

DECLARO que os cursos apresentados atendem aos requisitos previstos no artigo 32 da Portaria nº 014/2010 - SS, de 25 de fevereiro de 2010.

Guarulhos, ____ de _____ de _____

Assinatura do gerente

Local e prazo para entrega:

→ na SS-DRHS até o 3º dia útil após o término do período de avaliação.

**ANEXO XVIII
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE RECUSA DO AVALIADO

DECLARO para fins específicos do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, que o trabalhador _____ (nome completo), código funcional _____, que presta serviços na unidade _____, recusa-se a dar ciência na respectiva avaliação individual, bem como encerrá-la.

Guarulhos, ____ de _____ de _____

Assinatura do

Ciência do trabalhador:

_____ em ____/____/____.

O servidor recusou-se a assinar:

_____ (testemunha 1) Código Funcional _____
_____ (testemunha 2) Código Funcional _____

Local e prazo para entrega:

→ na SS-DRHS até o 3º dia útil após o término do período de avaliação.

**ANEXO XIX
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DE CONSENSO DA AVALIAÇÃO**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede do(a) _____ (nome do local), na presença de _____ trabalhadores que compõem a equipe da _____ Unidade de Saúde _____, registrada a ausência de _____ trabalhadores da mesma equipe e sob a mediação do(a) _____ (nome do mediador), realizou-se a reunião para a avaliação do desempenho da equipe e das condições de trabalho previstos no Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, onde foram discutidos os seguintes assuntos:

Foram obtidos consensos para _____

_____ para os quais foram atribuídos os seguintes pontos:

AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

| Fator de avaliação | Pontuação |
|--------------------|-----------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

| Fator de avaliação | Pontuação |
|--------------------|-----------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

Eu, _____ (nome completo), Código Funcional _____, redigi a presente ata que vai assinada por todos os participantes.

Guarulhos, ____ de _____ de _____

Assinatura do Mediador (

Assinatura do Relator

| Nome completo | Assinatura |
|---------------|------------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

Ciência do trabalhador:

_____ em ____/____/____.

O servidor recusou-se a assinar:

_____ (testemunha 1) Código Funcional _____
_____ (testemunha 2) Código Funcional _____

Local e prazo para entrega:

→ na SS-DRHS até o 3º dia útil após o término do período de avaliação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/10-FMS PA nº 5.328/10-SS RC nº 36/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 08:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/10-FMS PA nº 52.549/09-SS RC nº 416/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/10-FMS PA nº 55.268/09-SS RC nº 433/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. (GELADEIRAS, FOGÕES E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/10-FMS PA nº 52.548/09-SS RC nº 414/09-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/10-FMS PA nº 5.347/10-SS RC nº 35/10-FMS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (LEVOTIROXINA E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 09:00 horas.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/10-FMS PA nº 49.484/09-SS RC nº 376/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM KIT DE PRESSÃO E OUTROS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/10 às 9:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/10-FMS PA nº 55.229/09-SS RC nº 432/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CEFAZOLINA E OUTROS). Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/03/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/10 às 9:00 horas

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/10-FMS PA nº 49.486/09-SS RC nº 377/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA nº 29.506/2009-SS – RC nº 204/09 - FMS

Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALEGRE – ARTE E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 09.577.759/0001-06

Objeto: Parceria da ONG "Hospitalgre – Arte e Transformação" com a PMG, para atuar no Hospital Municipal Santa Casa da Criança de Guarulhos.

Fundamento: Artigo 24 – Inciso XIII da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.635/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00102/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VANDERLEI PROSPERO - EPP. Assinatura: 15/01/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 9.660,66 (Nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens, e em consequência alterar o item 2 - Subitem 1- Natureza do Contrato; e Item 5 – Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 19.635/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00302/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura: 15/01/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 23.610,66 (Vinte e três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens, e em consequência alterar o item 2 - Subitem 1- Natureza do Contrato; e Item 5 – Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 51.419/2009-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00602/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/10-FMS. Assinatura: 12/02/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/03/2010 a 29/02/2012. Valor deste contrato: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 28081/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0822/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 012-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE BELVEDERE. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 28.083/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 02422/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 008-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CONTINENTAL. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 44244/2009-SS – CONVÊNIO Nº. 02022/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 009-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 59.566/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0522/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 010-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ANGÉLICA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 59.570/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 02622/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 011-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE PONTE GRANDE. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 46.573/2009-SS – CONVÊNIO Nº. 2722/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 003-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE UBS VILA GALVÃO. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 48.219/2009-SS – CONVÊNIO Nº. 0922/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 018-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE RECREIO SÃO JORGE. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 30.641/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 1322/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 017-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE ITAPEGICA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 30.653/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 2922/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 006-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE

URGÊNCIAS. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 30.648/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 1422/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 004-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CIDADE MARTINS. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 21858/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 1622/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 016-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM PALMIRA. Assinatura: 22/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 30.646/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0622/2009 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 005-01/2010-SS-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA FATIMA. Assinatura: 18/02/2010. Finalidade do termo: Retificar a Cláusula Quinta - da Liberação dos Recursos do Convênio.

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde em Exercício em 25 de fevereiro de 2010
Processo nº 59628/2009-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, aberto pelo Edital de Divulgação nº 003/2010-SS, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 030/2010 – SS
A Secretária da Saúde de Guarulhos em exercício, TERESA PINHO DE ALMEIDA TASHIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade contida no Anexo Único que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO

Edital de Resultado Final nº. 030/2010-SS

Candidatos aprovados no processo seletivo para Residência Médica

LISTA GERAL

| Clas. | Inscr. | Nome | Pontuação da | Pontuação da | Pontuação da | Total de |
|-------|--------|----------------------|----------------|---------------|--------------------|----------|
| | | | Prova Objetiva | Prova Prática | Entrevista com | |
| | | | | | análise curricular | |
| 1º | 12 | DÉBORA SALBEGO ALVES | 35,0 | 24,0 | 8,0 | 67,0 |
| 2º | 11 | HELOISA COSTA BORGES | 30,0 | 19,6 | 7,2 | 56,8 |

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2010 – SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos em Exercício, Teresa Pinho de Almeida Tashiro, no uso das atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº. 59628/2009;

TORNA PÚBLICO:

1. A CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no processo seletivo para a matrícula e assinatura do termo de compromisso da Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, aberto através do Edital nº 003/2010-SS, conforme Anexo Único do presente edital, a comparecerem munidos dos documentos abaixo (originais e 03 cópias), no dia 01/03/2010, na Sede da Secretaria da Saúde, à Rua Íris, 320 – Sala 12 – Gopouva – Guarulhos:

- Cédula de identidade;
- 06 (seis) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição do INSS;
- Título de eleitor;
- Número do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de residência;
- Número da conta corrente no Banco do Brasil;
- Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
- Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de medicina, ou pela coordenação do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

2. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

3. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

4. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.

6. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

7. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

8. O candidato que não atender a presente convocação ou não apresentar na data da convocação, qualquer um dos documentos exigidos acima terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no referido processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2010-SS

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE RUA ÍRIS, 320 – SALA 12 – GOPOUVA – GUARULHOS – SP

DATA: 01/03/2010

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: das 9h00 às 11h00

| Clas. | Nome | Inscr. |
|-------|----------------------|--------|
| 1º | DÉBORA SALBEGO ALVES | 12 |
| 2º | HELOISA COSTA BORGES | 11 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-000424/2005-SE

CONVÊNIO nº: 000424/2005-SE

PROCESSO: 33/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.PATRICIA GALVÃO-PAGÚ

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 14- 014324/2002-SE

CONVÊNIO nº: 014324/2002-SE

PROCESSO: 23.612/2002-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR EM VEREADOR CARLOS FRANCHIN

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-002124/2005-SE

CONVÊNIO nº: 002124/2005-SE

PROCESSO: 27.789/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. VILA FLÓRIDA II

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11 -003524/2003-SE -SE

CONVÊNIO nº: 003524/2003-SE-SE

PROCESSO: 21.015/2002-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR E.M ANTONIO GONÇALVES DIAS

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-002424/2005-SE

CONVÊNIO nº: 002424/2005-SE

PROCESSO: 27.794/2005-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR E.M. PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08-000924/2006-SE-SE

CONVÊNIO nº: 000924/2006-SE

PROCESSO: 31.222/2006-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I ZUMBI DOS PALMARES

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-003724/2003-SE-SE

CONVÊNIO nº: 003724/2003-SE

PROCESSO: 27.033/2002-SE

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR E.M. DR.VICENTE FERREIRA SILVEIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10-003624/2003-SE

CONVÊNIO nº: 003624/2003-SE

2002-SE
 CONVÊNIO nº: 011624/2002-SE
 PROCESSO:23.648/2002-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. PROFª MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-013324/2002-SE
 CONVÊNIO nº: 013324/2002-SE
 PROCESSO:25.934/2002-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E.M. JARDIM ACÁCIO**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 11-003924/2005-SE
 CONVÊNIO nº: 003924/2005-SE
 PROCESSO:38.500/2005-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. JOSÉ JORGE PEREIRA**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09-002524/2002-SE
 CONVÊNIO nº: 002524/2002-SE
 PROCESSO: 27.035/2002-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E.M. ZILDA FURINI FANGANIELLO**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 12-011924/2002-SE
 CONVÊNIO nº: 011924/2002-SE
 PROCESSO:23.680/2002-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR E.M. VISCONDE DE SABUGOSA**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.
 EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 10-002224/2005-SE
 CONVÊNIO nº: 002224/2005-SE
 PROCESSO: 19.203/2005-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I. MARIAZINHA REZENDE FUSARI**
 FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
 OBJETIVO: RENOVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2010
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços: nº 2404/2010-SE. **Processo:** nº. 92/2010. **Contratante:** P.G. **Contratada:** FERSIM DO BRASIL LTDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Valor:** R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses contados da data da assinatura. **Assinatura:** 01/02/2010.
Contrato de Fornecimento: nº 1304/2010-SE. **Processo:** nº. 25.052/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** SÍMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PÃO DE FORMA. **Valor:** R\$ 218.610,00 (Duzentos e dezotoito mil, seiscentos e dez reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 21/05/2010. **Assinatura:** 10/02/2010.
Contrato de Fornecimento: nº 1404/2010-SE. **Processo:** nº. 13.305/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PESCADO EM CONSERVA-ATUM. **Valor:** R\$ 140.286,60 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais

e sessenta centavos). **Vigência:** Da data da assinatura até 18/03/2010. **Assinatura:** 10/02/2010.
Contrato de Fornecimento: nº 2004/2010-SE. **Processo:** nº. 34.824/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO. **Valor:** R\$ 390.150,00 (Trezentos e noventa mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 27/07/2010. **Assinatura:** 12/02/2010.
Contrato de Fornecimento: nº 1804/2010-SE. **Processo:** nº. 21.940/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. **Valor:** R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais). **Vigência:** Da data da assinatura até 04/05/2010. **Assinatura:** 11/02/2010.
 Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os seguintes atos administrativos:
REVOGAÇÃO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-SE – PA nº 54.569/2009

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 006/2010-SASC
 O Senhor **Wagner Hosokawa**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 49.037/09,
RESOLVE:
 1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 22/2009-SASC, para conclusão dos trabalhos contidos no Processo.
 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 427 -CMAS
 O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:
 - Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.
 - Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.
 - Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;
 - Que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 05.02.2010 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistência social: é que

RESOLVE:
Art. 1º - Efetivar a renovação de inscrição, em caráter condicional pelo período de 01 ano da instituição abaixo relacionada :

| Nome da instituição | CNPJ | Tipo de Serviço Conforme a SUAS- Sistema Único da Assistência Social | Novo Número de inscrição |
|---|--------------------|--|--------------------------|
| Associação Padre Renato Cruz- AP.A.E.C. | 03.378.607/0001-12 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Nº71 -Avns 02- fls.72 |

Art. 2º - A validade da inscrição mencionada no artigo anterior é de até **05.02.2011**.
 parágrafo único- o não atendimento da condicionalidade até a data de validade da inscrição acima estipulada a inscrição mencionada será cancelada.
Art. 3º - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.
Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05/02/2010, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Secretário: Orlando Fantazzini

PORTARIA Nº 02/2010-SH de 22 de fevereiro de 2010.
 O Secretário Municipal de Habitação, Orlando Fantazzini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº21.310/2001 e 27.261/2010,
RESOLVE:
 I – Incluir na Portaria nº 001/2010-SH a qual constitui e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos, a seguinte servidora:
Da Secretária de Habitação:
 Marinéia Lazzari Chiovatto
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO
 O Sr. Orlando Fantazzini, Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Habitação constituído pela Portaria nº 1429/2009-GP, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2009, para realização de reunião extraordinária, no dia 03 de março de 2010, as 9h00, na sede da Secretaria de Habitação, com endereço a Av. Otávio Braga de Mesquita, 1191, Vila Fátima - Guarulhos/SP.



DENGUE

SE COMBATE

TODO DIA



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo,** procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Acesse o site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

SELEÇÃO PARA PONTÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EDITAL Nº 001/2010

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura/MinC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313/1991 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e na IN/STN nº 01/1997, Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial/MF, MP e CGU nº 127/2008 e demais portarias que regulamentam o referido Decreto, torna pública a abertura do processo de seleção de projetos para a criação de 01 (um) Pontão de Cultura, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A seleção do projeto não obriga a Secretaria de Cultura de Guarulhos a formalizar imediatamente o convênio, caracterizando apenas expectativa de direito para o selecionado. O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O Programa Cultura Viva é complementado pelo Programa Mais Cultura, instituído pelo Decreto nº 6.226, de 04 de outubro de 2007; e,

1.2. A parceria entre a União/Ministério da Cultura e o Município de Guarulhos/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 706107/2009 de 23 de Novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2009.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos para a criação de 01 (um) Pontão de Cultura a ser implementado e desenvolvido por pessoa jurídica sem fins lucrativos, de natureza cultural como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, e/ou organizações tituladas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 03 (três) anos na cidade de Guarulhos, e inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos;

2.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural, a realização de atividades dessa natureza pela entidade, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.3, alínea G.

2.2. Compreende-se que o Pontão de Cultura será o elo entre a Sociedade, Estado e Município que possibilite o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da entidade selecionada com a Nova Rede Guarulhos de Pontos de Cultura;

2.3. O Pontão de Cultura deverá funcionar como instrumento de pulso e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Município de Guarulhos, desenvolvendo ações continuadas nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e/ou Ações Transversais; mas, principalmente, na Gestão e Formação Cultural da Nova Rede Guarulhos de Pontos de Cultura;

2.4. A Secretaria de Cultura, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 01 (um) Pontão de Cultura na Cidade de Guarulhos, desde que a entidade selecionada atenda a todas as exigências deste Edital e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento; e,

2.5. Para melhor conhecimento sobre Pontão e os Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no www.cultura.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Edital qualquer pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, aptas a constituírem um Pontão de Cultura;

3.2. O Pontão de Cultura será um instrumento de promoção de intercâmbio e difusão da cultura brasileira em suas mais diversas linguagens e formas, no âmbito municipal e/ou regional, gerido por ente privado sem fins lucrativos, que desenvolverá ações que visem:

- A capacitação e formação dos agentes de cultura vinculados aos Pontos de Cultura;
- A criação e apresentação de obras artísticas realizadas em conjunto por, no mínimo, 05 (cinco) ou mais Pontos de Cultura;
- A criação de mecanismos de distribuição, comercialização e difusão dos produtos culturais produzidos pelos Pontos de Cultura como a realização de feiras, exposições, mostras, entre outros;
- A organização de Teias e Fóruns Municipais e/ou Regionais, festivais, encontros, workshops, saraus, seminários, visitas monitoradas, palestras e atividades correlatas que promovam o encontro, a troca de experiências e a articulação entre os Pontos de Cultura; e,

e. A captação de sons e/ou imagens de eventos promovidos por ele (Pontão) e/ou pelos Pontos de Cultura para que, a partir das mesmas, sejam confeccionados fanzines, jornais, revistas, vídeos, entre outras mídias de divulgação; bem como, a criação do seu próprio site.

3.3. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: entidades que se inscreveram no Edital nº 002/2010, que trata da seleção para Pontos de Cultura do Município; pessoas físicas; entidades com fins lucrativos; instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; fundações e institutos criados por empresas ou grupos de empresas; entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), e entidades ou grupos que já sejam Pontos de Cultura sem a devida prestação de contas

final aprovada pelo Ministério da Cultura e/ou Secretaria de Cultura;

3.3.1. É vedada a inscrição de projetos cujas entidades possuam em seus quadros de diretoria e profissionais:

- Integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.8.);
- Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos e outros membros da entidade proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto com os profissionais citados na alínea a);
- Qualquer integrante do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura, incluindo suas respectivas unidades vinculadas;
- Dirigentes: que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; que sejam servidores públicos vinculados a órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau – conforme Decreto Federal nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e art. 6º - inciso II da Portaria Interministerial nº. 127/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008.

3.4. Na hipótese de haver Pontos de Cultura que estejam finalizando convênio firmado diretamente com o Ministério da Cultura, estes poderão concorrer a esta seleção – exceto os que se enquadrarem no item 3.3. deste Edital – nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado deste Edital, apresente declaração do Ministério da Cultura, em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do respectivo convênio;

3.5. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos federal, estadual ou municipal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional, Estadual; bem como do Fundo Municipal de Cultura, devendo para tanto, apresentar a respectiva declaração;

3.6. Serão eliminadas as entidades que se encontrem com qualquer pendência registrada na esfera federal, estadual e municipal, bem como as penalizadas (Dívida Ativa do Município) em razão da não regularização da Prestação de Contas de convênio anteriormente celebrado, dentro do prazo legal;

3.7. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no Parágrafo Único do artigo 39 da Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG nº. 127/2008, com nova redação dada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008, abaixo transcrito:

“Parágrafo Único, do Artigo 39:

Os convênios ou contratos de repasse celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.”

É vedada a aplicação dos recursos em qualquer tipo de serviço a título de taxa de administração ou similar, recolhimento de impostos e taxas.”

3.8. Os projetos que apresentarem despesas citadas no item 3.7., superiores a 15% (quinze por cento), serão automaticamente eliminados; e,

3.9. Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O período de inscrição será de 12 a 23/04/2010, no horário das 9h às 17h (excetuando-se sábados, domingos e feriados);

4.2. As entidades da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem entregar seu projeto, em volume único, encadernado e numerado, protocolando-o na sede da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, projetos enviados pelo correio ou através de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo estabelecido no item 4.1.;

4.3. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados em envelope lacrado, na ordem abaixo descrita:

- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Anexo I): deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II): deverá conter, obrigatoriamente, proposta clara e objetiva pertinente às ações do Pontão de Cultura, devendo constar a assinatura do proponente em todos os campos assim especificados;
- PLANO DE TRABALHO (Anexo III);
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo IV);
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO (Anexo V);
- DECLARAÇÃO (Anexo VI): devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a entidade seja selecionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção;
- ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (Anexo VII): a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município, como Secretário de Cultura ou Diretor do Departamento de Atividades Culturais, vereadores e/ou presidentes de entidades de classe, que comprove a realização de atividades culturais pela instituição, por um período não inferior a 03 (três) anos;
- Portfólio das atividades culturais da instituição apresentando comprovação, de forma organizada, através de datas, local de realização, matérias em

jornais, revistas, cartazes, vídeos, fotografias, publicações e certificados de participação em eventos, entre outros;

- Cópia impressa do projeto;
- Cópia do CNPJ da instituição proponente ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registradas;
- Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade, devidamente atualizada e registrada;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- Cópia do comprovante de endereço da entidade, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária (com prazo de emissão inferior a 60 dias); e,
- Documentos comprobatórios de registros de parcerias.

4.4. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontram-se anexo. Estes documentos estarão disponibilizados para download no endereço eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br;

4.5. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1., e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto;

4.6. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), antes da etapa de análise de mérito do projeto;

4.7. Caberá recurso da decisão final de inabilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado, devidamente fundamentado, no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h; e,

4.8. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

5.1. A seleção dos projetos para Pontão de Cultura será realizada em 03 (três) etapas:

- Análise dos documentos;
- Análise técnica; e,
- Análise de mérito.

5.1.1. A presidência das comissões caberá ao Secretário de Cultura de Guarulhos.

5.2. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Cultura, designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.3. deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória;

5.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1. deste Edital;

5.2.2. Será arquivada a proposta da entidade que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público; e,

5.2.3. Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h.

5.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA dos projetos será realizada por comissão composta por representantes com reconhecida competência na produção artístico-cultural da Secretaria de Cultura, Ministério da Cultura e membros do Conselho Diretor do FunCultura;

5.3.1. Esta comissão de avaliação técnica especializada contará com 03 (três) membros, sendo: 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e 01 (um) do Ministério da Cultura.

5.4. Os projetos serão divididos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão;

5.5. A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- Qualidade técnica da proposta: 0 a 2 pontos;
- Capacidade técnica operacional da instituição proponente: 0 a 2 pontos;
- Qualidade do portfólio de atividades da entidade proponente do projeto: 0 a 2 pontos;
- Adequação entre o orçamento apresentado e o número de Pontos de Cultura a ser atendido pelo Pontão: 0 a 2 pontos;
- Demonstração de capacidade de agregar outros atores sociais, organizações não governamentais e parceiros públicos e privados, com vistas a garantir a sustentabilidade futura da proposta: 0 a 2 pontos.

5.6. Serão classificados para a terceira etapa, ANÁLISE DE MÉRITO, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 6 (seis) pontos;

5.7. A ANÁLISE DE MÉRITO dos projetos selecionados será realizada por uma Comissão de Mérito composta, por no mínimo, dois representantes do Ministério da Cultura, dois da Secretaria de Cultura e por dois membros do Conselho Diretor do FunCultura;

5.7.1. Caberá ao Secretário de Cultura:

- A coordenação dos trabalhos da Comissão;
- A publicação de Portarias e Comunicados no Diário Oficial do Município; e,
- O voto de qualidade.

5.7.2. A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Município; e,

5.7.3. Caberá a Secretaria de Cultura de Guarulhos garantir todas as condições logísticas para atender as despesas com diárias e passagens dos membros das Comissões Técnica e de Mérito, se necessário for.

5.8. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pela Comissão de

Avaliação Técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta (CRITÉRIO DE MÉRITO ITEM 7.7, ALÍNEAS A E B, EDITAL PONTÕES DE REDE/MINC/2009);

5.9. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação:

- A entidade que já tenha sido Ponto de Cultura em convênio anteriormente celebrado, com comprovado bom desempenho em sua gestão e com sua prestação de contas final aprovada;
- A entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação artístico-cultural; e,
- Projeto que contemple a diversidade de expressões e manifestações culturais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

6.1. O resultado final da seleção deste Edital, efetivado pela Comissão de Análise de Mérito, será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), de acordo com a seguinte ordem:

- Selecionado – aprovado pela Comissão de Mérito;
- Classificados – pontuação entre 6 e 10 pontos; e,
- Desclassificados – pontuação entre 0 e 5,9 pontos.

6.2. Caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h (os recursos serão analisados pela Comissão de Mérito); e,

6.3. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste edital, caberá ao Secretário de Cultura de Guarulhos a homologação do resultado definitivo da Seleção para Pontão de Cultura de Guarulhos.

7. DO CONVENIAMENTO:

7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com a entidade selecionada como Pontão de Cultura para o repasse do recurso, conforme descrito neste Edital;

7.1.1. A entidade selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) (www.receita.fazenda.gov.br); e,
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS (www.caixa.gov.br).

7.1.2. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto.

7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente;

7.3. O repasse dos recursos à entidade que tiver seu projeto selecionado será de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta Mil Reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto;

7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais), disponibilizados da seguinte forma:

- 1ª parcela: R\$ 50.000,00 em capital e R\$ 300.000,00 em custeio
- 2ª parcela: R\$ 30.000,00 em capital e R\$ 320.000,00 em custeio
- 3ª parcela: R\$ 350.000,00 em custeio.

7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da entidade, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente;

7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da entidade, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços; e,

7.4.3. Na primeira parcela, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instruções deste Edital.

7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto;

7.6. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado;

7.7. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais;

7.8. Somente será possível uma única alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, devendo ser solicitada por escrito, mediante entrega de formulário de readequação de projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio da qual serão apresentadas as mudanças pretendidas, as justificativas para cada alteração e a adequação orçamentária, e só poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura, observado o disposto na IN STN nº 01/97, sob pena de devolução dos recursos empregados sem a referida aprovação;

7.9. A alteração no Plano de Trabalho tratada no item anterior diz respeito a remanejamento de valores anteriormente previstos para determinada ação e não a aumento de valor total do projeto; e,

7.10. Todo recurso financeiro deverá ser aplicado, integralmente, no exercício em que foi recebido e, na hipótese de se apurar em trinta e um de dezembro de cada ano, saldo destes recursos, este deverá ser devolvido aos cofres públicos, não sendo permitida a sua utilização no exercício seguinte. (Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

8. DA CULTURA DIGITAL:

8.1. A Ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre o Pontão e os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelo Pontão e pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações;

8.2. A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital; e,

8.3. O Pontão de Cultura deverá implantar, no prazo de um ano, o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura.

9. DA CRIAÇÃO DO PONTÃO DE CULTURA:

9.1. O Pontão de Cultura da Cidade de Guarulhos será constituído pela instituição conveniada a partir deste Edital;

9.2. O diálogo da Secretaria de Cultura com o Pontão de Cultura da Cidade de Guarulhos deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura;

9.3. A execução do projeto conveniado terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

a) A Secretaria de Cultura supervisionará as questões administrativas no tocante à execução do Convênio;

b) A Secretaria de Cultura fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto; e,

c) Os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Compete ao Pontão de Cultura:

a) Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, aplicando os recursos repassados pela Secretaria de Cultura, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

b) Executar o projeto dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;

c) Realizar um trabalho de mapeamento das instituições culturais da cidade de Guarulhos;

d) Fazer a integração dos Pontos de Cultura da cidade e região;

e) Caberá ao Pontão de Cultura oferecer aos gestores da Nova Rede de Pontos de Cultura, suporte técnico para a capacitação e elaboração de projetos às Leis de incentivo e futuros patrocinadores; bem como, a realização de cursos, seminários, workshops, palestras e outros, direcionados aos gestores dos Pontos de Cultura e a todos os interessados em fazer cultura;

f) Caberá ao Pontão de Cultura incentivar o desenvolvimento de atividades que gerarão recursos para os Pontos de Cultura; bem como a criação de campanhas de associação voluntária aos vários projetos, com conseqüente estímulo de contribuições financeiras, através da criação do selo "Amigo do Ponto";

g) É tarefa do Pontão de Cultura valorizar, através de encontros e/ou festivais, as atividades tradicionais como Folia de Reis, Congada, Moçambiques, Moda de Viola, Capoeira, entre outros; além do artesanato e outras manifestações culturais presentes em nossa cidade;

h) É tarefa do Pontão de Cultura realizar visitas monitoradas aos Pontos de Cultura da Rede, bem como a outros espaços culturais de Guarulhos e cidades vizinhas, que desenvolvem atividades culturais através de convênios com o MinC em nosso estado, para maior integração e troca de conhecimento;

i) É tarefa do Pontão de Cultura a previsão de recursos para a realização e organização das Mini Teias e dos Fóruns de Pontos de Cultura de Guarulhos e Região, oportunidade em que será apresentada toda a produção cultural e artística dos Pontos de Cultura da cidade;

j) Prever no plano de trabalho recursos para a realização de pelo menos 02 (duas) viagens anuais nacionais para encontros de trabalhos sobre projetos desenvolvidos por Pontões de Cultura;

k) Prever no plano de trabalho recursos para a instalação de sistema de vídeo conferência para a realização de reuniões virtuais com a equipe da SCC/MinC e Pontões de Cultura de todo o país;

l) Prever no plano de trabalho recursos para a confecção anual de cartazes, banners, folders, postais, revistas, vídeos, jornais, faixas, painel de identificação do Pontão (fachada), fanzines, certificados, sites e outros, ação esta que contribuirá para o fortalecimento da Nova Rede de Pontos de Cultura e do Programa Mais Cultura, além de dar maior visibilidade a ambos;

m) Participar de cursos e encontros sobre Pontões e Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura, Pontão de Cultura e MINC;

n) Transferir tecnologia social e de gestão;

o) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;

p) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Pontão de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, nos termos da legislação eleitoral vigente. A arte final do material de divulgação deverá, obrigatoriamente, antes de produzido em larga escala, ser autorizada pela Secretaria de Cultura, sob pena da retirada deste material de circulação e do não aceite da despesa na prestação de contas;

q) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura e do Programa Mais Cultura – Pontão de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

r) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos pelas ações do Pontão de Cultura para a União/Ministério e Secretaria de Cultura;

s) Prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial nº. 127/08, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº. 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;

t) Encaminhar bimestralmente relatórios das atividades realizadas e estar apto a discutir os resultados com a Secretaria de Cultura;

u) Encaminhar bimestralmente a Prestação de Contas parcial;

v) Encaminhar Prestação de Contas final;

w) Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Pontão de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Pontão de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade e na Nova Rede de Pontos de Cultura de Guarulhos;

x) Inserir-se nas atividades e programações culturais da Secretaria de Cultura e do MinC;

y) Manter os dados cadastrais permanentemente atualizados e disponibilizar relação dos usuários atendidos à Secretaria de Cultura; e,

z) Enquanto vigorar o presente Convênio caberá ao Pontão de Cultura realizar sempre em dezembro, mês de aniversário da cidade, uma grande Mostra Cultural com as presenças dos Pontos de Cultura e convidados.

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a Prefeitura de Guarulhos, alvo do convênio nº 706107/2009 de 23 de novembro de 2009;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio; e,

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG Nº. 127/2008, com alteração dada pela Portaria Interministerial nº. 342, de 05 de novembro de 2008 e IN STN nº 01/97).

10.3. Compete à Secretaria de Cultura:

a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado, acompanhado do respectivo Termo Aditivo de prazo;

d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade, com respectivo aditivo;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas e judiciais necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;

f) Oferecer suporte técnico para a gestão dos recursos do convênio; e,

g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes;

11.2. Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto;

11.3. Quando o projeto for proposto por entidade quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto;

11.4. Se o Pontão de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a entidade conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente;

11.5. O Pontão de Cultura conveniado a partir deste Edital que não cumprir com suas obrigações após um ano de funcionamento, será substituído por outro projeto a ser convocado por ordem de classificação;

11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Pontão de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações;

11.7. O inadimplemento das disposições do presente edital, seus anexos e do respectivo instrumento de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e o Conveniente, ensejará, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e demais aplicáveis supletivamente;

11.8. O presente Edital, seus anexos e tabelas, estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em: www.guarulhos.sp.gov.br. São eles:

a. ANEXO I – Requerimento;

b. ANEXO II – Formulário de Inscrição;

c. ANEXO III – Plano de Trabalho;

d. ANEXO IV – Cronograma de Desembolso;

e. ANEXO V – Relatório de Atividades;

f. ANEXO VI – Declaração;

g. ANEXO VII – Atestado de Realização de Atividades Culturais; e,

11.9. Mais informações sobre o referido Edital podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, av. Monteiro Lobato, 734, 1º Andar, Macedo, Guarulhos, das 10h às 16h, ou pelo telefone 2087-4160; e,

11.10. Fica reservado à Comissão de Mérito, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarulhos, em ____/____/2010.
HÉLIO ARANTES
Secretário de Cultura

ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

REQUERIMENTO

Guarulhos, São Paulo, ____ de _____ de 2010.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto

_____(nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no PROGRAMA MAIS CULTURA/PONTÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo, declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pelo Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente da entidade acompanhada de carimbo

Ilmo Sr.
Hélio Arantes
Secretário de Cultura do Município de Guarulhos/São Paulo

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS CULTURA – PONTÃO DE CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: _____

Área Predominante:
(Marque um x nas áreas que seu projeto mais se identifica)

| CULTURAS POPULARES | GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS | PATRIMÔNIO MATERIAL |
|---|--|------------------------------------|
| () Tradição Oral | () Culturas Indígenas | () Museus |
| () Artesanato | () Cultura Afro-descendente | () Educação Patrimonial |
| () Manifestações culturais | () Cultura Cigana | () Bens Culturais |
| () Contador de Histórias | () Outros _____ | () Outros _____ |
| () Medicina Tradicional | | |
| () Ervas e Curas Tradicionais | | |
| () Outros _____ | | |
| AUDIOVISUAL E RADIODIFUSÃO | CULTURAS DIGITAIS | GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL |
| () Vídeo | () Internet | () Cursos/ Oficinas |
| () Cinema | () Desenvolvimento de Novas Tecnologias | () Seminários/ Palestras |
| () TV Comunitária | () Jogos Eletrônicos | () Projetos de Profissionalização |
| () Rádio Comunitária/ Alternativa | () Outros _____ | () Incentivo a Cadeias Produtivas |
| () Cineclubes | | () Outros _____ |
| () Outros _____ | | |
| PENSAMENTO E MEMÓRIA | EXPRESSÕES ARTÍSTICAS | AÇÕES TRANSVERSAIS |
| () Livro (Editora, distribuidora, etc) | () Teatro | () Cultura e Meio Ambiente |
| () Leituras | () Dança | () Cultura e Educação |
| () Bibliotecas | () Música | () Cultura e Saúde |
| () Acervos/ Centro de Memória | () Circo | () Cultura e Tecnologia |
| () Arquivos | () Artes Visuais | () Cultura e Cidade |
| () Outros _____ | () Literatura | () Cultura e Campo |
| | () Performance | () Cultura e Turismo |
| | () Outros _____ | () Cultura e Juventude |
| | | () Cultura e Infância |
| | | () Cultura e Gênero |
| | | () Outros _____ |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Dados da organização que irá participar do processo de seleção)

Esta iniciativa é inscrita por:

() Associação () Cooperativa () Fundação Privada () Sindicato

() OSCIP () Organização Social () Outros.
Qual? _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____
Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ UF: _____ Cidade: _____
DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____ E-mail: _____ Endereço na Internet: _____

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a organização legalmente): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____
Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____
E-mail: _____

Nome do Responsável Técnico (Pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____
Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____
Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____
E-mail: _____

3. LOCALIZAÇÃO

(Informe a região do OP a que pertence)

PLANO DE TRABALHO

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? O que é o projeto? Descreva todas as ações que serão desenvolvidas.

(Utilize no mínimo 30 linhas)

Materiais adicionais, como fotos, CDs, DVDs e outros poderão ser acrescentados, se houver.

Em qual(is) espaço(s) físico(s) serão realizadas as atividades do projeto?

5. JUSTIFICATIVA

Qual a importância do projeto? Porque ele deve ser realizado?
(Utilize no mínimo 20 linhas)

6. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

6.1 - Qual público participará das atividades do seu projeto?

(Preencha com números por ordem de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

- () Estudantes da rede pública de ensino
() Adolescentes e jovens
() Crianças
() Idosos
() Populações de baixa renda
() Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental
() Habitantes de comunidades indígenas
() Habitantes de comunidades quilombolas
() Habitantes de comunidades rurais
() Sindicatos de trabalhadores
() Portadores de deficiência
() Outros. Especifique: _____

7. OBJETIVOS

Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? O que se quer atingir com o projeto?

(Utilize no mínimo 20 linhas)

8. EQUIPE DE TRABALHO

Para realizar seu Plano de Trabalho que equipe de trabalho será preciso? (Marque quantas opções se aplicarem)

- () Mestres da tradição oral () Professores / Oficineiros () Arte-educador
() Jovens aprendizes/monitores () Técnicos (ex. cinegrafista, cenógrafo, figurinista, etc)
() Artistas () Outros _____

Descreva: (Utilize quantas linhas precisar)

| Função no projeto | Condição de trabalho no projeto | |
|-------------------|--|--------------------------|
| | Remunerado (Indique o valor do pagamento em reais) | Voluntário (marque um x) |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

9. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

- () Órgãos públicos (Prefeitura/ Estado/ União): _____
() Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc): _____
() Instituições culturais/ Museus/ Bibliotecas: _____
() Empresas privadas: _____
() Universidades: _____
() Escolas da região: _____
() Gestores públicos da região: _____
() Lideranças da comunidade: _____
() Artistas, artesões, talentos locais: _____
() Outras: _____

10. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Como a entidade pretende divulgar a existência desse projeto? (Utilize quantas linhas precisar)

| Material de Divulgação Indique a peça (cartaz, folder, banner, convite, panfleto, etc) | Local de Divulgação (Prefeitura, escolas, associações, espaços culturais, restaurantes, bancas de revista, igrejas, etc) |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

11. CONTINUIDADE DA AÇÃO

Após o término do projeto, como as atividades poderão continuar a acontecer?
(Utilize quantas linhas precisar)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Que outras informações ou característica do projeto você gostaria de destacar ou considera importante para participar no Edital de Pontos de Cultura do Município de Diadema?
(Utilize quantas linhas precisar)

13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas. Comprometo-me, ainda, a fazer constar a logomarca do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura do Município de Diadema em todos os produtos, peças gráficas e de propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto, de acordo com o que determina a Portaria MINC nº 219, de 1997.

Local/data: _____, ____/____/____.

Nome do Proponente: _____

10. MEMBROS DA ENTIDADE

(Quem são os principais membros da entidade? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora dela? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____

| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

4. PÚBLICO-ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela entidade são direcionadas?

5. PARCERIASA entidade participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições/organizações?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕESA entidade foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

A entidade publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra instituição/organização publicou material sobre sua entidade? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

A entidade foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a entidade queira destacar?

ANEXO VI**DECLARAÇÃO**

_____ (Nome do responsável pela entidade), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento ____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP _____-____, telefone: _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ (Nome da entidade), CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº _____ complemento ____ , na cidade de _____, estado ____ ,CEP _____ - _____, telefone _____; Fax _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____, com mandato de ____ anos conforme disposto no artigo ____ parágrafo / alínea ____ do Estatuto Social, vencendo em ____/____/____; podendo representá-la conforme disposto no artigo ____ parágrafo / alínea ____ do Estatuto Social; Que caso a entidade seja selecionada no Programa Mais Cultura - Pontão de Cultura de Guarulhos, encaminharei as certidões, abaixo relacionadas, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para a Secretaria de Cultura, com a finalidade de celebração do Convênio e, que a falta desta entrega no prazo estabelecido, implicará na desclassificação da entidade.

(ASSINATURA)

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO:

- 1 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
- 4 - Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS)
- 5 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

ANEXO VII

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____, complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesto, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da instituição que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo três anos.

Guarulhos, ___ de _____ de 2010.

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS MANUAL DE INSTRUÇÕES

Orientações sobre o preenchimento dos Anexos I a VII para inscrição no Edital de Seleção para Pontão de Cultura do Município de Guarulhos. É fundamental o preenchimento e entrega de todos os Anexos. O preenchimento dos mesmos deve ser digitado, mas serão aceitos os que forem preenchidos à mão, em letra de fôrma, legível e sem rasuras.

1. REQUERIMENTO (ANEXO I)

Este requerimento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado, ou seja, a pessoa nomeada através de Ata de Eleição como representante legal da entidade.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

Apresente com detalhes o projeto que será inscrito. O formulário é composto por 13 itens que deverão ser preenchidos de acordo com as orientações já descritas no próprio documento. Ao final do formulário o representante legal da entidade deverá preencher o local, a data e assinar o termo de responsabilidade.

3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXOS III E IV)

Detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto. Planeje detalhadamente como a entidade realizará o projeto, de acordo com o formulário de inscrição. O preenchimento desta planilha deverá estar compatível com o descrito no formulário de inscrição - Anexo II. É de fundamental importância que conste desse anexo, todos os gastos possíveis para a realização das atividades do projeto.

Para cada um dos 03 (três) anos do projeto existe um quadro nesta planilha. Por isso existem 03 (três) quadros a serem preenchidos.

Atenção: Ao elaborar o orçamento, não se esquecer de destinar uma parte da verba para que dois representantes do Ponto de Cultura possam participar de reuniões, encontros, cursos, a serem promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cultura conforme Edital. Essa verba deverá ser destinada a gastos com passagens, hospedagens e alimentação.

O que deve ser preenchido em cada item do Orçamento?

a) Descrição – detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto.

Exemplo:
Um projeto de capoeira pode ter como despesa: compra de cabaças; contratação de mestre de capoeira; compra de material de consumo (cola, cordão, tesoura, etc.), e assim por diante.

b) Quantidade – quantifique em números o item que você especificou.

Exemplo:
Número de cabaças a serem compradas; ou de mestres de capoeira a serem contratados.

c) Unidade – especifique a medida que você usou para quantificar cada item descrito. As unidades variam de projeto para projeto, mas, de maneira geral, as mais utilizadas são:

- **Mês/ Hora/ Dia/ Semana** - quando o cálculo de algo é feito através da duração de um período. Essas unidades são muito utilizadas para quantificar serviços técnicos. Ex. mixagem de CD, edição de vídeo, etc; mas pode também ser usada para pagamento de pessoa, ex.: professor que dará aulas por 04 meses.

- **Serviço** - pode ser usada tanto para contratação de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica.

Ex: contratação de 01 serviço de uma empresa de iluminação cênica.

- **Locação** - usada para indicar a contratação de alguma empresa que irá alugar algo.

Ex. aluguel de 2 automóveis, de 01 equipamento de

data show etc.

- **Cachê** - mais indicado para pagamento de artistas e grupos culturais.

- **Unidade** - tudo que possa ser quantificado e expresso por números. Ex.: aquisição de 05 livros; compra de 03 filmadoras.

- **Verba** - quando a especificação individual de todos os itens de um mesmo grupo de despesa é difícil de ser estipulada. Esses itens, em geral, são de baixo custo.

Ex.: verba no valor de 500 reais para compra de material de consumo (ex: lápis, borracha, caneta, copo plástico).

- **Litro** - quando a especificação refere-se a líquido que possa ser comprado. Ex.: compra de 50 litros de gasolina.

- **Material** - usualmente são utilizadas unidades de medida para compra.

d) Período – preencha o tempo que a instituição levará para executar o item de despesa descrito. Na coluna **início** coloque "DLR" (Data da Liberação do Recurso, quando o dinheiro é depositado na conta corrente do projeto). Na coluna **fim** preencha a quantidade de dias necessários para executar o item de despesa descrito a contar da liberação do recurso, ex: 60 dias após a DLR.

e) Natureza da despesa é a classificação de uma despesa ou custo, que pode ser de dois tipos: **custeio** e **capital**. Na planilha orçamentária, basta indicar com um x o tipo de despesa que será efetuada.

As **despesas de custeio** são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a manutenção das atividades ou a execução de serviços, conforme abaixo. Alguns materiais são classificados como despesa de custeio quando são usados por um tempo determinado, por serem frágeis ou descartáveis.

Exemplos de despesas de custeio:

- passagens terrestres;
- hospedagem;
- alimentação;
- material de consumo: caneta, copo plástico, cartucho para impressora, etc;
- combustível para veículo: gasolina, óleo diesel, etc;
- material para fotografia: filme, bateria, pilha, álbum de fotos, etc;
- material para filmagem: fita, DVD-R, CD-RW, etc;
- computadores e acessórios: cartuchos, cabos para conexões, etc;
- uniformes;
- contratação de serviço de pessoa física ou de pessoa jurídica – professores, artistas, monitores, etc.

As **despesas de capital** são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição cultural. Geralmente esse tipo de despesa corresponde à aquisição de equipamentos ou material permanente, construção, ampliação e reforma.

Exemplos de despesas de capital:

- compra de máquinas: computadores, impressoras, etc;
- material artístico e instrumentos de música
- peças avulsas para coleções de discotecas e filmotecas;
- objetos históricos: obras de arte e peças para museu;
- mobiliário em geral: móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, etc;
- e outros equipamentos e materiais que, em razão da sua utilização, não percam a identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos e constituam meios para a produção de outros bens e serviços.

Totalize todo o orçamento do seu projeto. Para facilitar, as despesas em custeio e capital já estão preenchidas. O Orçamento é o calendário financeiro do projeto. Ele está dividido em 3 períodos, onde constam os valores dos recursos financeiros que o Ponto de Cultura terá

que desembolsar a cada ano.

Para facilitar, você já vai encontrar alguns campos preenchidos. Assim, a cada período o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos entram com os valores conforme disponibilizados abaixo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2010; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2011 e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2012, disponibilizados da seguinte forma:

- a) 2010: R\$ 50.000,00 em capital e R\$ 300.000,00 em custeio
- b) 2011: R\$ 30.000,00 em capital e R\$ 320.000,00 em custeio
- c) 2012: R\$ 350.000,00 em custeio.

Valores – O valor deverá ser expresso em reais. O valor unitário corresponde ao custo individual, e o valor total é a multiplicação da quantidade vezes o valor unitário.

No primeiro ano o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassado, deverá ser gasto com despesas de capital (KIT MULTIMÍDIA).

O KIT MULTIMÍDIA poderá ser composto de acordo com a seguinte sugestão de equipamentos:

- Computador servidor;
- Computador servidor Multimídia;
- Computador terminal para consulta;
- Switch não-gerenciável;
- Impressora colorida a jato de tinta;
- Impressora preto-e-branco a laser;
- Scanner de mesa;
- Filmadora;
- Projetor e telão;
- Câmera Fotográfica digital;
- Mesa de Som;
- Par de monitores para som;
- Amplificador;
- Microfones;
- Microfone de Lapela;
- Fone de Ouvido;
- MD;
- Pedestais para microfone;
- Kit de cabos para áudio;
- Estabilizador de Tensão;
- Filtros de Linha;
- Kit de Ferramentas;
- Cabo de rede;
- Conectores de rede;
- Carregador de pilha;
- Tripé para câmera de vídeo;
- Cabo firewire para filmadora;
- Mini-discs – dois fones de ouvido;
- Cabo para impressora.

Em resumo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2010; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2011 e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2012.

Atenção: É preciso muito cuidado no momento da aplicação do recurso financeiro destinado a esses tipos de despesa. Por isso, se tiver dúvida entre em contato com a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos para receber os esclarecimentos necessários.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO (ANEXO V)

Apresente o currículo da entidade e dos seus membros utilizando os tópicos sugeridos, estas explicações já constam do formulário. O projeto Ponto de Cultura valoriza ações que tenham integração com a comunidade, por isso, ao preencher o relatório, é importante destacar as ações que a entidade tenha promovido ou participado.

Atenção: Além desse relatório, a entidade poderá enviar outros documentos, como: fotografias, vídeos, CDs, DVDs, etc., mas esses não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura. A confecção e reprodução desses materiais podem ter um custo alto para a entidade, por isso, só envie se for de muita importância para a avaliação do projeto. A entrega desse tipo de material é para explicativos e não se constitui em um diferencial que possa interferir na análise para aprovação do projeto.

5. DECLARAÇÃO (ANEXO VI)

Declare que entregará as certidões necessárias para assinar o Convênio no prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação do resultado do edital, caso venha a ser selecionado como Pontão de Cultura, conforme modelo sugerido. A declaração deverá ser assinada pelo presidente da entidade, e entregue no ato da

inscrição. A não entrega das certidões dentro do prazo significa a perda da vaga de Pontão de Cultura, que será passada para o primeiro suplente de acordo com a ordem de classificação.

6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (ANEXO VII)

Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade, comprovando a realização de atividades culturais há no mínimo três anos

SELEÇÃO PARA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 002/2010

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, convida as entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas no município de Guarulhos, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos na cidade, para apresentarem propostas à edição municipal do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, Decreto 6.170/07, Portaria Interministerial 127/08, com alterações introduzidas pelas Portarias nº.s 165 e 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, tem por objetivo, selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Cultura a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de dois anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto 6.226, de quatro de outubro de 2007.

1.2. O pacto entre a União/Ministério da Cultura e a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria de Cultura tem como instrumento o Convênio nº. 706107/2009 de 23 de novembro de 2009, publicado no D.O.U de 27 de novembro de 2009, de expansão do Programa Cultura Viva que baseia também a descentralização de recursos orçamentários do programa.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Este Edital tem por objetivo a concessão de apoio na forma de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, a projetos de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas no município, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais e entidades que atuem na produção artístico-cultural há pelo menos dois anos, contribuindo para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da entidade selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Município de Guarulhos, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de: Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.

2.4. A Secretaria de Cultura, de acordo com os recursos disponibilizados através de convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 30 (trinta) Pontos de Cultura na Cidade de Guarulhos, desde que as entidades selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento.

2.5. Com o objetivo de garantir a distribuição geográfica dos Pontos de Cultura, a seleção se dará por regiões da cidade, tendo como base de referência a divisão do OP (Orçamento Participativo), garantindo a possibilidade de que cada região da cidade seja contemplada ao menos com 1 (um) Ponto de Cultura.

2.6. Entende-se por regiões do OP (Orçamento Participativo) o constante da Tabela I.

TABELA I

| REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (2009) | |
|---|-------------------------------------|
| 01 | Água Chata |
| 02 | Bela Vista |
| 03 | Bom Clima |
| 04 | Bonsucesso |
| 05 | Cidade Jardim Cumbica |
| 06 | Cidade Tupinambá |
| 07 | Cocaia/Jd. Adriana/Sítio dos Morros |
| 08 | Continental |
| 09 | Gopouva |
| 10 | Jardim Cumbica – CAIC |
| 11 | Jardim Leblon |

| | |
|----|-----------------------------------|
| 12 | Jardim Presidente Dutra |
| 13 | Lavras |
| 14 | Parque Jurema |
| 15 | Parque Uirapuru |
| 16 | Ponte Alta |
| 17 | Ponte Grande |
| 18 | Recreio São Jorge/Cabuçu |
| 19 | São João |
| 20 | Taboão |
| 21 | Vila Galvão |
| 22 | Vila Isabel/Jd. Guilhermino |
| 23 | Vila Rio de Janeiro/Jd. São Paulo |

2.7. Para melhor conhecimento sobre os Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no site do MINC – www.cultura.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Podem participar deste Edital pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural como: associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos na cidade de Guarulhos, e inscritas no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com finalidade cultural, há no mínimo 01 (um) ano.

3.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural, a realização de atividades dessa natureza por entidade, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.3, alínea f).

3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: pessoas físicas; entidades com fins lucrativos; instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres; fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), e entidades ou grupos que já sejam Pontos de Cultura sem a devida prestação de contas final aprovada pelo Ministério da Cultura e/ou Secretaria de Cultura.

3.2.1. É vedada a inscrição de projetos cujas entidades possuam em seus quadros de diretoria e profissionais:

a) Integrantes da comissão de análise de documento (item 5.2.), da comissão de avaliação técnica (item 5.3.) e da comissão de análise de mérito (item 5.8.);

b) Proponentes ou seus representantes legais, coordenadores de projetos e outros membros da entidade proponente ou beneficiários, que tenham vínculo direto com os profissionais citados na alínea a);

c) Qualquer integrante do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura, incluindo suas respectivas unidades vinculadas;

d) Dirigentes: que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; que sejam servidores públicos vinculados a órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau – conforme Decreto Federal nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e art. 6º - inciso II da Portaria Interministerial nº. 127/2008, alterada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008.

3.3. Na hipótese de haver Pontos de Cultura que estejam finalizando convênio firmado diretamente com o Ministério da Cultura, estes poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria de Cultura, ou seja, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado deste Edital, apresentem declaração do Ministério da Cultura, em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do respectivo convênio.

3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos federal, estadual ou municipal, a exemplo da Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional, Estadual, bem como do Fundo Municipal de Cultura, devendo para tanto, apresentar a respectiva declaração.

3.5. Serão eliminadas as entidades que se encontre com qualquer pendência registrada na esfera federal, estadual e municipal, bem como as penalizadas (Dívida Ativa do Município) em razão da não regularização da Prestação de Contas de convênio anteriormente celebrado, dentro do prazo legal.

3.6. Os projetos apresentados poderão prever a aplicação de no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto em despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, conforme o limite previsto no Parágrafo Único do artigo 39 da Portaria Interministerial CGU/MF/MPPOG nº. 127/2008, com nova redação dada pela Portaria Interministerial nº. 342/2008, abaixo transcrito:

"Parágrafo Único, do Artigo 39:

Os convênios ou contratos de repasse celebrados com

entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

É vedada a aplicação dos recursos em qualquer tipo de serviço a título de taxa de administração ou similar, recolhimento de impostos e taxas."

3.7. Cada entidade poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O período de inscrição será de 12 a 23/04/2010, no horário das 9h às 17h (excetuando-se sábados, domingos e feriados).

4.2. As entidades da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem entregar seu projeto, em volume único, encadernado e numerado, protocolando-o na sede da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, projetos enviados pelo correio ou através de endereço eletrônico, ainda que postados e/ou enviados dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

4.3. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados em envelope lacrado, na ordem abaixo descrita:

a) REQUERIMENTO solicitando o ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos (Anexo I);

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – O formulário deverá conter, obrigatoriamente, proposta clara e objetiva pertinente às ações do Ponto de Cultura, devendo constar a assinatura do proponente em todos os campos assim especificados (Anexo II);

c) PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo III);

d) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES da Entidade (Anexo IV);

e) DECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a entidade seja selecionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção (Anexo V);

f) Comprovação de dois anos de atividade da entidade através de Atestado de Realização de Atividades Culturais (Anexo VI) a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município, como Secretário de Cultura ou Diretor do Departamento de Atividades Culturais, vereadores, presidentes de entidades de classe, ou portfólio das atividades culturais da entidade apresentando comprovação através de: DVDs, matérias em jornais, revistas, cartazes, fotos, publicações e/ou certificados de participação em eventos;

g) Cópia do CNPJ da entidade ou emitida através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registradas;

i) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade, devidamente atualizada e registrada;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

k) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

l) Cópia do comprovante de endereço da entidade, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária (com prazo de emissão inferior a 60 dias);

4.4. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontram-se em anexo. Estes documentos estarão disponibilizados para download no endereço eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br.

4.5. As entidades deverão, obrigatoriamente, indicar em seu projeto, a região do Orçamento Participativo a que pertence, além das áreas/segmentos culturais que pretendam atuar.

4.6. Na hipótese em que a região pretendida para atuação for diferente da do endereço sede, deverá a entidade comprovar o desenvolvimento de atividades culturais, na região em que queira atuar nos últimos dois anos.

4.7. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1., e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.8. A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da

Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), antes da etapa de análise de mérito do projeto.

4.9. Caberá recurso da decisão final de inabilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado, devidamente fundamentado, no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.

4.10. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

5.1. A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) Análise dos documentos
b) Avaliação técnica do projeto
c) Análise de mérito (tripartite)

5.2. A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Cultura, designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.3. deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1. deste Edital.

5.2.2. Será arquivada a proposta da entidade que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

5.2.3. Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos da publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº. 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.

5.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA do projeto será realizada por comissão composta por representante da Secretaria de Cultura, Ministério da Cultura e membro do Conselho Diretor do FunCultura, contemplando a análise dos projetos apresentados nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas e Ações Transversais.

5.3.1. Esta comissão de avaliação técnica especializada contará com 03 (três) membros, sendo: 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, 01 (um) do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura e 01 (um) do Ministério da Cultura.

5.4. Os projetos serão divididos entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão.

5.5. A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações apontados na Tabela II conforme segue:

TABELA II

| | CRITÉRIOS | Pontuação máxima |
|------|--|--------------------|
| 1. | Atendimento às diretrizes do Programa Mais Cultura | |
| a. | Contribui para o acesso à produção de bens culturais | 24,0 pontos |
| b. | Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania | |
| c. | Dinamiza os espaços culturais do município | |
| d. | Gera oportunidades de Emprego e Renda | |
| 2. | Atendimento às prioridades de Territorialização (Regiões/OP) do Programa Mais Cultura | |
| a. | Bairros classificados segundo renda e população residente em áreas de risco | 25,0 pontos |
| a.1. | Classificação dos bairros segundo incidência de baixa renda | |
| a.2. | Classificação dos bairros segundo incidência de população residente em áreas de risco | |
| b. | Território de vulnerabilidade social - ocupações irregulares | |
| c. | Realização de ações voltadas para sítio urbano (patrimônio histórico, cultural e ambiental) | |
| d. | Equipamentos e atividades culturais Classificação dos bairros segundo necessidade de implantação ou ampliação de ações culturais com a finalidade de acesso ao público alvo | |
| 3. | Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais | |
| a. | Desenvolve processos criativos continuados | 15,0 pontos |
| b. | Desenvolve ações de formação cultural | |
| c. | Promove ações da cultura digital em software livre | |
| d. | Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam | |
| e. | Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas | |
| f. | Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social | |
| 4. | Abrangência da proposta considerando público alvo participante | 14,0 pontos |
| a. | Estudantes da rede pública de ensino; | 6,0 pontos |
| b. | Crianças em situação de vulnerabilidade social; | |
| c. | Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social; | |
| d. | Idosos em situação de vulnerabilidade social; | |
| e. | Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura; | |
| f. | Portadores de deficiência; | |
| g. | Outros grupos minoritários | |
| 5. | Avaliação do proponente | |
| a. | Adequação da experiência da entidade ao objeto da proposta | |
| b. | Capacidade de agregar parcerias | |
| c. | Propõe gestão compartilhada | |

| | | |
|-----------|---|--------------------|
| d. | Apresenta estratégias de sustentabilidade | |
| 6. | Avaliação da proposta técnica | |
| a. | Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos | |
| b. | Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos. | |
| c. | Descrição das etapas/ações para desenvolvimento do projeto | 10,0 pontos |
| d. | Equipe técnica adequada para a realização da proposta | |
| e. | Estrutura de gestão e as estratégias de monitoramento da proposta | |
| 7. | Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho | |
| a. | Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados | 6,0 pontos |
| b. | Viabilidade do projeto no prazo proposto | |
| c. | Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos | |
| | TOTAL | 100 PONTOS |

5.6. A somatória dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela II, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7. Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8. A ANÁLISE DE MÉRITO será realizada por uma comissão tripartite composta por dois representantes do Ministério da Cultura, dois da Secretaria de Cultura e por dois membros do Conselho Diretor do FunCultura representantes da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural.

5.8.1. Caberá ao Secretário de Cultura:

a) a coordenação dos trabalhos da Comissão;
b) a publicação de Portarias e Comunicados no Diário Oficial do Município; e
c) o voto de qualidade.

5.8.2. A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Município.

5.9. Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pelas comissões de avaliação técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta, de relevância social e cultural e a distribuição geográfica dos projetos pelas regiões do OP (Orçamento Participativo).

5.9.1. Na avaliação da comissão de mérito será observado o que segue:

a) Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles melhores pontuados (Tabela II);
b) Diversidade dos projetos por regiões do OP (Orçamento Participativo);
c) Aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.10;

5.10. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro da região:

a) A entidade que já tenha sido Ponto de Cultura em convênio anteriormente celebrado, com comprovado bom desempenho em sua gestão e com sua prestação de contas final aprovada;
b) A entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação artístico-cultural;
c) Projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

6.1. O resultado da seleção será publicado por região do OP (Orçamento Participativo), de acordo com a seguinte ordem:

a) Selecionados – aprovados pela Comissão de Mérito;
b) Classificados – pontuação entre 50 e 100 pontos;
c) Desclassificados – pontuação entre 0 a 49 pontos.

6.2. Será produzida Relação de Classificação Final, por ordem de pontuação, com a finalidade de selecionar, inicialmente, um ponto de cultura para cada uma das 23 (vinte e três) regiões do Orçamento Participativo constante da Tabela I.

6.3. Uma vez distribuído um ponto de cultura para cada uma das regiões do Orçamento Participativo, seguir-se-á a distribuição dos pontos de cultura remanescentes, sempre em ordem de classificação, até que se atinja a distribuição geográfica dos 30 (trinta) pontos de cultura pela cidade.

6.4. Na hipótese de não haver seleção de um ponto de cultura para cada uma das regiões do Orçamento Participativo, o critério de distribuição seguirá ao do item anterior.

6.5. Caberá recurso das decisões das Comissões técnica e de análise de mérito, devidamente fundamentado, até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, n.º. 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, no horário das 9h00 às 17h00.

6.6. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br)

7. DO CONVÊNIO:

7.1. A Secretaria de Cultura firmará convênio com as entidades selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse do recurso, conforme descrito neste Edital.

7.1.1. A entidade selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes

documentos necessários à formalização do convênio:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
d) Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) (www.receita.fazenda.gov.br);
e) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS (www.caixa.gov.br).

7.1.2. A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto.

7.2. A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.3. O repasse dos recursos às entidades que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

7.4. O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), disponibilizados da seguinte forma:

a) 1ª parcela: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio
b) 2ª parcela: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio
c) 3ª parcela: R\$ 60.000,00 em custeio.

7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da entidade, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da entidade, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.4.3. Na primeira parcela, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instruções deste Edital.

7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

7.6. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.7. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.8. Somente será possível uma única alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, devendo ser solicitada por escrito, mediante entrega de formulário de readequação de projeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio da qual serão apresentadas as mudanças pretendidas, as justificativas para cada alteração e a adequação orçamentária, e só poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria de Cultura, observado o disposto na IN STN N.º 01/97, sob pena de devolução dos recursos empregados sem a referida aprovação.

7.9. A alteração no Plano de Trabalho tratada no item anterior diz respeito a remanejamento de valores anteriormente previstos para determinada ação e não a aumento de valor total do projeto.

7.10. Todo recurso financeiro deverá ser aplicado, integralmente, no exercício em que foi recebido e, na hipótese de se apurar em trinta e um de dezembro de cada ano, saldo destes recursos, este deverá ser devolvido aos cofres públicos, não sendo permitida a sua utilização no exercício seguinte. (Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

8. DA CULTURA DIGITAL:
8.1. A Ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.
8.2. A entidade se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

8.3. Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo

de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura.

9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA:

9.1. A Rede de Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos será constituída pelas entidades conveniadas a partir deste Edital.

9.2. O diálogo da Secretaria de Cultura com os Pontos de Cultura da Cidade de Guarulhos deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.3. A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

a) A Secretaria de Cultura supervisionará as questões administrativas no tocante à execução do Convênio.

b) A Secretaria de Cultura fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto.

c) Os representantes da Secretaria de Cultura e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Compete ao Ponto de Cultura:

a) Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

b) Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do mesmo;

c) Integrar a Rede de Pontos de Cultura;

d) Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria de Cultura, Pontão de Cultura e MINC;

e) Transferir tecnologia social e de gestão;

f) Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria;

g) Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura/Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, nos termos da legislação eleitoral vigente. A arte final do material de divulgação deverá, obrigatoriamente, antes de produzido em larga escala, ser autorizada pela Secretaria de Cultura, sob pena da retirada deste material de circulação e do não aceite da despesa na prestação de contas;

h) As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria de Cultura e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

i) Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos pelas ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério e Secretaria de Cultura;

j) Prestar contas dos recursos financeiros repassados nos termos da Portaria Interministerial n.º. 127/08, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial n.º. 342/2008 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital;

k) Encaminhar bimestralmente os relatórios de atividades do projeto;

l) Encaminhar bimestralmente a Prestação de Contas parcial;

m) Encaminhar Prestação de Contas final;

n) Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade;

o) Inserir-se nas atividades e programações culturais

da Secretaria de Cultura;

p) Manter os dados cadastrais permanentemente atualizados e disponibilizar relação dos usuários atendidos à Secretaria de Cultura.

10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com a Prefeitura de Guarulhos, alvo do convênio n.º 706107/2009 de 23 de novembro de 2009;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MPOG N.º. 127/2008, com alteração dada pela Portaria Interministerial n.º. 342, de 05 de novembro de 2008 e IN STN n.º 01/97).

10.3. Compete à Secretaria de Cultura:

a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado, acompanhado do respectivo Termo Aditivo de prazo;

d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade, com respectivo aditivo;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas e judiciais necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;

f) Oferecer suporte técnico para a gestão dos recursos do convênio;

g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2. Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.3. Quando o projeto for proposto por entidade quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares deverá ser comunicada pela Secretaria de Cultura a respeito do projeto.

11.4. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a entidade conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

11.5. Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos a serem convocados por ordem de classificação.

11.6. A Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

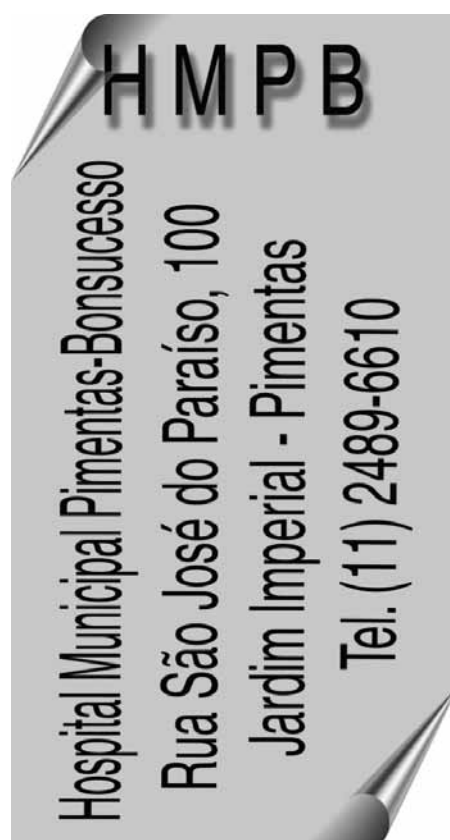
11.7. O inadimplemento das disposições do presente edital, seus anexos e do respectivo instrumento de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e o Conveniente, ensejará, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei n.º. 8666/93 e demais aplicáveis supletivamente.

11.8. O presente Edital, seus anexos e tabelas estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em: www.guarulhos.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones 2087-4160

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Guarulhos, em ___/___/2010.

HÉLIO ARANTES
Secretário de Cultura



HMPB
Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial - Pimentas
Tel. (11) 2489-6610



HMU
Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima
Tel. (11) 2475-7422

ANEXO I

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

REQUERIMENTO

Guarulhos, São Paulo, ____ de _____ de 2010.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto

_____ (nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no PROGRAMA MAIS CULTURA/PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo, declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pelo Ministério da Cultura e Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente da entidade acompanhada de carimbo

Ilmo Sr.
Hélio Arantes
Secretário de Cultura do Município de Guarulhos/São Paulo

ANEXO II

MINISTÉRIO DA CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS CULTURA - PONTO DE CULTURA
PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: _____

Área Predominante:
(Marque um x nas áreas que seu projeto mais se identifica)

| CULTURAS POPULARES | GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS | PATRIMÔNIO MATERIAL |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Tradição Oral | <input type="checkbox"/> Culturas Indígenas | <input type="checkbox"/> Museus |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Cultura Afro-descendente | <input type="checkbox"/> Educação Patrimonial |
| <input type="checkbox"/> Manifestações culturais | <input type="checkbox"/> Cultura Cigana | <input type="checkbox"/> Bens Culturais |
| <input type="checkbox"/> Contador de Histórias | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Medicina Tradicional | | |
| <input type="checkbox"/> Ervas e Curas Tradicionais | | |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | | |
| AUDIOVISUAL E RÁDIO-DIFUSÃO | CULTURAS DIGITAIS | GESTÃO E FORMAÇÃO CULTURAL |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | <input type="checkbox"/> Internet | <input type="checkbox"/> Cursos/ Oficinas |
| <input type="checkbox"/> Cinema | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Novas Tecnologias | <input type="checkbox"/> Seminários/ Palestras |
| <input type="checkbox"/> TV Comunitária | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Projetos de Profissionalização |
| <input type="checkbox"/> Rádio Comunitária/ Alternativa | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Incentivo a Cadeias Produtivas |
| <input type="checkbox"/> Cineclube | | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | | |
| PENSAMENTO E MEMÓRIA | EXPRESSÕES ARTÍSTICAS | AÇÕES TRANSVERSAIS |
| <input type="checkbox"/> Livro (Editora, distribuidora, etc) | <input type="checkbox"/> Teatro | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Leitura | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação |
| <input type="checkbox"/> Bibliotecas | <input type="checkbox"/> Música | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde |
| <input type="checkbox"/> Acervos/ Centro de Memória | <input type="checkbox"/> Circo | <input type="checkbox"/> Cultura e Tecnologia |
| <input type="checkbox"/> Arquivos | <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura e Cidade |
| <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Literatura | <input type="checkbox"/> Cultura e Campo |
| | <input type="checkbox"/> Performance | <input type="checkbox"/> Cultura e Turismo |
| | <input type="checkbox"/> Outros _____ | <input type="checkbox"/> Cultura e Juventude |
| | | <input type="checkbox"/> Cultura e Infância |
| | | <input type="checkbox"/> Cultura e Gênero |
| | | <input type="checkbox"/> Outros _____ |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Dados da organização que irá participar do processo de seleção)

Esta iniciativa é inscrita por:

Associação Cooperativa Fundação Privada Sindicato

OSCIP Organização Social Outros.

Qual? _____

Nome da Entidade:

CNPJ: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ UF: _____ Cidade: _____

DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____ E-mail: _____ Endereço na Internet: _____

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a organização legalmente):

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____

E-mail: _____

Nome do Responsável Técnico (Pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto):

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

Cargo: _____ Estado: _____ Cidade: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ DDD / Telefone: _____ DDD / Fax: _____

E-mail: _____

3. LOCALIZAÇÃO

(Informe a região do OP a que pertence)

PLANO DE TRABALHO**4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Em resumo, o que será realizado no projeto? O que é o projeto? Descreva todas as ações que serão desenvolvidas.

(Utilize no mínimo 30 linhas)

Materiais adicionais, como fotos, CDs, DVDs e outros poderão ser acrescentados, se houver.

Em qual(is) espaço(s) físico(s) serão realizadas as atividades do projeto?

5. JUSTIFICATIVA

Qual a importância do projeto? Porque ele deve ser realizado?
(Utilize no mínimo 20 linhas)

6. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO**6.1 - Qual público participará das atividades do seu projeto?**

(Preencha com números por ordem de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.)

- Estudantes da rede pública de ensino
 Adolescentes e jovens
 Crianças
 Idosos
 Populações de baixa renda
 Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental
 Habitantes de comunidades indígenas
 Habitantes de comunidades quilombolas
 Habitantes de comunidades rurais
 Sindicatos de trabalhadores
 Portadores de deficiência
 Outros. Especifique: _____

| ANEXO III | | | | | |
|---|-----------|-----------|----------------------------------|------------|--|
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) | | | | | |
| CONCEDENTE (MINC-SECULT) | | | | | |
| EXERCÍCIO | 2010 | 2011 | 2012 | TOTAL | |
| VALOR (R\$) | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 180.000,00 | |
| DECLARAÇÃO | | | | | |
| <p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ao MINISTÉRIO DA CULTURA, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, conforme inciso VII do art. 2º da IN/STN 01/97, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.</p> | | | | | |
| Pede deferimento, | | | | | |
| de | | | | | |
| LOCAL E DATA | | | ASSINATURA E CARGO DO PROPONENTE | | |
| 51 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
| <p>de de 2010</p> | | | | | |
| ASSINATURA DO PARECERISTA | | | | | |
| 52 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE | | | | | |
| APROVADO | | | | | |
| de de 2010 | | | | | |
| ASSINATURA E CARGO DO CONCEDENTE | | | | | |

ANEXO IV

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Neste relatório a entidade deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a entidade poderá enviar outros documentos, tais como fotografias, vídeos, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos.

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------|------|-----|-----------------------|--------------|--|
| Nome da Entidade: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Endereço: | | | Número: | Complemento: | |
| Bairro: | CEP: | UF: | Cidade: | | |
| DDD / Telefone: | | | DDD / Fax: | | |
| E-mail: | | | Endereço na Internet: | | |

2. HISTÓRICO

Quando e como a entidade foi criada?

Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela entidade?

4. PÚBLICO-ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela entidade são direcionadas?

5. PARCERIAS

A entidade participou de eventos realizados em conjunto com outras instituições/organizações?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

A entidade foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

A entidade publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra instituição/organização publicou material sobre sua entidade? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

A entidade foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a entidade queira destacar?

ANEXO VI

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade)

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesto, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da instituição que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

Guarulhos, ___ de _____ de 2010.

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
MANUAL DE INSTRUÇÕES**

Orientações sobre o preenchimento dos Anexos I a VI para inscrição no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Município de Guarulhos. É fundamental o preenchimento e entrega de todos os Anexos. O preenchimento dos mesmos deve ser digitado, mas serão aceitos os que forem preenchidos à mão, em letra de fôrma, legível e sem rasuras.

1. REQUERIMENTO (ANEXO I)

Este requerimento deverá ser feito em papel timbrado da entidade, assinado e carimbado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado, ou seja, a pessoa nomeada através de Ata de Eleição como representante legal da entidade.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)

Apresente com detalhes o projeto que será inscrito. O formulário é composto por 13 itens que deverão ser preenchidos de acordo com as orientações já descritas no próprio documento. Ao final do formulário o representante legal da entidade deverá preencher o local, a data e assinar o termo de responsabilidade.

3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III)

Detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto. Planeje detalhadamente como a entidade realizará o projeto, de acordo com o formulário de inscrição. O preenchimento desta planilha deverá estar compatível com o descrito no formulário de inscrição - Anexo II. É de fundamental importância que conste desse anexo, todos os gastos possíveis para a realização das atividades do projeto.

Para cada um dos 03 (três) anos do projeto existe um quadro nesta planilha. Por isso existem 03 (três) quadros a serem preenchidos.

Atenção: Ao elaborar o orçamento, não esquecer de destinar uma parte da verba para que dois representantes do Ponto de Cultura possam participar de reuniões, encontros, cursos, a serem promovidos pela Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos e o Ministério da Cultura conforme Edital. Essa verba deverá ser destinada a gastos com passagens, hospedagens e alimentação.

O que deve ser preenchido em cada item do Orçamento?

a) Descrição – detalhe os itens de despesa necessários à execução do projeto.

Exemplo:

Um projeto de capoeira pode ter como despesa: compra de cabaças; contratação de mestre de capoeira; compra de material de consumo (cola, cordão, tesoura, etc.), e assim por diante.

b) Quantidade – quantifique em números o item que você especificou.

Exemplo:

Número de cabaças a serem compradas; ou de mestres de capoeira a serem contratados.

c) Unidade – especifique a medida que você usou para quantificar cada item descrito. As unidades variam de projeto para projeto, mas, de maneira geral, as mais utilizadas são:

- **Mês/ Hora/ Dia/ Semana** - quando o cálculo de algo é feito através da duração de um período. Essas unidades são muito utilizadas para quantificar serviços técnicos.

Ex. mixagem de CD, edição de vídeo, etc; mas pode também ser usada para pagamento de pessoa, ex.: professor que dará aulas por 04 meses.

- **Serviço** - pode ser usada tanto para contratação de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica.

Ex: contratação de 01 serviço de uma empresa de iluminação cênica.

- **Locação** - usada para indicar a contratação de alguma empresa que irá alugar algo.

Ex. aluguel de 2 automóveis, de 01 equipamento de

data show etc.

- **Cachê** - mais indicado para pagamento de artistas e grupos culturais.

- **Unidade** - tudo que possa ser quantificado e expresso por números. Ex.: aquisição de 05 livros; compra de 03 filmadoras.

- **Verba** - quando a especificação individual de todos os itens de um mesmo grupo de despesa é difícil de ser estipulada. Esses itens, em geral, são de baixo custo.

Ex.: verba no valor de 500 reais para compra de material de consumo (ex: lápis, borracha, caneta, copo plástico).

- **Litro** - quando a especificação refere-se a líquido que possa ser comprado. Ex.: compra de 50 litros de gasolina.

- **Material** - usualmente são utilizadas unidades de medida para compra.

d) Período – preencha o tempo que a instituição levará para executar o item de despesa descrito. Na coluna **início** coloque "DLR" (Data da Liberação do Recurso, quando o dinheiro é depositado na conta corrente do projeto). Na coluna **fim** preencha a quantidade de dias necessários para executar o item de despesa descrito a contar da liberação do recurso, ex: 60 dias após a DLR.

e) Natureza da despesa é a classificação de uma despesa ou custo, que pode ser de dois tipos: **custeio** e **capital**. Na planilha orçamentária, basta indicar com um x o tipo de despesa que será efetuada.

As **despesas de custeio** são aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a manutenção das atividades ou a execução de serviços, conforme abaixo. Alguns materiais são classificados como despesa de custeio quando são usados por um tempo determinado, por serem frágeis ou descartáveis.

Exemplos de despesas de custeio:

- passagens terrestres;
- hospedagem;
- alimentação;
- material de consumo: caneta, copo plástico, cartucho para impressora, etc;
- combustível para veículo: gasolina, óleo diesel, etc;
- material para fotografia: filme, bateria, pilha, álbum de fotos, etc;
- material para filmagem: fita, DVD-R, CD-RW, etc;
- computadores e acessórios: cartuchos, cabos para conexões, etc;
- uniformes;
- contratação de serviço de pessoa física ou de pessoa jurídica – professores, artistas, monitores, etc.

As **despesas de capital** são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição cultural. Geralmente esse tipo de despesa corresponde à aquisição de equipamentos ou material permanente, construção, ampliação e reforma.

Exemplos de despesas de capital:

- compra de máquinas: computadores, impressoras, etc;
- material artístico e instrumentos de música
- peças avulsas para coleções de discotecas e filmotecas;
- objetos históricos: obras de arte e peças para museu;
- mobiliário em geral: móveis e utensílios de escritórios, bibliotecas, etc;
- e outros equipamentos e materiais que, em razão da sua utilização, não percam a identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos e constituam meios para a produção de outros bens e serviços.

Totalize todo o orçamento do seu projeto. Para facilitar, as despesas em custeio e capital já estão preenchidas. O Orçamento é o calendário financeiro do projeto. Ele está dividido em 3 períodos, onde constam os valores dos recursos financeiros que o Ponto de Cultura terá que desembolsar a cada ano.

10. MEMBROS DA ENTIDADE

(Quem são os principais membros da entidade? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora dela? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |
| NOME COMPLETO: _____ | |
| FUNÇÃO NA ENTIDADE: _____ | |
| PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | ANO DE REALIZAÇÃO |
| | |
| | |
| | |
| | |

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

_____ (Nome do responsável pela entidade), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/_____, em ___/___/___; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, estado de São Paulo, CEP _____ - _____, telefone: _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ (Nome da entidade), CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone _____; Fax _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social, vencendo em ___/___/___; podendo representá-la conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social; Que caso a entidade seja selecionada no Programa Mais Cultura - Pontos de Cultura de Guarulhos, encaminharei as certidões, abaixo relacionadas, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para a Secretaria de Cultura, com a finalidade de celebração do Convênio e, que a falta desta entrega no prazo estabelecido, implicará na desclassificação da entidade.

(ASSINATURA)

CERTIDÕES PARA CONVENIAMENTO:

- 1 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa
- 4 - Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS)
- 5 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS

Para facilitar, você já vai encontrar alguns campos preenchidos. Assim, a cada período o Ministério da Cultura e a Secretaria de Cultura do Município de Guarulhos entram com os valores conforme disponibilizados abaixo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2010; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2011 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2012, disponibilizados da seguinte forma:

a) 2010: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio

b) 2011: R\$ 20.000,00 em capital e R\$ 40.000,00 em custeio

c) 2012: R\$ 60.000,00 em custeio

Valores – O valor deverá ser expresso em reais. O valor unitário corresponde ao custo individual, e o valor total é a multiplicação da quantidade vezes o valor unitário.

No primeiro ano o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassado, deverá ser gasto com despesas de capital (KIT MULTIMÍDIA).

O KIT MULTIMÍDIA poderá ser composto de acordo com a seguinte sugestão de equipamentos:

- Computador servidor;
- Computador servidor Multimídia;
- Computador terminal para consulta;
- Switch não-gerenciável;
- Impressora colorida a jato de tinta;
- Impressora preto-e-branco a laser;
- Scanner de mesa;
- Filmadora;
- Projetor e telão;
- Câmera Fotográfica digital;

- Mesa de Som;
- Par de monitores para som;
- Amplificador;
- Microfones;
- Microfone de Lapela;
- Fone de Ouvido;
- MD;
- Pedestais para microfone;
- Kit de cabos para áudio;
- Estabilizador de Tensão;
- Filtros de Linha;
- Kit de Ferramentas;
- Cabo de rede;
- Conectores de rede;
- Carregador de pilha;
- Tripé para câmera de vídeo;
- Cabo firewire para filmadora;
- Mini-discs – dois fones de ouvido;
- Cabo para impressora.

Em resumo:

O valor anual a ser transferido será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2010; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2011 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 2012.

Atenção: É preciso muito cuidado no momento da aplicação do recurso financeiro destinado a esses tipos de despesa. Por isso, se tiver dúvida entre em contato com a Secretaria de Cultura para receber os esclarecimentos necessários.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE (ANEXO IV)

Apresente o currículo da entidade e dos seus membros utilizando os tópicos sugeridos, estas explicações já

constam do formulário. O projeto Ponto de Cultura valoriza ações que tenham integração com a comunidade, por isso, ao preencher o relatório, é importante destacar as ações que a entidade tenha promovido ou participado.

Atenção: Além desse relatório, a entidade poderá enviar outros documentos, como: fotografias, vídeos, CDs, DVDs, etc., mas esses não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura. A confecção e reprodução desses materiais podem ter um custo alto para a entidade, por isso, só envie se for de muita importância para a avaliação do projeto. A entrega desse tipo de material é para explicativos e não se constitui em um diferencial que possa interferir na análise para aprovação do projeto.

5. DECLARAÇÃO (ANEXO V)

Declare que entregará as certidões necessárias para assinar o Convênio no prazo máximo de 30 dias corridos após a publicação do resultado do edital, caso venha a ser selecionado como Ponto de Cultura, conforme modelo sugerido. A declaração deverá ser assinada pelo presidente da entidade, e entregue no ato da inscrição. A não entrega das certidões dentro do prazo significa a perda da vaga de Ponto de Cultura, que será passada para o primeiro suplente de acordo com a ordem de classificação.

6. ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (ANEXO VI)

Este documento deverá ser feito em papel timbrado do órgão que atestará o funcionamento da entidade, comprovando a realização de atividades culturais há no mínimo três anos

PORTARIA Nº 001/2010 - SC

O Secretário de Cultura Hélio Arantes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 14 da Portaria nº 006/2008-SC, publicada em 16 de maio de 2008, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art.14 - Cada Grupo Estável deverá ser preparado para realizar o mínimo de duas apresentações semestrais em algum espaço público, previamente agendadas pela Direção do Conservatório Municipal.

Parágrafo Único. É vedado ao professor coordenador dos grupos agendar ou promover apresentações dos mesmos, sem prévia autorização da Direção do Conservatório Municipal."

LEIA-SE:

"Art.14 - Cada Grupo Estável ou Projeto Aberto à Comunidade deverá realizar uma apresentação em cada semestre do ano letivo, em espaço público, previamente agendada pela Direção do Conservatório Municipal.

1 - Cada apresentação deverá ser realizada com repertório distinto, com duração mínima de trinta minutos.

Parágrafo Único. É vedado ao professor coordenador dos grupos agendar ou promover apresentações dos mesmos, sem prévia autorização da Direção do Conservatório Municipal."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.
(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**
Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.
(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.
(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2008 - IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: MARIA MARQUES DE OLIVEIRA – ATO AUTORIZATIVO : despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 233-verso do P.A. 391/07 - OBJETO: Locação de imóvel não residencial - FINALIDADE DO TERMO: adequar as cláusulas 4.1 (PREÇO) – valor mensal R\$834,84 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); 6.1 (VALOR): Valor anual R\$10.018,08 (dez mil, dezoito reais e oito centavos) e 6.2 (RECURSO): (3031) 8520.09.272.0068.2.138.04.600.001-3.3.90.36.15 - ASSINATURA: 28.01.2010.

PORTARIA Nº 015/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 1095/2009-IPREF.

APOSENTA a contar de 01.03.2010:

Servidor: ANTONIO DE RE FILHO (código 15535);
Cargo: Economista “F” – lotado na SG02 (centro de resultado: SDE - Gestão e Administração do Programa) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS;
Proventos: Integral ao padrão de seu cargo.
 Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
 Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 03/03/2010

A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **03 de março de 2010**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia realizada em 24/02/2010;
3. Apresentação do Balanço referente ao exercício de 2009;
4. Apresentação para votação de Relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho formado por Conselheiros do Conselho Administrativo;
5. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.
Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos
 Presidenta do Conselho Administrativo

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17006

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde, através do Processo Administrativo nº 270/10 e a exigência fixada pelo inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedido em presente Portaria registrando a concessão de 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, de 02 a 18 de fevereiro de 2010, ao Vereador **NOVINHO BRASIL**.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 1ª Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2010, do Vereador **DR. JOSÉ MÁRIO** para integrar a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, como Membro, e a Comissão Permanente de Segurança Pública, como Secretário, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03 de novembro de 2009, enquanto perdurar a licença do titular.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2010.

ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
 Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17020

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 400/09 e as indicações concluídas na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, REGISTRA a constituição da Frente Parlamentar pela Defesa do Idoso, da seguinte forma:

COORDENADOR GERAL: Vereador **LAMÉ (PT do B)**

VEREADORES MEMBROS:

GUTI (PMDB)

GERALDO CELESTINO (PSDB e Oposição)

NOVINHO BRASIL (PTN)

OTÁVIA TENÓRIO (PRP)

DR. VITOR DA FARMÁCIA (PSDC)

UNALDO SANTOS (PSB)

ERALDO SOUZA (PSB)

ÍNDIO DE CUMBICA (DEM)

TONINHO MAGALHÃES FILHO (PTC)

DR. EDUARDO CARNEIRO (PSL)

DR. RICARDO RUI (PPS)

HELENA SENA (PSC)

EDMILSON AMERICANO (PHS)

JONAS DIAS (PT)

PROFESSOR AURIEL (PT)

ZUQUILA (PR)

PAULO ROBERTO CECCHINATO (PP)

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PV)

SILVANA MESQUITA (PV)

LUIZA CORDEIRO (PC do B)

ZÉ LUIZ (Governo)

DESIGNA, ainda, a funcionária **MAVILDA NEVES**, Assessora Parlamentar, para secretariar os trabalhos.
 C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2010.

ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
 Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, REGISTRA a constituição da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e Assistência Social, da seguinte forma:

Presidente : EDMILSON SOUZA

Secretário : ÍNDIO DE CUMBICA

Membro : HELENA SENA

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2010.

ALAN NETO

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
 Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 17023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 306/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148)**, **RESOLVE: EXONERAR**

- **SIMONE LEONETTI MARIANO (cód.22300)**, do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 314/10, de 5/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159)**, **RESOLVE**, a partir de 25/2/2010:

EXONERAR

- **ALINE DAVID DE FARIAS (cód.22085)**, do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 300/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.16513)**, do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17026

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls.9, do Processo n.º 2.894/09, de 23/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **Rômulo Ornelas de Oliveira**, **REVOGA** os os termos da Portaria nº 16913, de 25/11/09, que diz respeito a nomeação do Senhor **NELSON LUIZ VIEIRA JUNIOR (cód.22317)**, RG. 42.373.223-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17027

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 317/10, de 5/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ROMILDO SANTOS (150)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **SELMA GOMES DA SILVA (cód.21665)** do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17028

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 316/10, de 5/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ROMILDO SANTOS (150)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JOSÉ RUBENS ALMEIDA SANTOS (cód.22364)** RG nº 24.621.912-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17029

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são

conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 307/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ANTONIO CARLOS SOARES CORTES (cód.21121)**, do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17030

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 308/10, de 4/2/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA(135)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANA CAROLINA SAMPAIO FERNANDES BOSCARO (cód.22365)**, RG nº 37.492.400-4, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17031

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 304/10 de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MAURO MORALES BAESSA (cód.21588)**, do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17032

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 290 e 305/10, respectivamente de 3/2 e 4/2/10, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES (cód.16883)**, RG. nº 12.240.510-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **OMAR AHMAD MALAS (cód.22366)**, RG nº 20.140.869, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17033

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 297/10, de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **AURIEL BRITO LEAL (73)**, **RESOLVE**, a partir de 3/2/2010:

EXONERAR

- **IVONE GOMES DA SILVA (cód.21088)**, do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17034

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 6 do Processo n.º 298/10, de 4/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **AURIEL BRITO LEAL (73)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS (cód.22367)**, RG nº 17.846.852-6, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17035

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 322/10, de 8/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148)**, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI (cód.21898)**, do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI (cód.21898)**, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17036

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 339/10, de 9/2/2010, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **OSVALDO VICENTE ZUCCARO (cód.20232)**, RG nº 9.408.117, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0 em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17037

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

ALAN NETO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 324/10, de 8/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145)**, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LINDABEL DELGADO CARDOSO (cód.21983)**, RG nº 13.150.158-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17038

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **HENRIQUE MARINHO VIEIRA (cód.5500)**, Repórter Fotográfico, NE-4, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/1 a 27/4/2010, em prorrogação à licença anterior – Proc. 723/09, de 9/3/2009;

- **MARTA CORREIA GONÇALVES (cód.2555)**, Oficial Legislativo V, NE-3, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 9/11/2009 – Proc. 2.734/09, de 5/11/2009;

- **ROSELY DE OLIVEIRA MUDALEN (cód.3196)**, Oficial Legislativo VII, NE-4, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 a 15/1/2010, e 5 (cinco) dias no período de 25 a 29/1/2010 - Procs. 54/10 e 215/10, respectivamente de 11 e 25/1/2010;

- **ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL (cód.3178)**, Oficial Legislativo VI, NE-4, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28 a 29/1/2010 – Proc. 235/09, de 28/1/2010.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17039

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 353/10 de 10/2/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA (133)**, **RESOLVE: EXONERAR**

- **MARCIO CARVALHO (cód.21071)**, do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17040

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei

Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17045

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 347, 348, 349 e 364/10, respectivamente de 9 e 10/2/2010, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALEXANDRE CUSTÓDIO DA SILVA** (cód.21783), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **ELIZABETH CALIXTO DOS SANTOS DE LIMA** (cód.22083), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **YURI ANTONIO EDUARDO COELHO FARIAS LIMA** (cód.22233, do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **LINCOLN PEREIRA DA COSTA** (cód.22106), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **DANIELE CRISTINA BAUER** (cód.22145), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **PATRICIA VETTORE DA COSTA** (cód.21847), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 17046

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 350 e 361/10, respectivamente de 9 e 10/2/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MONICA ALENCAR DE ANDRADE** (cód.22274), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **SILVIA REGINA ALVES DE LIMA** (cód.22104), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **MONICA ALENCAR DE ANDRADE** (cód.22274), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **SILVIA REGINA ALVES DE LIMA** (cód.22104), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **THAIS D'AGOSTINO** (cód.22368), RG nº 34.813.226-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **GIOVANI RODRIGUES DA SILVA** (cód.15940), RG nº 23.865.076-5, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **LUCIMARA QUEIROZ DE LIMA** (cód.22369), RG nº 48.136.135-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **EDUARDO CASTILHO MATEUS** (cód.16695), RG. nº 23.234.029-8, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 17053

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 376/10, e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expedo a presente Portaria registrando a **CONCESSÃO** de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, de 12 a 21 de fevereiro de 2010, ao Vereador **ALAN NETO**.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10 - Proc 0283/10 - Aquisição de concreto asfáltico para pequenos reparos de pavimentação. **USINA JARAGUÁ LTDA. - R\$ 47.040,00.**

Diretoria de Administração

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação Técnico em Química
03º Cadastro Reserva DENILSON SILVA DE OLIVEIRA
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima,

sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010.

João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.816

de 19 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01377/2010 - SAAE, **DEMITE**, do serviço público municipal, a contar desta data, o servidor Vilton Roberto Groggia, **Motorista**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 21.817

de 19 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 - SAAE, **REVOGA**, a contar desta data, a Portaria 19.010/2000, no que diz respeito ao Sr. Vilton Roberto Groggia. Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES** SUPERINTENDENTE Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de fevereiro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 21.818

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1465/2010 - SAAE, **DEMITE**, a pedido do serviço público municipal, a contar de 22/02/2010, o servidor Thiago Botelho Livramento, **Assistente de Administração Nível B (Escriturário)**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 21.822

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1307/2010 - SAAE, Artigo 1º - Constitui Comissão do Processo Disciplinar que será composta pelos funcionários abaixo relacionados:

| | |
|-------------------|---|
| Presidente | Umberto Squillaci Júnior |
| Membros | Marie Bezerra Gonçalves Gilson Valtercio de Queiroz Edson Cristóvam |

Artigo 2º - O processo deverá ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 21.823

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00666/2010 - SAAE, **REVOGA**, a partir desta data, a Portaria n.º 21.636, de 14/05/2009, que demitiu, o Senhor Henrique Manoel Morato, Profissional II Nível "A" (Desenhista Projetista), em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 02461200931102000, da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos.

PORTARIANº 21.824

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0666/2010 - SAAE, **RESOLVE**, reintegrar a partir desta data, o Senhor Henrique Manoel Morato, Profissional II Nível "A" Desenhista, consoante **determinação judicial** proferida nos autos do processo 02461200931102000, da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos.

PORTARIANº 21.825

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01582/2009 - SAAE, **REVOGA**, a partir desta data, a Portaria n.º 21.481, de 01/12/2008, que demitiu, o Senhor Josep Almir Vitorino de Araujo, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 00231200931102007, da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos.

PORTARIANº 21.826

de 25 de fevereiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01582/2009 - SAAE,

RESOLVE, reintegrar a partir desta data, o Senhor Josep Almir Vitorino de Araujo, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), consoante **determinação judicial** proferida nos autos do processo 00231200931102007, da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREATOR: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004867.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessários para o gerenciamento do atendimento nas centrais Facil do SAAE Guarulhos.

CREATOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.

OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,26 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O sistema de transmissão via rede wireless é necessário, pois permite a comunicação entre os postos da autarquia.

CREATOR: LMSM CONSULTORES LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003874.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria para avaliação de procedimento de laboratório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Planejamento e Projetos para a Divisão de Controle Sanitário pois atenderá as exigências da norma ABNT proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas.

CREATOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.

OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.184,24 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção e suporte técnico são necessários para a segurança da informação.

CREATOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 640,66 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviços são essenciais ao Departamento de Manutenção e Operação pois atenderá as unidades operacionais referente ao monitoramento da pressão, vazão através da transmissão de dados, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREATOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área de direito público.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para a defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREATOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.

OBJETO: Locação de máquina retroescavadeira com operador.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.854,60 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREATOR: CAPITAL MACHINE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000524.

OBJETO: Aquisição de ventilador de parede oscilante.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os ventiladores são essenciais, pois serão distribuídos às diversas unidades da Autarquia..

CREATOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYTTON SENA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001581.

OBJETO: Taxa de aprovação de projeto de uso da faixa

de domínio, para implantação de interceptor de esgoto sub-bacias sb 08 e 09.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.733,65 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto é necessária, tendo em vista o processo de análise e aprovação dos projetos relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias SB 08 e 09..

CREATOR: DIGICROM ANALÍTICA LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008737.

OBJETO: Aquisição de analisadores de cloro e fluor.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.585,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Equipamento a ser utilizado no aprimoramento do monitoramento da qualidade da água, de modo a garantir o atendimento da legislação vigente..

CREATOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.026,56 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação no atendimento a manutenção corretiva, preventiva e pro ativa em equipamentos de ar condicionado nas diversas áreas da Autarquia.

CREATOR: EA MONTAGENS MECÂNICAS E CALDERARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007679.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em válvulas borboletas no barrilete de filtros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para substituição de válvulas borboletas no barrilete de saída dos filtros da Eta Cabuçu e sua falta prejudicará os sistema de tratamento de água..

CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 961,29 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),

R\$ 1.922,58 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010 - 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREATOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2005/000920.

OBJETO: Prestação, de forma contínua, de serviços jurídicos especializados para o patrocínio dos interesses desta autarquia no processo judicial Medida Cautelar 397.135-56 e da Apelação 387.158-52 que lhe é conexa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.726,83 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos no que se refere a medida cautelar autuada sob nº 397.135-5/6 e Apelação nº 387.158-5/2 que lhe é conexa, que tramitam no TJ/SP.

CREATOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867.

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio dos interesses da CONTRATANTE nos processos judiciais e administrativos que envolvem o pagamento

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.223,23 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.
CREDOR: MADECAR EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS LTDA.-EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007833.
 OBJETO: Aquisição de carrocerias.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na viatura ST 362 para transporte, sem a qual a Autarquia deixaria de cumprir com a legislação..
CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007801.
 OBJETO: Aquisição de papéis A4.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.409,60 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessário para o desenvolvimento das atividades do expediente da Autarquia..
CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen linha leve e Ford da linha pesada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.904,98 (seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), R\$ 13.559,72 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Volkswagen e Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008470.
 OBJETO: Aquisição de acessórios para flanges.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de serviços onde a redução de diâmetros é indispensável..
CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 934,91 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao setor de transporte, quando na manutenção dos veículos da autarquia..
CREDOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816.
 OBJETO: Cessão de direito de compartilhamento da rede elétrica.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.667,34 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Informática da autarquia para a instalação de fibra óptica para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.
CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007447.
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para a recomposição de calçadas pelo Setor de Manutenção. os locais serão informados a cada solicitação de entrega.
CREDOR: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.244,95 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários, pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..
CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.037,10 (seis mil e trinta e sete reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Kia, Fiat e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: DEGANI - VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007981.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Solução Aquosa, produto químico para tratamento de água.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos são necessários pois serão utilizados na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada..
CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.
 OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, moto-freios e chaves de partida pertencentes a autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.
CREDOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007701.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford linha leve, Kia, Fiat e GM.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.301,04 (um mil, trezentos e um reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Kia, Fiat e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009062.
 OBJETO: Aquisição de xtrêmidade de ferro.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na instalação de macro medidores, em diversos locais no Município de Guarulhos..
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007746.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de leite pasteurizado e pão francês.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.228,49 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O leite e o pão são essenciais à Autarquia para ser fornecido no café da manhã dos servidores.
CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007684.
 OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007692.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos linha GM..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.829,56 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet - General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007690.
 OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.381,00 (um mil, trezentos e oitenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recapagem de pneus utilizados em veículos da Autarquia, quando necessário, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007801.
 OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O material é necessário para o desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..
CREDOR: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007706.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de peças de retro escavadeira.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.303,40 (oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em retro escavadeiras, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações das máquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: RADIASERV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RADIADORES E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007707.
 OBJETO: Serviços de recondicionamento de radiadores.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de radiadores utilizados em veículos e máquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e máquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007686.
 OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.073,75 (três mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de peças de reposição utilizados em veículos e máquinas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e máquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007697.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos linha fiat.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Fiat, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007699.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.623,48 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000507.
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para a prevenção e correção necessária do gerador da ETA Tanque Grande no sistema de tratamento de água.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007687.
 OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de peças utilizados em veículos e equipamentos, quando em manutenção, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e equipamentos, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: TOPDIESEL MOTORES E MÁQUINAS LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007703.
 OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para conserto de bombas e bicos injetores Bosh e Cav.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.664,62 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais e serviços são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em bombas e bicos injetores, quando em manutenção e sua falta acarretaria em paralisações das bombas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: VIVO S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/003806.
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com sistema de comunicação livre entre todos os aparelhos da autarquia, com tarifa fixa, através de conexão rápida via telefone celular.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.955,16 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de telefonia móvel é indispensável para que haja agilidade na comunicação entre os departamentos e servidores da autarquia.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007694.
 OBJETO: Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 424,63 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de manutenção das viaturas..
CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é necessária para atender os serviços de manutenção dos Departamentos de Obras e Manutenção, quando a autarquia estiver sem os equipamentos próprios disponíveis para utilização..
CREDOR: PAULO ALEXANDRE DAVID ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000285.
 OBJETO: Aquisição de baterias.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável, pois será utilizada em veículos e máquinas da autarquia, quando em manutenção, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e máquinas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
 OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.260,27 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os vales refeição são essenciais a Autarquia, para a alimentação dos funcionários.
 Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/10 – Proc 1009/10 – Aquisição de tubos e conexões em aço carbono.
ABERTURA: 11/03/10, às 10h. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br .

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - Proc 0229/10 – Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de câmara.
 - **GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA. – lotes 06 a 09 R\$ 4.230,00.**
 - **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. – lote 02 R\$ 13.899,80.**
 - **COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA. – lote 01 R\$ 29.452,00.**
 - **COMERCIAL DE PNEUS VALETÃO LTDA. – lotes 03 a 05 R\$ 126.138,74.**
 Diretoria de Administração

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/10 – Proc 1142/10 – Aquisição de caminhão médio cabine dupla avançada, movido a diesel, zero quilometro e com direção hidráulica.
ABERTURA: 12/03/10, às 9h. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br .
 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/10** - Proc 1001/10 – Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto. - **ABERTURA: 12/03/2010 às 14hs - EDITAL:** O edital completo poderá ser obtido no site: www.bb.com.br ou www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs/escis: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail pregao_e@saaeguarulhos.sp.gov.br
 Diretoria de Administração

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 002/2009

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente da PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Classificação Final do Concurso Público 002/2009, para os cargos de Analista de Suporte e Redes, Desenhista e Técnico de Pavimentação.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2010.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 PROCESSO: 109/2009
 OBJETO: Prestação de serviço com retroescavadeira.
 VALOR: R\$ 49.451,86 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço com retroescavadeira necessária para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD
 PROCESSO: 228/2009
 OBJETO: Aquisição de madeiras.
 VALOR: R\$ 1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público
CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA
 PROCESSO: 152/2009
 OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.
 VALOR: R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização

de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ARTE BRASILIS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME.**

PROCESSO: 536/2009

OBJETO: Aquisição de papéis para gráfica.

VALOR: R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados na gráfica para serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **B. BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

PROCESSO: 136/2009

OBJETO: Aquisição de tijolos de barro.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 486/2008

OBJETO: Aquisição de rachão de pedra para gabião.

VALOR: R\$ 52.216,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de parafusos e ferramentas.

VALOR: R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21-26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de parafusos e ferramentas necessários para a execução de obras de relevante interesse público

CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ**

PROCESSO: 128/2009

OBJETO: Aquisição de cadeados.

VALOR: R\$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cadeados necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**

PROCESSO: 481/2009

OBJETO: Aquisição de aço e arame.

VALOR: R\$ 5.600,98 (cinco mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**

PROCESSO: 205/2008

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.

VALOR: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando os funcionários que prestam serviço de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**

PROCESSO: 286/2009

OBJETO: Aquisição de papel.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica que realiza atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 645/2008

OBJETO: Aquisição de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

VALOR: R\$ 111.518,63 (cento e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 133/2009

OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas.

VALOR: R\$ 126.035,59 (cento e vinte e seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras no município.

CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**

PROCESSO: 285/2009

OBJETO: Locação de container.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**

PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguindaste.

VALOR: R\$ 45.773,39 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **COPILÂNDIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de cópias de documentos.

VALOR: R\$ 432,25 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 5.347,46 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CRIAÇÕES PLASTER COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de revestimentos e materiais de acabamento.

VALOR: R\$ 21.612,45 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços gráficos.

VALOR: R\$ 1.769,22 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.**

PROCESSO: 282/2009

OBJETO: Aquisição de luvas.

VALOR: R\$ 1.839,00 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ELETRO PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.006,26 (um mil e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade.

VALOR: R\$ 2.683,36 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 098/2009

OBJETO: Aquisição de peixes.

VALOR: R\$ 1.457,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**

PROCESSO: 033/2009

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de computadores e periféricos necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GRACIOSA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a limpeza urbana de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 483/2009

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos utilizados em diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARU PEDRAS LTDA. ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de acabamento.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

PROCESSO: 450/2007

OBJETO: Aquisição de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 1.249,02 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 090/2009

OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.

VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**

PROCESSO: 441/2009

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do módulo de ponto eletrônico do Máster Manager.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto dos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **INSTALLTEC - AQUECEDORES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA. - COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de aquecedores.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aquecedores necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

PROCESSO: 344/2009

OBJETO: Aquisição de frango.

VALOR: R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de carne de frango para a refeição dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público..

CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**

PROCESSO: 210/2009

OBJETO: Aquisição de embalagem de marmite.

VALOR: R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na distribuição de alimentos para os funcionários que prestam serviços relevantes para o município.

CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.

VALOR: R\$ 800,00 (

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA.
PROCESSO: 373/2009
OBJETO: Aquisição de massa corrida.
VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público.
CREDOR: MULTICARNES ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Aquisição de carne suína.
VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.
PROCESSO: 519/2009
OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial.
VALOR: R\$ 239,90 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviço de internet banda larga.
CREDOR: PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA-ME
PROCESSO: 232/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão para execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAPÉIS DUARTE LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para gráfica.
VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de seguros diversos.
VALOR: R\$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a segurança de diversos bens necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME
PROCESSO: 214/2009
OBJETO: Aquisição de lajota de concreto quadrada.
VALOR: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.
PROCESSO: 382/2009
OBJETO: Aquisição de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais.
VALOR: R\$ 43.246,95 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessária aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO: 140/2009
OBJETO: Aquisição de coleto refletivo e óculos de segurança.
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança.
VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAI LTDA.
PROCESSO: 372/2009
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMATICA LIMITADA- ME
PROCESSO: 010/2009
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do

Software do Sistema SPD.
VALOR: R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RS BRASIL COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 299/2009
OBJETO: Aquisição de papel sulfite.
VALOR: R\$ 1.804,00 (um mil, oitocentos e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papel sulfite branco utilizado por diversos setores que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: S. PANIZZON PNEUS
PROCESSO: 073/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Aquisição de vales transportes.
VALOR: R\$ 30.150,44 (trinta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 349/2008
OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.
VALOR: R\$ 60.541,65 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e serviços que são de relevante interesse público.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 160/2009
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.
VALOR: R\$ 94.512,31 (noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras no município.
CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT
PROCESSO: 011/2008
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner.
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos de relevante interesse público.
CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT
PROCESSO: 270/09
OBJETO: Recarga de toner.
VALOR: R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, prejudicando os trabalhos do Departamento de Compras que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 409/2009
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 3.536,50 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: THALITA PIZZUTO ABRAHÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços diversos.
VALOR: R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 290/2009
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 350/2009
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluidos.
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleo e fluido utilizados na manutenção dos veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO: 064/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VALE TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 233/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.547,40 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/01-21/02/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 26 de fevereiro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 490/2009, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa especializada para a construção da EMEF Recreio São Jorge, e adjudicação do objeto a favor da empresa **BSM Empreendimentos e Construções Ltda.**

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público:

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentados no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, em virtude de muitas chuvas. **Empresa: Termaq – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.**
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Creche no Jardim Flor da Montanha. **Prazo aditado:** 60 dias. **Processo Administrativo nº 134/2009.** **Data do Ratifico:** 24/02/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 532/2009 torna público o **Contrato nº 009/2010. Pregão Eletrônico nº 119/2009. Objeto:** Aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 35.908,50 - **assinado:** 19/02/2010.
Processo nº: 532/2009 torna público o **Contrato nº 010/2010. Pregão Eletrônico nº 119/2009. Objeto:** Aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** Comercial Tamoio Confeções e Calçados Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 192.400,00 - **assinado:** 19/02/2010.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 427/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 167/2009 – Contratada: Anésio Queiroz Junior Guarulhos ME. **Objeto:** locação de

equipamentos de informática. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 7 máquinas a quantidade inicialmente prevista no importe de 23,33% no valor de R\$ 13.434,96 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 71.013,36 (setenta e um mil treze reais e trinta e seis centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 22/02/2010.

Processo Administrativo nº 093/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 048/2009 – Contratada: Biocloro Indústria e Comércio Ltda Me. **Objeto:** aquisição de sabonete líquido e sabão em pó. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 75 galões a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 19/02/2010.

Processo Administrativo nº 337/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 096/2009 – Contratada: Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda. ME. **Objeto:** aquisição de peças para caminhões. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 2, 1, 2, 1, 3, 2, 2, 1, 3, 3 e 2 peças a quantidade inicialmente prevista respectivamente para os itens 01, 03, 05, 07, 13, 16, 24, 29, 32, 33 e 36 no importe de 25%, em mais 5, 5, 1, 7, 3, 7, 3, 10, 10 e 16 peças a quantidade inicialmente prevista respectivamente para os itens 2, 4, 8, 14, 15, 22, 23, 34, 35 e 38, no importe de 20%, em mais 1 peça a quantidade inicialmente prevista para os itens 06, 18 e 19 no importe de 16,66% e em mais 3 peças a quantidade inicialmente prevista para os itens 09 e 10 no importe de 21,42% no valor de R\$ 39.454,50 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 234.254,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 25/02/2010.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 540/2007 - Apostila nº 001 ao contrato nº 107/2008 – Contratada: Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda. **Objeto:** execução de obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Rua: Meira, Nova Canaã, Planlato, Alpes, Teofilândia, Valente, Maria Paula Motta, Sem Nome e Viela Iaçu, loteamento Jardim Presidente Dutra, neste Município. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 107/2008 no período de julho de 2008 a julho de 2009, em 9,4394% para Pavimentação de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO.** Considerando o percentual de variação dos índices, o valor do reajuste é R\$ 156.446,29 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Considerando o valor do reajuste, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.869.745,18 (hum milhão oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavo), a partir de 01 de julho de 2009, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 23/02/2010.

Guarulhos, 25 de fevereiro de 2010.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

